

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO

■ RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO ■
REVISÃO FINAL

OUTUBRO/2003





GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CIRO GOMES
Ministro da Integração Nacional

ALEXANDRE CÉSAR
Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste

FAUSTO MATTO GROSSO
Diretor de Desenvolvimento Regional

FERNANDO SAFATLE
Gerente Executivo da RIDE



GOVERNO ESTADUAL

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
Superintendente Executivo

LEÔNIDAS DE LIMA NETO
Chefe de Gabinete

PAULA PINTO SILVA DE AMORIM
Superintendente de Planejamento e Controle

Equipe Técnica:
JACQUELINE BEZERRA CUNHA
MARIA RAQUEL MACHADO DE AGUIAR JARDIM AMORIM
MARIA BRASILMAR BEZERRA
PAULO CÉSAR DOS SANTOS
UBAJARA BEROCAN LEITE

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOÃO BOSCO UMBELINO DOS SANTOS
Presidente

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELLES
Diretor de Desenvolvimento do Entorno do DF

JADIR MENDONÇA DE LIMA
Diretoria de Urbanismo e Programas Especiais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

CYRO DE MELO PEREIRA
Prefeito

ERASMOCARDOSO DOSSANTOS
Presidente da Câmara Municipal

GILNA LEALIVO
Secretaria Municipal de Educação

JAIME CARDOSO MENDONÇA
Associação de Moradores de Vendinha

ELCI DUTRA
Associação de Moradores de Monte Alto

OLÍVIA SOLEDADE ABRANTES PEGO
Associação de Moradores de Mariópolis

AGENOR PEREIRA DA SILVA
Associação de Moradores de Trajanópolis

COMISSÃO

Josemar Barbosa da Silva
Edson Antônio de Castro - Câmara Municipal
Dalice Gonçalves Dias Oliveira - Poder Executivo
José Machado Mendes - Poder Judiciário
Manoel Xavier - Poder Judiciário:
Maria de Lourdes C. Tavares - Igreja Católica
Celso Macedo Silva - Professores
Maria de Anunciação Costa - Rotary Clube
Izabel Liandra Pereira Meireles - Fórum de DELIS
Ildimar Gomes da S. Cordeiro - Secretária de Assistência Social
Francisco Pereira de Araújo - Conselho de Pastores
Amador de Oliveira Morais - Associação dos Produtores Rurais

EQUIPE TÉCNICA

Maria José Rodrigues dos Santos
Sérgio Murillo Garcia
Francisca Helena Pires Carneiro
Susane Soares Silva
Elivaldo Souza e Paiva
Luiza Gonzaga da Silva Martins



INTERPLAN

EQUIPE TÉCNICA

ANDRÉIA MOASSAB

ANDRÉ TORRES

CARLOS EDUARDOCHAGURI

IRISBRASILVAZ

ISAURODACUNHAPADILHAJR.

JOSÉCARLOSDESOUZAECASTROVALSECCHI

JOSÉGERALDODASILVACRUZ

LUCIANO CHALITA

MÁRCIOBELLUOMINIMORAES

NÉLSON TREZZA

TÂNIAALMEIDAPRADODIETZIKER

PROGRAMAÇÃO VISUAL, CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

ANACAROLINAPELOSI

ANDRÉACALEGARISILVA

ARY WOLFENBERG JR.

CECÍLIA MARIABARROS

FABIANA COSTASILVA

FABIOLUIZCARNEIRO

LUCAS FACONTTI

LUCIANA REIS

TATIANACONSTANTINOV

APRESENTAÇÃO

O relatório que ora se apresenta corresponde à versão consolidada dos estudos e das contribuições que foram recolhidas em 8 (oito) audiências públicas realizadas no município de Padre Bernardo ao longo de 2003. Consubstancia, portanto, o Plano Diretor do Município de Padre Bernardo, uma iniciativa levada a cabo pela Superintendência de Planejamento e Controle – SUPLAC, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Governo do Estado de Goiás, com o apoio também do Ministério da Integração Nacional e inestimável colaboração das autoridades e órgãos técnicos do município.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, torna obrigatória a adoção do Plano Diretor como instrumento básico para uma política de desenvolvimento e expansão urbana para cidades com mais de 20 mil habitantes e torna tal procedimento facultativo para aglomerados de qualquer porte, de acordo com o interesse público em:

- *explicitar exigências de ordenação urbana e, por conseguinte, garantir a função social da propriedade urbana, conforme § 2º do artigo 182;*
- *exigir a adequada otimização do solo urbano não-edificado, subutilizado ou não-utilizado, conforme § 4º do artigo supracitado.*

Além desse respaldo institucional da Lei Maior, a plena legitimação do Plano Diretor exige sua discussão e aprovação pelas autoridades legislativas locais, etapa que ora se inicia e para qual será de grande importância a incorporação que foi feita aos resultados das contribuições havidas nas audiências públicas já mencionadas, que, aliás, também constituem exigências constitucionais.

Estas obrigações são corroboradas pela Constituição Estadual, acrescentando no § 2º do artigo 85 a participação de entidades representativas da comunidade e a inclusão no Plano Diretor de diretrizes de uso e ocupação do solo, zoneamento, índices urbanísticos, áreas de interesse especial e social, diretrizes econômico-financeiras, administrativas, de preservação da natureza e controle ambiental.

Tendo em conta o Estatuto da Cidade, sancionado em 2001, além de garantir o interesse social que regula o uso da propriedade urbana, o Plano Diretor deve defender um desenvolvimento urbano sustentável, prever uma integração das atividades urbanas e rurais e evitar a degradação ambiental.

Conforme preconiza a legislação vigente e atendendo aos requisitos técnicos contemporâneos, o Plano Diretor deve organizar o crescimento e o funcionamento da cidade, propiciando, fundamentalmente:

- *o ordenamento do crescimento urbano do município, por meio de medidas adequadas aos interesses e aspirações da sociedade local, no horizonte de aproximadamente vinte anos, em cortes temporais de curto (2003/2005), médio (2006/2010) e longo prazos (2010/2020);*
- *os elementos necessários à intervenção do Poder Público municipal, visando o desenvolvimento sustentado da cidade e o incremento da qualidade de vida de sua população, através da correção de distorções que sejam observadas;*
- *a otimização dos recursos disponíveis no município, através de incentivos a modificações nas formas de ocupação espacial atuais, a previsão de carências de equipamentos e serviços públicos, e outras ações que os estudos recomendem;*
- *a consolidação do papel atual e vocações do município de Padre Bernardo no contexto regional, visando o fortalecimento de seu papel e o desenvolvimento harmônico de suas potencialidades;*
- *a eleição de ações que estimulem a articulação e associação de interesses com outras instâncias públicas com atuação regional e com os setores sociais e institucionais, locais e regionais;*
- *o desenvolvimento econômico, social e turístico do município;*
- *a consolidação de políticas ambientais e de desenvolvimento urbano;*
- *o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.*

Neste sentido, a Lei Orgânica de Padre Bernardo atribui ao município, em seu artigo 10º, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, visando ao adequado ordenamento do município. Considera questões como uso e ocupação do solo, desenvolvimento urbano, preservação ambiental e do seu patrimônio histórico-cultural.

Em termos específicos, o Plano Diretor do Município de Padre Bernardo deve, principalmente, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, o que implica regular:

- *a produção e a utilização do espaço urbano;*
- *a produção dos equipamentos e serviços coletivos, priorizando a otimização e o adequado funcionamento do sistema existente;*
- *a utilização racional e a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.*

Garantir o bem-estar da população, a partir de:

- equalização da distribuição territorial dos equipamentos financiados pelo Poder Público;
- tomada de iniciativas e providências que levem à prevenção e redução de situações de pobreza e marginalidade social.
- definir exigências quanto ao ordenamento do uso e ocupação da cidade, de modo a garantir que a propriedade imobiliária cumpra sua função social;
- indicar, se existentes, as áreas não-edificadas, subutilizadas, utilizadas de modo inadequado ou não utilizadas, recomendando ações que levem a seu aproveitamento adequado, através de lei específica para fixar as condições e os prazos para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano.

Em consequência, os capítulos de 1 a 5 do presente relatório, que representam os resultados da primeira etapa dos trabalhos, demonstram um quadro da situação atual do município e sua dinâmica, com base no conhecimento integrado dos aspectos fisiográficos, sócio-econômicos e urbanísticos que condicionam este processo.

Na fase seguinte do trabalho, cujos resultados compõem o capítulo 5, foram estabelecidos os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando promover o crescimento ordenado da cidade e da ocupação do território municipal. Foram estabelecidas também, nesta segunda etapa, proposições e recomendações abrangendo os diversos setores do meio ambiente natural, dos equipamentos e serviços urbanos.

O capítulo 6, por fim, apresenta as minutas dos instrumentos legais necessários à viabilização do Plano Diretor.

Quanto ao imageamento aéreo, por não ser disponível uma restituição aerofotogramétrica tradicional, com conhecimento da contratante, foi realizada uma recompilação cartográfica baseada em sensoriamento remoto, com base em imagens Landsat obtidas no SIG de Goiás, fornecidas pela SEPLAN/GO, e da EMBRAPA, adquiridas especificamente para os municípios em questão, em várias escalas de trabalho disponíveis.

As propostas urbanísticas serão efetivadas através da legislação: a Lei do Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que deverão ser analisadas e aprovadas pela Câmara Municipal e, após sancionadas pelo Prefeito, entrar em vigor.

A Lei do Plano Diretor instituirá um processo permanente de planejamento que incluirá a necessidade de suas revisões periódicas, atendendo o estabelecido no Estatuto da Cidade (§3º, do art. 40, da Lei nº 10.257/2001), corrigindo as eventuais falhas, bem como possíveis distorções que venham a acontecer no processo de sua implantação e utilização.

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|------|
| 1 | CONDICIONANTES | |
| 1.1 | SÓCIO-ECONÔMICOS | 1-2 |
| 1.2 | FÍSICO-TERRITORIAIS | 1-20 |
| 1.3 | AMBIENTAIS | 1-36 |
| 1.4 | POLÍTICO-INSTITUCIONAIS | 1-40 |
| 1.5 | ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS | 1-43 |
| 2 | PROGNÓSTICO | |
| 2.1 | ASPECTOS GERAIS DO DESENHO DA CIDADE | 2-2 |
| 2.2 | PROBLEMAS E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO | 2-3 |
| 3 | OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR | 3-2 |
| 4 | DIRETRIZES | |
| 4.1 | DIRETRIZES AMBIENTAIS | 4-2 |
| 4.2 | DIRETRIZES SÓCIO-ECONÔMICAS | 4-2 |
| 4.3 | DIRETRIZES FÍSICO-TERRITORIAIS | 4-3 |
| 4.4 | DIRETRIZES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO | 4-5 |

5 PROPOSIÇÕES

| | |
|--|------|
| 5.1 PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS | 5-2 |
| 5.2 PROPOSIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS | 5-4 |
| 5.3 PROPOSIÇÕES FÍSICO-TERRITORIAIS | 5-5 |
| 5.4 PROPOSIÇÕES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO | 5-23 |

BIBLIOGRAFIA

ANEXOS

- A. PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS
- B. ROTEIRO PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES
- C. LEGISLAÇÃO PROPOSTA

1

CONDICIONANTES

1 CONDICIONANTES

1.1 SÓCIO-ECONÔMICOS

1.1.1 PROCESSO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO

A ocupação do território municipal de Padre Bernardo teve início no século XIX, com o estabelecimento das primeiras fazendas de criação de gado às margens do rio Maranhão. Com o passar dos anos e em decorrência do aumento dos rebanhos e da abertura de picadas, houve crescimento físico do povoado e, conseqüentemente, o surgimento de pousadas para vaqueiros.

A partir de 1933, romeiros provenientes da região do Vão dos Angicos, no município de Luziânia, iniciaram uma peregrinação anual para rezarem na capela erguida pelos fazendeiros locais. Em volta da capela foram construídas algumas casas e os fazendeiros começaram a lotear partes do vale, com o objetivo de formar uma cidade.

Em 1951, foi fundado o arraial com o nome de Barro Alto dos Angicos. Para a formação do patrimônio local, Januário de Amorim e Valentim José de Cabral doaram doze alqueires de terra ao santo padroeiro. Ainda na condição de povoado, a localidade passou a se denominar Padre Bernardo, em homenagem ao vigário que percorria as fazendas locais celebrando batizados e casamentos.

José Monteiro, fazendeiro da região, dividiu, a partir de 1957, sua fazenda em sítios e lotes, doando parte do loteamento às famílias sem recursos e vendendo a outra parte a quem quisesse se fixar na região. O fazendeiro também construiu a primeira escola do município, contribuindo para atrair novos habitantes.

No entanto, o desenvolvimento de Padre Bernardo ocorreu principalmente com a construção de Brasília, devido a seu favorável posicionamento em relação ao Distrito Federal.

Em 1963, o projeto de autoria do então deputado Olinto Meirelles foi aprovado, e pela Lei Estadual nº 4797, Padre Bernardo foi elevado à categoria de município, instalando-se oficialmente em 9 de maio de 1964. Desde então foram nove prefeitos no município, estando o atual governante em seu segundo mandato, reeleito em 2000.

1.1.2 INSERÇÃO REGIONAL

Os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal formam a região Centro-Oeste do Brasil. Goiás possui uma área de 341.219,5 km², representando aproximadamente 4% da área do território nacional.

O Estado de Goiás localiza-se na região central do Brasil, entre os seguintes pontos extremos:

- Norte: Latitude 12°23'46" S e Longitude 50°08'37" W Gr;
- Sul: Latitude 19°29'42" S e Longitude 50°50'42" W Gr;
- Leste : Latitude 14°32'16" S e Longitude 45°58'36" W Gr;
- Oeste : Latitude 17°37'07" S e Longitude 53°14'53" W Gr.

Divide-se em mesorregiões e microrregiões, classificadas pelo IBGE de acordo com a resolução PR n.º 11 de 05/06/90. Segundo este critério de divisão política administrativa, Padre Bernardo localiza-se na mesorregião do Leste Goiano, microrregião do Entorno de Brasília (n.º 012), onde estão localizados também os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Vila Boa.



O município de Padre Bernardo situa-se entre os paralelos 14° e 15° de latitude sul e os meridianos 47° e 48° de longitude oeste de GWr, com altitude média de 629 m e área total de 3.137,83 km², correspondendo a 0,9% do território estadual. A sede do município dista 120 km de Brasília e 280 km de Goiânia e faz parte do entorno imediato do Distrito Federal.

ENTRA MAPA 01

INSERÇÃO REGIONAL

Tem como limite os seguintes municípios: a norte, Mimoso de Goiás; a sul, Distrito Federal e Águas Lindas de Goiás; a leste, Planaltina; e a oeste Cocalzinho de Goiás e Vila Propício.

A semelhança dos demais municípios circunvizinhos da Capital, Padre Bernardo apresentou-se como alternativa para a localização de migrantes de baixa renda vindos para o Distrito Federal.

Os fluxos migratórios dirigidos a Brasília e não absorvidos, promovendo a expansão urbana de municípios em sua área de influência, não mostram possibilidade de reversão a curto e médio prazos, conforme apontado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial desenvolvido pela SEDUH (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF) em 1997.

No período de 1980 a 1991, verificou-se uma tendência ao aumento da população vivendo nas áreas urbanas em todos os municípios do entorno do DF, além do aumento da proporção da população urbana. O fato demográfico criado por Brasília manifesta-se enfaticamente na sua periferia imediata.

Registra-se que a carência de infra-estrutura urbana e de trabalho em Padre Bernardo faz com que um alto contingente populacional se desloque diária e semanalmente à capital.

Nos anos 80 foi criada a AMAB – Associação de Municípios Adjacentes a Brasília, como intermediária na assinatura de programas e participação nos fundos orçamentários regionais. Com 29 municípios goianos associados, a AMAB tem se mostrado como uma alternativa de articulação de recursos para a solução dos graves problemas regionais, decorrentes, principalmente, do crescimento de Brasília. A AMAB hoje é composta de 42 municípios, dos quais 29 são goianos e 13, mineiros.

Em 1998, a Lei Complementar nº 94, de fevereiro de 1998 criou a RIDE (Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno), com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e seu entorno, a partir da ampliação e consolidação da infra-estrutura, do fortalecimento da base econômica, com diversificação de oportunidades de emprego e renda.

A RIDE se estende por uma área de 55,57 mil km² e tem população estimada de 3 milhões de habitantes. É formada pelo Distrito Federal e outros 19 municípios de Goiás - Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, **Padre Bernardo**, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa - e três municípios de Minas Gerais – Unai, Buritis e Cabeceira Grande.

Apesar da constituição da RIDE ter características diversas daquelas adotadas para a formação das regiões metropolitanas, torna-se inevitável a comparação entre os dois grupos. Considerando os dados populacionais de 1996, a soma dos habitantes dos municípios que compõem a RIDE define um volume de 2.548.922 pessoas, que a coloca em 8^o lugar frente às outras regiões.

Em relação ao crescimento populacional entre 1991 e 1996, verifica-se que, enquanto as capitais das regiões metropolitanas apresentaram taxas de crescimento abaixo da média nacional, as observadas nas periferias destas capitais foram bastante elevadas. Este quadro indica que a dinâmica populacional dos municípios adjacentes ao Distrito Federal se compara, em termos de crescimento, às regiões de forte atração. Assim, de acordo com os resultados apresentados na tabela acima, a taxa de crescimento populacional da RIDE superou os valores observados para as outras regiões tanto nas capitais como nas periferias, neste caso à exceção de Belém.

TABELA 01
Regiões Metropolitanas - Indicadores Comparativos
POPULAÇÃO E TAXAS DE CRESCIMENTO - 91/96

| REGIÕES METROPOLITANAS | TAXA DE CRESCIMENTO (%) | | |
|------------------------|-------------------------|------------|------------|
| | TOTAL | CAPITAL | PERIFERIA |
| São Paulo | 1,4 | 0,4 | 3,1 |
| Rio de Janeiro | 0,8 | 0,3 | 1,4 |
| Belo Horizonte | 2,1 | 0,7 | 3,9 |
| Porto Alegre | 1,4 | 0,4 | 2,1 |
| Recife | 1,1 | 0,7 | 1,4 |
| Salvador | 1,7 | 1,3 | 3,4 |
| Fortaleza | 2,3 | 2,1 | 2,8 |
| RIDE | 3,4 | 2,6 | 5,3 |
| Curitiba | 3,3 | 2,3 | 5,0 |
| Belém | 2,2 | (1,7) | 31,1 |
| Vitória | 2,1 | 0,5 | 2,6 |

Fonte: IBGE, Contagem 1996.

Considerando a RIDE, observa-se um comportamento semelhante ao encontrado para as Regiões Metropolitanas no período entre 1991 e 1996. De fato, enquanto o Distrito Federal cresceu a taxa de 2,6%, o conjunto dos municípios de Goiás e Minas Gerais que compõem a Região, apresentou taxa de crescimento de 5,3% no mesmo período. Este resultado colocaria a "periferia" da RIDE como a 2ª de maior crescimento em comparação com as regiões metropolitanas do país e, em primeiro lugar, o Distrito Federal, com 2,6%, percentual superior ao encontrado para as capitais destas regiões.

Diante do exposto, fica consagrado o fato de que existem vários aspectos da realidade regional que demandam uma ação conjunta dos municípios que a compõem, pois os problemas que os afligem apresentam características que impedem ou dificultam seu enfrentamento de forma individualizada.

Nestes sentidos, algumas ações setoriais envolvendo os municípios já estão em andamento. Em 2000, foi celebrado um Protocolo de Intenções entre a Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as prefeituras de 18 municípios da região, incluindo Padre Bernardo. O objetivo da parceria foi estabelecer atribuições e responsabilidades mútuas em relação às áreas de prevenção e repressão às drogas ilícitas e de abuso e tratamento de tóxico-dependente.

No mesmo ano, foi assinado um convênio entre o Ministério da Integração Nacional e o Banco de Brasília (BRB) para financiar empresas criadas por desempregados e sub-empregados treinados pelo Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda (Pronager), na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno (RIDE). O Ministério da Integração Nacional formou pessoal de nível universitário para implantar laboratórios de treinamento em cidades da RIDE e combater o desemprego. A metodologia do Pronager aproveita os recursos e as vocações da comunidade para qualificar pessoas e criar associações, cooperativas e empresas destinadas a vender bens e serviços com preços competitivos ao mercado.

1.1.3 DEMOGRAFIA

Esclarecimentos Iniciais

Como é de conhecimento público, os resultados do Censo Demográfico (1992, publicados em 1993) revelaram um quadro de reversão em algumas tendências na dinâmica de composição da população que vinham se consolidando ao longo dos intervalos censitários anteriores, pelo menos até a primeira metade dos anos 80. Significativamente, os dados demonstraram uma reação tanto na participação do componente vegetativo (diferença entre nascimentos e mortalidade geral), quanto migratório (saldo entre entradas e saídas no estoque de população), nas principais regiões do Brasil, principalmente onde estes aspectos se apresentavam historicamente com grande intensidade, notadamente no segundo caso.

Conforme pode ser visto, ocorre, nesse último período, uma inflexão na curva de crescimento total da população em praticamente todas as regiões do Brasil.

Como esta reversão de tendências contrariou, de maneira, em muitos casos, severa, as projeções de população então em vigência, vários municípios e regiões brasileiras se ressentiram do fato, uma vez que tais indicadores são utilizados para cálculo dos principais componentes da base tributária municipal: as transferências externas de receita, federais (FPM) e estaduais (quota-parte do ICMS), além de interferirem no desenho das principais políticas públicas municipais.

Face a este quadro, o IBGE promoveu, ao final de 96 e início de 97, uma contagem expedita de famílias e domicílios em todo o Brasil, incluindo os municípios que se emanciparam mais recentemente, que também careciam desta informação.

No entanto, os levantamentos realizados, por seu caráter expedito e emergencial, se restringiram ao levantamento dos estoques de população, distribuição por sexo e faixas etárias, números e tipo de domicílios, tamanho e composição dos grupos familiares e instrução. E, ainda assim, os dados divulgados se ativeram ao total de população, à taxa anual de crescimento observada no intervalo considerado e à distribuição da população por sexo.

A análise que será realizada adiante, em conseqüência, padecerá da deficiência decorrente do fato dos dados populacionais de 1996 se apresentarem de forma heterogênea, em relação aos do censo de 1991, o que impossibilita algumas análises comparativas em relação aos resultados do Censo de 2000.

TABELA 02
Indicadores Comparativos
TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAL

| TOTAL DE POPULAÇÃO | TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO (%) | | |
|---------------------|---------------------------------|-------|-------|
| | 70/80 | 80/91 | 91/00 |
| Brasil | 2,5 | 1,9 | 1,6 |
| Região Centro-Oeste | 4,1 | 2,1 | 2,4 |
| Estado de Goiás | 2,8 | 0,4 | 2,5 |

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

Nos casos em que for considerado necessário, com base em tendências mais conspícuas incidentes na região e para o município, serão realizados alguns exercícios de extrapolação dos dados e, mesmo, algumas especulações que possam ser consideradas úteis às finalidades do Plano Diretor.

População, Densidade Demográfica e Situação de Domicílio

O município de Padre Bernardo se estende sobre uma superfície de 3.137,83km², sendo que a área urbana ocupa 0,2% deste total, com 4,95 km². De 1991 a 2000, houve um aumento de 30,3% na população residente, variando de 16.500 habitantes, em 1991, para 21.495 em 2000, o que significa um crescimento de 3,0% a.a..

Em comparação à média de crescimento anual do Estado e da RIDE no período (2,5% a.a. e 3,6% a.a., respectivamente), Padre Bernardo apresentou um crescimento acima da média estadual e inferior à região administrativa. Com relação aos 42 municípios pertencentes à AMAB, Padre Bernardo aparece com a vigésima maior taxa de crescimento anual (0,5% a.a.), no período intercensitário 91/96.

O município de Padre Bernardo apresenta densidade demográfica total (6,9 habitantes/km²) bastante inferior à RIDE (53,3 habitantes/km²) e menos da metade daquela observada para o Estado (14,7 habitantes/km²). Por outro lado, o número de habitantes por domicílio ocupado no município (3,8 hab/dom) é o mesmo da região administrativa, ambos levemente maiores que o Estado (3,5 hab/dom).

No que se refere à densidade demográfica na área urbana, o município apresenta ocupação escassa, com 26,8 habitantes por hectare. De um modo geral, através da densidade demográfica, pode-se afirmar que Padre Bernardo apresenta baixos índices de ocupação, tanto total quanto urbano. Este dado vem corroborar com a análise da estrutura urbana, desenvolvida no capítulo 1.2, adiante.

TABELA 03

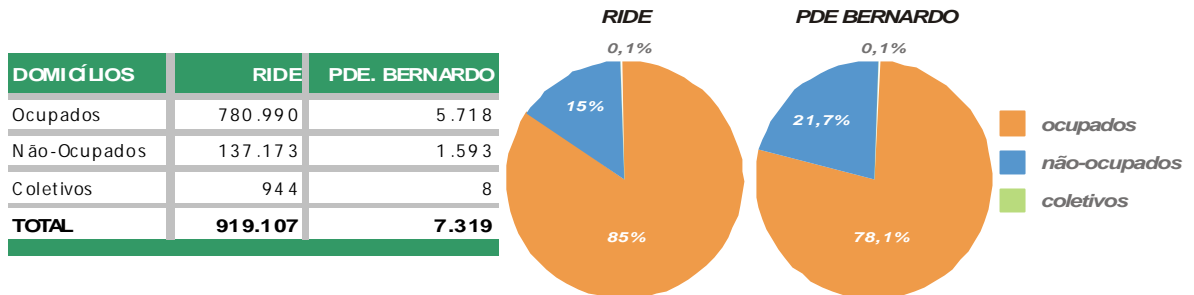
**Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
DENSIDADE DEMOGRÁFICA TOTAL, URBANA E DOMICILIAR**

| MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO | TOTAL (hab/km²) | URBANA (hab/ha) | DOMICILIAR (hab/dom.ocup.) |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Padre Bernardo | 6,9 | 26,8 | 3,8 |
| RIDE (*) | 53,3 | 34,2 | 3,8 |
| Estado de Goiás | 14,7 | - | 3,6 |

Fonte: IBGE, Base de Informações Municipais – 2002.

(*) Densidade urbana calculada por amostragem.

TABELA 04
Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
DOMICÍLIOS PARTICULARES TOTAIS RESENSEADOS – 2000



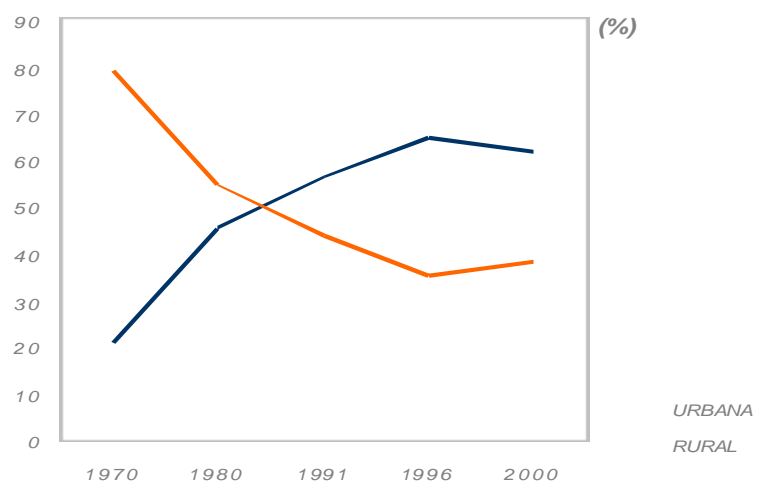
Fonte: IBGE, Sinopse Preliminar do Censo Demográfico – 2000.

Nota-se, outrossim, que a relação de domicílios ocupados e não ocupados sobre o total de domicílios é bem diferente, comparando-se o município e a região administrativa. Em Padre Bernardo são 21,8% os domicílios não ocupados, enquanto na RIDE esta proporção é cerca de 15%. Um dos fatores prováveis é o alto número de pessoas a trabalhar fora do município, principalmente em Brasília, durante toda a semana.

O município apresentou desde a década de 70 um processo gradativo de urbanização, sendo que apenas no Censo de 1991 a população urbana ultrapassa o número de habitantes da zona rural. No entanto, Padre Bernardo não acompanha a alta urbanização que caracteriza a região (93,1%) e o Estado (87,7%), tendo registrado, no ano de 2000, 61,7% da sua população na área urbana.

TABELA 05
Município de Padre Bernardo
EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO - 1970-2000

| ANOS | POPULAÇÃO | | |
|------|-----------|--------|-------|
| | TOTAL | URBANA | RURAL |
| 1970 | 8.381 | 1.748 | 6.633 |
| 1980 | 15.857 | 7.220 | 8.637 |
| 1991 | 16.500 | 9.311 | 7.189 |
| 1996 | 16.879 | 10.938 | 5.941 |
| 2000 | 21.514 | 13.272 | 8.242 |



Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

Ao contrário do País e do Estado, que registraram a população rural superada pela urbana no Censo de 1970 e 1980, respectivamente, Padre Bernardo permanece majoritariamente rural até 1991, quando os moradores do núcleo urbano passam a 56,4% da população total.

No entanto, comparando a evolução da população urbana e rural desde os anos 70, observa-se que o período intercensitário 70/80 foi aquele com evolução urbana mais exacerbada, tanto no município, quanto Estado e Federação, correspondendo aos fluxos migratórios campo-cidade. Se bem que a população rural continuasse predominante no município, vale destacar, contudo, que foi o incremento da população urbana o maior responsável pelo crescimento municipal naqueles anos. Ressalta-se, outrossim, que o crescimento anual urbano de Padre Bernardo nos anos 70 foi o dobro do estadual e três vezes maior que o do país.

Na década subsequente, a população urbana tem a menor taxa de crescimento anual dos últimos 30 anos e se aproxima dos valores para o Estado e para o país, todos com curva descendente no intervalo. Nos últimos anos, enquanto o país continua observando uma curva descendente do crescimento da população urbana, tanto o Estado de Goiás, quanto Padre Bernardo, apresentam um ponto de deflexão e ambos voltam a desenhar uma curva ascendente na taxa de crescimento anual da população urbana.

Avaliando a dinâmica da população rural, enquanto Estado e nação têm mostrado crescimento negativo da população rural durante as três décadas, Padre Bernardo, ao contrário, registrou crescimento positivo nos períodos 70/80 e 91/00. Contudo, nos anos 80, a população rural municipal decresce, acompanhando as tendências regionais. O Estado de Goiás, neste período, apresenta pico significativo de esvaziamento da população rural. Por sua vez, em contraposição às oscilações no Estado e no município, o cenário nacional desenhou um quadro de decréscimo estável ao longo destas décadas, ainda que no último período intercensitário tenha mais que dobrado a taxa negativa de -0,7% a.a. para -1,6% a.a..

TABELA 06
Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
TAXA DE CRESCIMENTO TOTAL, URBANA E RURAL

| MUNICÍPIO, ESTADO E PAÍS | TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO (%) | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|-------|--------|-------|------|--------|-------|------|--------|
| | 70/80 | | | 80/91 | | | 91/00 | | |
| | TOTAL | URB. | RURAL | TOTAL | URB. | RURAL | TOTAL | URB. | RURAL |
| Pde. Bernardo | 6,58 | 15,24 | 2,68 | 0,36 | 2,34 | (1,65) | 2,99 | 4,02 | 1,53 |
| Estado de Goiás | 2,76 | 6,86 | (1,53) | 0,37 | 2,78 | (5,63) | 2,46 | 3,42 | (2,63) |
| Brasil | 2,48 | 4,44 | (0,62) | 1,93 | 2,97 | (0,67) | 1,63 | 2,45 | (1,30) |

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

Indicadores de Crescimento

No que diz respeito ao crescimento populacional, há que se destacar o papel fundamental dos fluxos migratórios para a Região Centro-Oeste. Segundo dados da SEDUH para a AMAB, a taxa de crescimento ao ano da microrregião, no período 70/80, foi de 4,8% passando para 5,5% no período 80/91, superando o crescimento observado em todas as microrregiões do Estado de Goiás. Enquanto em 1970

a participação da população desta microrregião no total do Estado foi de 6,7%, em 1980 foi de 8,3% e, em 1991, a participação observada superou os 11%, o que demonstra o peso crescente que a região vem apresentando no Estado. No caso do Distrito Federal, observou-se um comportamento diferente, passando de um crescimento anual próximo a 50 mil pessoas na década de 70, para menos de 11 mil no período seguinte.

A dinâmica da década de 80 se traduziu, na região administrativa, como a mais urbanizada do Estado, com crescimento demográfico de 8,4% para a população urbana e -0,5% para a rural. Todavia, Padre Bernardo teve um crescimento quase nulo no período, 0,4% a.a. (80/91), sendo 2,3% a.a. para a população urbana e -1,65% a.a. para a rural, taxas bem menores que da região administrativa.

Do total de imigrantes interestaduais observado em 1991 no Estado de Goiás, 38,2% se encontravam nos municípios que formam a microrregião do Entorno, o que mais uma vez demonstra o seu significativo poder de atração dentro do Estado. Se, por um lado, quase 60% da imigração em Goiânia era originária do Nordeste e da Região Norte, o Entorno de Brasília atingia este percentual unicamente pela migração proveniente de Brasília.

Em 1996, do volume total de imigrantes residentes em Goiás, 28,3% encontravam-se na região do Entorno. Destes, 13,8% eram oriundos de municípios do próprio Estado de Goiás. Admitindo-se a hipótese de que todos os emigrantes do Distrito Federal dirigiram-se para o Entorno, estes representariam 64,8% dos imigrantes daquela microrregião, ainda assim, haveria um excedente de 35,2% de imigrantes oriundos de outras Unidades da Federação. Este fato demonstra que a região do Entorno possui uma dinâmica própria de migração, que extrapola os limites regionais mais próximos.

Padre Bernardo se antecipou ao pico de crescimento da região administrativa nos anos 80, tendo ocorrido na década de 70 a maior taxa de crescimento observada no município nos últimos 30 anos. Nota-se, todavia, que no período houve picos opostos de crescimento para a RIDE e o Estado (5,51%

TABELA 07

Município De Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 1970-2000

| MUNICÍPIO, REGIÃO ESTADO E PAÍS | TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO | | |
|------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|
| | 70/80 | 80/91 | 91/00 |
| Pde. Bernardo | 6,6 | 0,4 | 3,0 |
| RIDE/AMAB (*) | 4,8 | 5,5 | 3,6 |
| Goiás | 2,8 | 0,4 | 2,5 |
| Brasil | 2,5 | 1,9 | 1,6 |

Fonte: IBGE, Censos Demográficos/SEDUH
(*) para AMAB 70/80 e RIDE 80/91.

a.a. e 0,37% a.a.), tendo o município se equiparado aos índices estaduais, com 0,4% de crescimento anual durante a década de 80. Enquanto a região mais crescia, o Estado e o município tiveram um crescimento anual quase nulo. Para Padre Bernardo, os anos 70 e 80 são picos opostos no ritmo de incremento populacional.

Nos anos 90, o município continua se mantendo mais próximo do ritmo estadual (2,5% a.a.) que da região administrativa (3,6 % a.a.).

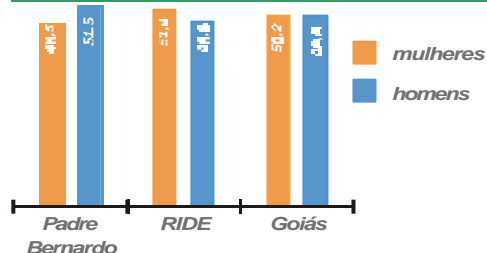
Distribuição da População por Sexo, Faixa Etária, Alfabetização e Classe de Renda

O censo demográfico de 2000 registrou uma população residente em Padre Bernardo de 21.514 habitantes, os quais se distribuem quase igualmente entre homens e mulheres, com leve predominância da população masculina sobre a feminina (51,5% contra 48,6%).

Este número maior de homens que de mulheres no município pode ser observado tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Neste caso, aproxima-se das taxas regionais e estaduais, todas cerca de 54% de homens sobre o total dos habitantes da zona rural.

TABELA 08
Município de Pde Bernardo - Indicadores Comparativos
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO SEXO - 2000

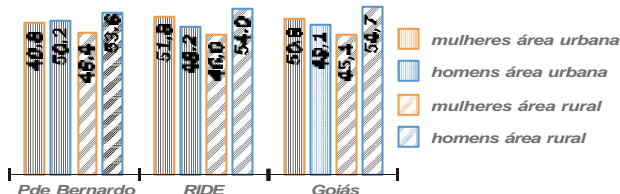
| MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO | TOTAL | FEM. | MASC. |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Pde. Bernardo | 21.514 | 10.445 | 11.069 |
| RIDE | 2.952.276 | 1.518.112 | 1.434.164 |
| Estado de Goiás | 5.003.228 | 2.510.790 | 2.492.438 |



Fonte: IBGE, Base de Informações Municipais 2002.

TABELA 09
Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO O SEXO E SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO - 2000

| MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO | URBANA | | RURAL | |
|----------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
| | Feminina | Masculina | Feminina | Masculina |
| Padre Bernardo | 6.611 | 6.661 | 3.818 | 4.405 |
| RIDE | 1.423.347 | 1.324.232 | 90.055 | 105.786 |
| Estado de Goiás | 2.233.152 | 2.157.508 | 274.746 | 331.033 |



Fonte: IBGE, Sinopse Preliminar do Censo Demográfico 2000

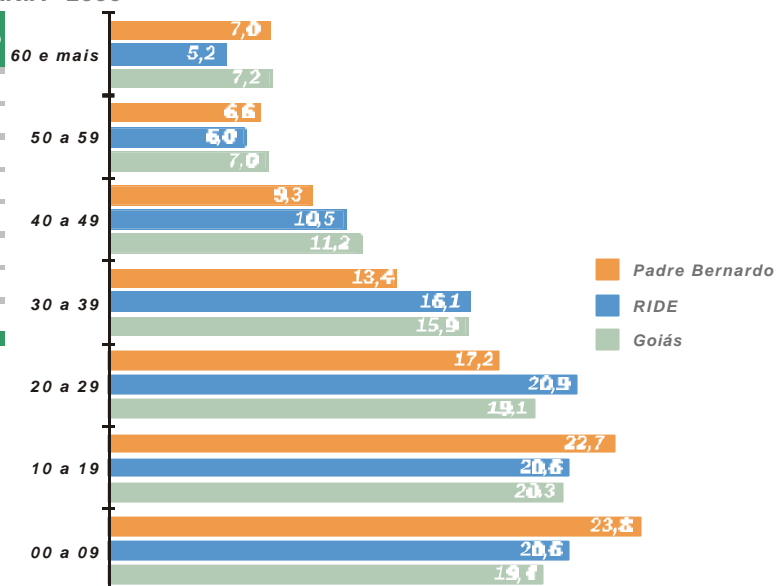
A sinopse pode apresentar pequenas diferenças de totalização com relação ao Censo definitivo.

Também quanto à distribuição etária da sua população, no ano de 2000, o município apresenta dessemelhanças com relação à região administrativa, especialmente no que se refere a um maior número de crianças. Em Padre Bernardo 23,8% dos habitantes tem entre 0 e 9 anos, enquanto na RIDE, 20,6% e no Estado, 19,4%. Nas demais faixas etárias, o município tinha 22,7% da sua população entre 10 e 19 anos; 39,9 de adultos e 13,6% com 50 anos e mais.

Como pode ser observado, em que pese as diferenças, há uma equivalência entre os estratos para o município e para a região administrativa na qual está inserido.

TABELA 10
Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2000

| FAIXA ETÁRIA | GOIÁS | RIDE | PDE BERNARDO |
|--------------|------------------|------------------|---------------|
| 0 a 9 | 969.537 | 609.124 | 5.113 |
| 10 a 19 | 1.018.046 | 606.741 | 4.895 |
| 20 a 29 | 954.123 | 616.341 | 3.704 |
| 30 a 39 | 796.262 | 476.008 | 2.890 |
| 40 a 49 | 558.427 | 310.752 | 1.994 |
| 50 a 59 | 348.017 | 178.608 | 1.410 |
| 60 e mais | 358.816 | 154.702 | 1.508 |
| Total | 5.003.228 | 2.952.276 | 21.514 |



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2000.

O município tinha, em 2000, uma população alfabetizada (residente, maiores de 10 anos) que correspondia a 82,6%, taxa de alfabetização menor que da RIDE (92,8%) e do Estado (89,2%). São 2.858 analfabetos em Padre Bernardo.

Analisando-se os dados de renda distribuídos pelo número de habitantes maiores de 10 anos, quase a metade deles (46,9%) sequer apresentam rendimento. Somados aos que recebem até três salários mínimos, um montante de 91,7% da população maior de 10 anos vive com uma baixíssima renda mensal. Salienta-se, outrossim, que apenas 1,6% dos habitantes entre jovens, adultos e idosos, têm renda superior dez salários mínimos mensais.

TABELA 11
Município de Padre Bernardo - Indicadores Comparativos
DISTRIBUIÇÃO DE RENDA MENSAL POR HABITANTES MAIORES DE 10 ANOS

| FAIXA DE RENDA (salários mínimos) | HABITANTES (> 10 anos) | % | % ACUMULADA |
|-----------------------------------|------------------------|--------------|-------------|
| Sem Rendimento | 7.698 | 46,9 | 46,9 |
| ATÉ 3 | 7.334 | 44,7 | 91,7 |
| MAIS DE 3 A 5 | 565 | 3,4 | 95,1 |
| MAIS DE 5 A 10 | 539 | 3,3 | 98,4 |
| MAIS DE 10 A 20 | 201 | 1,2 | 99,6 |
| MAIS DE 20 | 64 | 0,4 | 100,0 |
| TOTAL | 16.401 | 100,0 | |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Ocupação Produtiva

Segundos dados do último Censo IBGE, em Padre Bernardo são 972 pessoas ocupadas em alguma atividade produtiva formal.

O município enfrenta um problema de evasão de mão-de-obra, devido à escassez de oportunidades de trabalho. Além disso, a baixa escolaridade da população acarreta em sua não qualificação profissional.

Apesar das tentativas de implantação de cursos profissionalizantes, os resultados não foram bem sucedidos, pois não foram criadas vagas para absorção da mão-de-obra pelos setores produtivos de Padre Bernardo.

Tendo em vista o caráter agropecuário municipal, recentemente foi instalada uma lavoura comunitária, em parceria com o governo do Estado, para o plantio de arroz e milho, como forma de incentivo e reconhecimento ao perfil produtivo local.

Aqueles que terminam o curso médio buscam nas cidades vizinhas empregos que não exijam maiores qualificações, como emprego doméstico ou em construção civil. Ressalta-se o grande contingente de domésticas que passa a semana em Brasília, retornando para o município apenas às sexta-feiras.

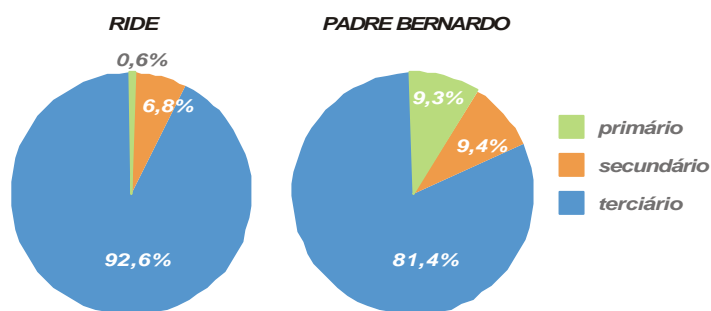
Se, por um lado, a RIDE apresenta mais de 90% da população ocupada em empregos do setor terciário, em Padre Bernardo, apesar do terciário ser o setor majoritário, concentrando 81% da população ocupada, há que se destacar também a participação do setor primário e secundário, que empregam cada, cerca de 9% da população ocupada, índices maiores que os da região administrativa para estes setores (6,8% e 0,7%).

Por outro lado, tanto para o município quanto para a RIDE, é significativa a importância dos empregos na administração pública, sendo o maior empregador municipal (38% da P.O.) e regional (40% da P.O.).

TABELA 12

Município de Padre Bernardo – Indicadores Comparativos PESSOAL OCUPADO POR SETOR DE ATIVIDADE – 1998

| SETOR | RIDE | PDE. BERNARDO |
|-------------------------------|----------------|---------------|
| Primário | 4.881 | 90 |
| Secundário | 55.277 | 91 |
| IND. De transformação | 24.593 | 55 |
| IND. De construção | 23.334 | 11 |
| Outras atividades industriais | 7.350 | 25 |
| Terciário | 756.847 | 791 |
| Comércio | 113.339 | 267 |
| Serviços | 311.706 | 146 |
| Administração pública | 331.802 | 378 |
| TOTAL | 817.005 | 972 |



Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

Nota-se, ademais, que no município o comércio é responsável pela ocupação de um número duas vezes maior de pessoas do que serviços, enquanto na RIDE, ao contrário, são quase três vezes mais pessoas ocupadas na prestação de serviços do que no comércio.

O mesmo contraste aparece em relação ao setor primário, que emprega 9,3% da P.O. de Padre Bernardo e apenas 0,6% da P.O. regional. Na indústria são quase 7,0% da P.O. na RIDE e pouco mais de 9,0% da população ocupada em Padre Bernardo.

Em contraposição a uma sobrelevação de pessoas ocupadas em empresas de grande porte na RIDE (68%), em Padre Bernardo as empresas familiares, juntamente com o setor público, são os maiores empregadores do município, absorvendo mais de 35% da P.O. cada um.

A maior parte do comércio local, com bares, lanchonetes, confecções, açougues e barbearias, é constituído por empresas familiares.

TABELA 13

Município de Padre Bernardo – Indicadores Comparativos

NÚMERO DE EMPRESAS E PESSOAL OCUPADO POR PORTE DA EMPRESA – 1998

| PORTE DA EMPRESA POR POR NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS | RIDE | | | PDE BERNARDO | | |
|--|---------------|----------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| | EMPRESAS | P.O. | % P.O | EMPRESAS | P.O. | % P.O |
| Empresa familiar (1 A 4 funcionários) | 42.414 | 82.474 | 10,1 | 250 | 354 | 36,4 |
| Micro-empresa (5 A 9 funcionários) | 7.219 | 50.132 | 6,1 | 15 | 88 | 9,1 |
| Pequeno e médio porte (10 A 99 funcionários) | 4.747 | 126.494 | 15,5 | 8 | 152 | 15,6 |
| Grande porte (mais de 100 funcionários) | 511 | 557.905 | 68,3 | 1 | 378 | 38,9 |
| TOTAL (*) | 54.891 | 817.000 | 100,0 | 274 | 972 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

*não foram consideradas as empresas sem pessoas ocupadas.

Concernente ao tempo de existência das empresas, tem-se um maior número de pessoas ocupadas, em 1998, nas empresas fundadas durante os anos 70 (41,0% da PO), período em que Padre Bernardo observou elevada taxa de crescimento anual (6,6% a.a.). As empresas abertas nos últimos 10 anos no município respondem pela absorção de aproximadamente 38% da população ocupada.

TABELA 14

Município de Padre Bernardo

PESSOAL OCUPADO POR DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA – 1998

| ANO DE FUNDAÇÃO | PESSOAL OCUPADO |
|-------------------|-----------------|
| Anterior a 1969 | 3 |
| Entre 1970 e 1979 | 399 |
| Entre 1980 e 1989 | 204 |
| Depois de 1990 | 366 |
| Total | 972 |

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

1.1.4 ECONOMIA

Setor Primário

De caráter eminentemente agropecuário, Padre Bernardo é tradicional pela lavoura da soja, com uma produção de aproximadamente 55 mil sacas por ano, e pela pecuária de corte e leiteira. Os rebanhos Tabapuã, Nelore e Blonde D'aquintane são destaque regional e nacional.

As maiores produções agrícolas do município são as lavouras de milho, soja, cana-de-açúcar, arroz e mandioca, enquanto a pecuária é voltada para a criação de rebanhos bovinos e leiteiro. O município conta com uma área de 6.548 hectares plantados, sendo cerca de 80% destinado à lavoura temporária e 20% à lavoura permanente.

Há alguns anos os assentamentos do INCRA em Padre Bernardo alteraram o quadro precário em que se encontravam os pequenos produtores rurais. Foram somadas mais 700 novas famílias produtoras, que, com incentivos do Banco da Terra, se reuniram em agrovilas e se organizaram em associações e cooperativas, deixando de produzir apenas para a subsistência, inserindo-se na cadeia produtiva municipal.

Das 292 empresas com CNPJ atuantes no município, apenas nove estão relacionadas a atividades voltadas para agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal, gerando emprego para 90 pessoas, ou 9,3% do total de pessoal ocupado.

TABELA 15
Município de Padre Bernardo
ÁREA E VALOR DA LAVOURA – 1999

| LAVOURA | ÁREA DESTINADA À COLHEITA (ha) | % | VALOR (R\$ mil) | % |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| TEMPORÁRIA | 6.323 | 96,6 | 2.798 | 80,1 |
| Milho (Grão) | 3.200 | 48,9 | 1.075 | 30,2 |
| Arroz (Casca) | 1.400 | 21,4 | 290 | 8,3 |
| Soja (Grão) | 1.185 | 18,1 | 730 | 20,9 |
| Cana-de-Açúcar (Não Forragem) | 380 | 5,8 | 320 | 9,2 |
| Mandioca | 150 | 2,3 | 270 | 7,7 |
| Tomate | 5 | 0,1 | 101 | 2,9 |
| Melancia | 3 | 0,1 | 12 | 0,3 |
| Permanente | 225 | 3,4 | 694 | 19,9 |
| Limão | 40 | 0,6 | 140 | 4,0 |
| Banana | 35 | 0,5 | 490 | 14,0 |
| Manga | 10 | 0,2 | 55 | 1,6 |
| Laranja | 5 | 0,1 | 9 | 0,3 |
| TOTAL | 6.548 | 100,0 | 3.492 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal - 1999.

Segundo dados de 1999, a maior lavoura municipal é a do milho, ocupando 3.200 hectares, seguido do plantio de arroz, em 1.400 hectares, e da soja, com 1.185 hectares plantados. As três culturas

somadas ocupam 5.785 hectares ou 88,35% da área total destinada à colheita no município (6.548 ha).

Apesar da pequena superfície plantada, o tomate (5 ha) e a banana (35 ha) são os produtos com maior relação de valor por hectare plantado, alcançando R\$ 20.200,00/ha e R\$ 14.000,00/ha respectivamente. Por sua vez, o milho, maior área plantada, alcança um valor bem menor por hectare, R\$ 335,94. Porém, em números absolutos, é o milho a lavoura de maior impacto na economia municipal, chegando a R\$ 1.075 mil, 30% do valor total de lavoura. O milho, a soja e a banana somam R\$ 2.295 mil, respondendo por 65% do valor total da lavoura municipal.

Na RIDE, a soja e o milho, nesta ordem, são os produtos com maior volume de renda, correspondendo a aproximadamente cerca de 52% do valor da lavoura, e a banana, ao contrário do município, representa parcela de apenas 1,6% do valor da lavoura. Com relação à área ocupada, a soja e o milho ocupam mais de 70% da superfície de lavoura da região administrativa.

No que concerne à pecuária no município de Padre Bernardo, há que se destacar que os maiores rebanhos no município, bovinos e o gado leiteiro, correspondem a 6,8% e 8,9%, respectivamente, destes rebanhos na região administrativa. A produção leiteira, considerando-se o número de vacas ordenhadas, responde por 8,9 % do gado de ordenha na RIDE e alcança um valor de R\$ 1.560 mil.

Recentemente, a criação de cavalos de raça tem se destacado pela alta qualidade dos animais.

TABELA 16
Município de Padre Bernardo
PRODUÇÃO PECUÁRIA – 1999

| PRODUTO | UNIDADE | RIDE | PDE BERNARDO | MUNICÍPIO/ REGIÃO (%) |
|----------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------|
| Bovinos | cabeças | 1.612.367 | 110.000 | 6,8 |
| Porcas criadeiras | cabeças | 30.487 | 800 | 2,6 |
| Outros porcos e porcas | cabeças | 193.449 | 4.000 | 2,1 |
| Galinhas | cabeças | 2.622.746 | 12.000 | 0,5 |
| Galos, frangas, frangos e pintos | cabeças | 6.102.410 | 18.000 | 0,3 |
| Equínos | cabeças | 64.920 | 3.400 | 5,2 |
| Bubalinos | cabeças | 1.547 | 10 | 0,7 |
| Asininos | cabeças | 759 | 50 | 6,6 |
| Muare | cabeças | 4.055 | 250 | 6,2 |
| Caprinos | cabeças | 5.616 | 200 | 3,6 |
| Ovinos | cabeças | 19.045 | 700 | 3,7 |
| Leite de vaca - ordenhadas | cabeças | 248.419 | 22.000 | 8,9 |
| Leite de vaca - quantidade | mil litros | 211.694 | 7.800 | 3,7 |
| Leite de vaca | reais | 45.757.733 | 1.560.000 | 3,4 |
| Ovos de galinhas | mil dúzias | 51.966 | 93 | 0,2 |
| Ovos de galinha | reais | 32.045.385 | 37.200 | 0,1 |

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal, 1999.

ENTRA MAPA 02

USO DO SOLO RURAL

Setor Secundário

A economia de Padre Bernardo é apoiada na agropecuária, no comércio e um pouco no turismo, existindo poucas atividades industriais expressivas, destacando-se aí as indústrias de telhas, tijolos, cerâmicas, fabricação de móveis e uma camisaria. São aproximadamente um milhão de peças mensais em cerâmica. Esta produção é escoada para o Distrito Federal e cidades do Entorno.

Os empregados da camisaria foram capacitados pela Prefeitura, através da contratação do SENAI. Outros planos de mesma natureza estão sendo planejados pela Prefeitura, especialmente na capacitação de mão-de-obra para empresas na área de calçados.

O setor industrial no município de Padre Bernardo soma 49 estabelecimentos atuantes, sendo, destes, 46 com sede no município. O setor gera 91 empregos, que correspondem a 9,4% do total. Está representado pela indústria extrativa (com reservas de areia e calcário), de transformação e construção civil. Conta também com uma empresa atuante na área de produção e distribuição de energia e água.

A indústria de transformação conta com 25 estabelecimentos e 55 empregos (5,7% da PO), sendo a mais expressiva, seguida da construção civil, com 7 estabelecimentos e 11 empregos. As atividades industriais de utilidade pública (produção e distribuição de eletricidade e água) empregam apenas uma pessoa.

Setor Terciário

O setor terciário em Padre Bernardo é responsável por absorver grande parte da mão-de-obra, posto que o município apresenta altos índices de evasão, devido à falta de oferta de emprego.

São pequenos comércios varejistas que atendem a demanda local. O maior número de estabelecimentos é de produtos alimentícios, agropecuários, vestuários, eletrodomésticos, armarinhos, ferragens, bebidas e serviços gráficos.

O município conta com duas instituições bancárias: Bando do Brasil e Bradesco. Um posto da Caixa Econômica funciona na única casa lotérica de Padre Bernardo.

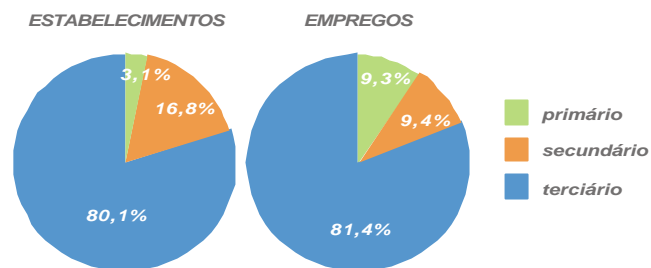
De acordo com dados do IBGE, em 1998 eram 234 empresas no setor terciário, correspondendo a 80,1% do total de empresas atuantes. Neste universo, o comércio e atividades relacionadas à reparação de veículos automotores, objetos pessoais e eletrodomésticos são os detentores do maior número de empresas (174), absorvendo 33,7% das pessoas ocupadas no terciário.

TABELA 17

Município de Padre Bernardo

ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO GÊNEROS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – 1998

| SETORES | ESTABELECIMENTOS | EMPREGOS |
|-------------------------------|------------------|------------|
| Primário | 9 | 90 |
| Secundário | 49 | 91 |
| IND. De transformação | 25 | 55 |
| IND. De construção | 7 | 11 |
| Outras atividades industriais | 17 | 25 |
| Terciário | 234 | 791 |
| Comércio | 174 | 267 |
| Serviços | 47 | 103 |
| Administração pública | 1 | 378 |
| Outros | 12 | 43 |
| TOTAL | 292 | 972 |



Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

Apesar de constar apenas uma empresa atuante na administração pública, este setor é o maior empregador do município, empregando 378 pessoas. Por outro lado, os ramos de atividades com segundo maior número de empresas são aqueles relacionados a transporte, armazenagem e telecomunicações, e à alimentação e alojamento, cada um com 14 empresas atuantes no município.

A área de alojamento e alimentação tem sua demanda fortalecida-se pela presença de cachoeiras e grutas, que são as principais atrações turísticas do município.

As empresas de saúde são as menores empregadoras de Padre Bernardo, contando com três estabelecimentos do ramo, que absorvem apenas 1,4 % do pessoal ocupado no terciário.

1.2 FÍSICO-TERRITORIAIS

1.2.1 QUESTÕES ESTRUTURAIS

Acessibilidade

O município de Padre Bernardo situa-se no planalto central do país, Estado de Goiás, a 280 km de Goiânia e 120 km de Brasília, sendo parte integrante, juntamente com outros 21 municípios, da RIDE (Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno), instituída pela Lei Complementar nº 94, de 1998.

Faz divisa com seis municípios: a norte, Mimoso de Goiás; a sul, Distrito Federal e Águas Lindas de Goiás; a leste, Planaltina; e a oeste, Cocalzinho de Goiás e Vila Propício.

A região de Padre Bernardo dispõe de rodovias pavimentadas, possuindo ligação aos principais municípios da região. O principal acesso é através da BR-080, que liga o município a Brasília. Ainda que asfaltada, a rodovia encontra-se em situação bastante precária, devido ao tráfego intenso de caminhões pesados que a utilizam para acessar a rodovia Belém-Brasília na altura de Uruaçu, a noroeste do município.

A estrada estadual GO-230 liga o município a Anápolis e Goiânia. A GO-130 leva a Uruaçu e Mimoso.

Padre Bernardo não possui sistemas de transporte hidroviário tampouco ferroviário. Contudo, por estar interligada a Brasília, uma das pontas da estrada de ferro com destino aos portos de Vitória (ES) e Santos (SP), é facilitado o escoamento de sua safra agrícola e também a entrada de produtos, matérias-primas e equipamentos.

Estrutura Urbana: Áreas Urbanizadas, Áreas Rurais e Questões Fundiárias

A análise da distribuição espacial da população demonstra que a ocupação ocorreu em torno do núcleo central, agregando-se a ele novos loteamentos, sem a sua ocupação completa, resultando na formação de diversas áreas vazias ou de ocupação escassa, pela malha urbana.



Rua Comercial na Área Central

Em relevo praticamente plano, a estrutura urbana é reticular, concentrando-se ao longo de dois eixos principais: avenida Marechal Castelo Branco/rua Presidente JK e avenida Santa Luzia, que se estendem no sentido norte-sul e leste-oeste, respectivamente.

A ocupação predominante é residencial, com ocorrências de pequenos comércios concentrados principalmente ao longo das ruas Presidente JK.

Bastante homogênea, a paisagem construída é composta por edificações majoritariamente térreas, pouca incidência de residências assobradadas e pouquíssimos prédios comerciais, com no máximo quatro andares, destinados a hotel e pensão.



Feira Coberta: Destaque na Paisagem pelo Tamanho da Construção

As maiores construções são aquelas destinadas a equipamentos institucionais, como feira coberta e quadra de esportes.

Com relação às indústrias, as pequenas marcenarias e serralherias se espalham pela periferia da malha urbana. A principal olaria fica nas proximidades da saída para Mimoso.

À exceção de uma maior densidade de ocupação no setor central, de um modo geral a densidade de ocupação urbana é baixa, com um número excessivo de lotes vazios sem delimitação ou muramento. Desta maneira, aparentemente o núcleo urbano é permeado de áreas verdes, contudo trata-se da vegetação que nasce livremente nestes terrenos. Pelo contrário, as ruas apresentam uma arborização escassa e alta impermeabilização do solo, pouco colaborando para atenuar o microclima urbano.

A impermeabilização do solo, aliada à falta de sistema de drenagem superficial, colaboram tanto na formação de pontos de alagamento na área central quanto na deterioração da pavimentação, tomada por buracos e processos erosivos.

Vale notar que, afora as ruas principais, grande parte do sistema viário carece de passeios, obrigando pedestres a compartilharem o leito carroçável com o automóvel.

Não há registro em Padre Bernardo de favelas, cortiços ou loteamentos irregulares. Contudo, técnicos da Prefeitura confirmam um alto número de moradias precárias pulverizadas por diversos setores, porém não estão mapeadas, tampouco quantificadas.



Ruas sem Passeio para pedestres

Finalmente, somados ao núcleo-sede, o município apresenta cinco povoados em meio a zona rural: Trajanópolis, Taboquinha, Mariápolis, Vendinha e Monte Alto

Áreas Existentes ou Potenciais de Preservação do Patrimônio Arquitetônico ou Histórico, Cultural, Ambiental e Turístico



Capela Histórica de Pde Bernardo

Contando com rico patrimônio natural, o município de Padre Bernardo tem bom potencial de desenvolvimento de turismo ecológico, uma categoria turística que vem crescendo nos últimos anos no país, caracterizada pela integração sustentável com o meio ambiente.

A região é banhada pelo rios Maranhão, Angico, Ribeirão e Verde. Além disso, por se tratar de região com ocorrência de calcário, existe relevo cárstico com formações de cavernas, que poderiam ser exploradas.

Em que pese haver Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, vale notar que não existe plano de desenvolvimento turístico, tampouco Centro de Atendimento ao Turista, atividade ainda pouco valorizada pela administração pública local. A infra-estrutura de serviços relacionados ao turismo como hotéis e restaurante também é bastante incipiente.

ENTRA MAPA 3

USO SOLO URBANO

ENTRA MAPA 04

ESTRUTURA URBANA ATUAL

Legislação Urbanística

No que concerne à gestão urbana, há uma grande carência de instrumentos, tais como Lei de Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Zoneamento, Código de Obras, Legislação sobre Áreas de Interesse Especial e de Interesse Social, entre outros.

O Código de Posturas – Lei nº 98, de 03 de dezembro de 1.977 – estabelece medidas de controle administrativo, sob responsabilidade do governo local, em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, definindo infrações e penas.

A partir da análise realizada, observou-se não estarem contempladas na legislação existente regras para quaisquer tipos de construção, ainda mais concernentes àquelas de grande complexidade ou porte (indústrias, equipamentos públicos, centros comerciais etc.) e manejo ambiental.

Portanto, não obstante a existência do Código de Posturas, não há articulação das ações com um planejamento urbano global. A legislação proposta na elaboração do Plano Diretor deverá abranger todo o município e permitir a regulamentação de todos os usos urbanos.

Projetos Existentes

Não consta haver projetos urbanos em desenvolvimento ou em implantação no município.

1.2.2 QUESTÕES SETORIAIS: EQUIPAMENTOS URBANOS, SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA

Saneamento Básico

Os serviços de água e esgotamento sanitário do município de Padre Bernardo estão a cargo da SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, de capital autorizado. A sociedade tem por objetivo social a implantação de água potável e de esgotos sanitários no Estado de Goiás, na forma prevista nas concessões, autorizações ou permissões que lhe forem outorgadas e a pesquisa de lavra de qualquer bem mineral em todo o Estado de Goiás.

A SANEAGO tem concessão para construir obras de saneamento, operar, cobrar tarifas, administrar e ampliar os sistemas de água e esgotos.

➤ **Abastecimento de Água**

Segundo dados do IBGE, dos 5.681 domicílios particulares permanentes apontados pelo Censo 2000, apenas 3.111 (54,8%) estão ligados à rede de abastecimento de água, percentuais inferiores ao índice estadual (84%) e da região administrativa (79%). Daqueles não atendidos, 90,84 % captam água de poço ou nascente.

Por outro lado, dados da Prefeitura Municipal apontam 80% da população atendida com abastecimento de água tratada, índice que chega a 100% na sede do município, com 3.020 ligações. Ressalta-se a qualidade da água que abastece o município, que é considerada a segunda melhor do Estado.

Ainda de acordo com a Prefeitura, o abastecimento de água nos povoados é feito pela administração municipal, não pela SANEAGO, com a seguinte estrutura:

- Trajanópolis: 6 poços artesianos – atende 100% da população;
- Taboquinha e Mariópolis: 4 poços – insuficientes para a demanda;
- Vendinha: 3 poços – insuficientes para a demanda;
- Monte Alto: captação de água na nascente do rio Verde e reservatório de água sem tratamento, com distribuição alternada (por horários), atingindo cerca de 70% da comunidade.

➤ **Esgotamento Sanitário**

Desde 2002 está finalizada e operando em Padre Bernardo a Estação de Tratamento de Esgoto, localizada a 3 km da sede municipal, em área pública rural, na Fazenda Barro Alto. A rede de esgotamento já executada tem 12.400 m, atendendo à área central do município.

Os domicílios não atendidos pela rede inicial de esgotamento sanitário adotam soluções individualizadas através de fossas sépticas ou fossas rudimentares sem sumidouro.

Por outro lado, de acordo com dados do IBGE, no último Censo constavam apenas 10 domicílios (0,2%) ligados à rede geral de esgotamento sanitário, contrastando enormemente com a média da região administrativa, com 62%.

Drenagem

Apesar de boa parte do sistema viário estar pavimentado, foi observada a falta de implantação de guias e sarjetas nas vias públicas, elementos constituintes do sistema de drenagem superficial.

De um modo geral, a canalização pluvial existente é incipiente, havendo diversos pontos de alagamento na área central em épocas de chuva. Há que se ressaltar, ademais, que a falta de sistema de drenagem é um dos principais responsáveis pela deteriorização das vias pavimentadas, que encontram-se em estado precário de conservação.



Rua Deteriorada em Função da Falta de Sistema de Drenagem

Coleta, Varrição e Destinação Final do Lixo

O lixo doméstico é coletado em 49,9 % dos domicílios de Padre Bernardo, índice bastante inferior ao Estado (81,1%) e à região administrativa (88%), de acordo com dados do IBGE.



Praça Central



Aterro

Por outro lado, informações fornecidas pela Prefeitura Municipal atestam haver coleta de lixo para 90% da população.

A sede municipal de Padre Bernardo conta com serviços regulares de limpeza urbana realizada diariamente, de segunda a sábado e duas vezes por semana no distrito de Trajanópolis. Há também varrição de vias públicas e manutenção de praças. Regularmente, cerca de duas vezes ao ano, a prefeitura e a comunidade realizam mutirões de limpeza no município.

De qualquer modo, o lixo é disposto em aterro sanitário, distante 7 km da sede municipal, na margem esquerda da rodovia para Brasília.

Trata-se de valeta com espalhamento e compactação por trator, com posterior cobertura de terra argilosa. O aterro é composto por vala escavada em terreno firme, recoberta por camada de cascalho para impermeabilização do fundo e paredes laterais, drenado com pedras marroadas colocadas à mão, drenando o chorume gerado pelo lixo até uma lagoa de estabilização.

Sistema Viário

O município é cortado pelo entroncamento de diversas estradas de acesso à Anápolis, Brasília e Uruaçu, o que acarreta um intenso fluxo de caminhões circulando pelo centro de Padre Bernardo. Além dos diversos acidentes causados pelo tráfego regional, o asfalto das principais avenidas municipais encontra-se danificado por não suportar o impacto de veículos pesados.

As condições das vias são boas, havendo, entretanto, pouca preocupação com os pedestres, seja pelo mal estado de conservação ou inexistência dos passeios, seja pela falta de faixas de travessia.

Cerca de 80% do sistema viário da área urbana encontra-se pavimentado, de acordo com dados fornecidos pela Prefeitura, em uma extensão de 363.453,67 m, incluindo a sede municipal e os povoados de Trajanópolis, Mariápolis e Monte Alto.



Rua Comercial na Área Central

Contudo, parte deste sistema está em estado precário de conservação, principalmente por receber pavimentação asfáltica sem implantar sistema de drenagem, com guias e sarjetas, presentes em apenas 40% das vias, segundo a Prefeitura. Desta maneira, as águas das chuvas estão erodindo a pavimentação existente.

As principais vias de circulação de Padre Bernardo são as avenidas JK, Getúlio Vargas, Governador Mauro Borges, Santa Luzia, Rio Verde, Martins e Brasília, e as ruas Carlos Gomes, Santa Catarina, Jesus Meireles, Barro Alto e Angicos.

Energia Elétrica

O abastecimento de energia elétrica em Padre Bernardo é realizado pela CELG - Centrais Elétricas de Goiás.

Dados da Prefeitura Municipal atestam que 97% do município é atendido pelo fornecimento de energia elétrica, sendo que a iluminação pública se estende a boa parte da zona rural.

O número total de ligações é de 6.275, sendo que mais de 53% delas estão na sede do município. Entre as demais localidades, Vendinha e Monte Alto aparecem em segundo lugar em número de ligações. As ligações rurais correspondem a pouco mais de 8% do total.

TABELA 18
Município de Padre Bernardo
CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA POR LOCALIZAÇÃO

| LOCALIZAÇÃO | LIGAÇÕES | % |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Sede Municipal | 3.363* | 53,6 |
| Trajanópolis | 494 | 7,9 |
| Taboquinha e Mariápolis | 511 | 8,1 |
| Vendinha e Monte Alto | 1.400* | 22,3 |
| Rural | 507 | 8,1 |
| TOTAL | 6.275 | 100,0 |

Fonte: Prefeitura Municipal/CELG, 2003

* números aproximados

Habitação

Apesar de não constar em Padre Bernardo a existência de favelas, cortiços ou loteamentos irregulares, há um alto número de moradias precárias pulverizadas por diversos setores do município. Ressalta-se não haver Secretaria da Habitação Municipal, nem sistematização de dados sobre tais moradias.

A Assessoria de Promoção Social vem constatando, através do trabalho com crianças carentes, que a precariedade das moradias é um dos fatores a levá-las a morar nas ruas do município.

Contudo, a Prefeitura promove atualmente o programa 'Cheque-Moradia', visando ajudar famílias de baixa renda em pequenas reformas residenciais.

Educação

A atual Constituição, sem dar caráter de obrigatoriedade, coloca como dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (artigo 208, item 4), cabendo aos municípios a atuação prioritária nessa faixa (artigo 211, 2º), com a cooperação técnico-financeira do Estado e da União (artigo 30, inciso VI). Esses mesmos artigos referem-se, também, ao ensino fundamental.

Evidentemente que o atendimento preferencial pela rede estadual vincula-se à obrigatoriedade constitucional, reafirmada pela Lei nº 5.692/71, que responsabiliza o Estado pela escolaridade básica (ensino fundamental) de oito anos para a população de 7 a 14 anos.

No município, dados do IBGE apontam para uma estrutura de ensino apoiada sobretudo nos estabelecimentos públicos. Do total de 27 escolas que oferecem educação básica e ensino médio, 96,3% são da rede pública de ensino, sendo 23 escolas municipais (ensino fundamental) e 3 estaduais (ensino fundamental e médio). Apenas uma, do total de estabelecimentos no município, é particular. São, ao todo, 6.173 alunos matriculados e 229 docentes.

No que concerne à pré-escola, há também maior presença de estabelecimentos públicos municipais, que respondem por quatro dos cinco estabelecimentos de ensino pré-escolar. Juntamente com a rede particular, a pré-escola atende a 262 alunos.

Por outro lado, divergindo dos números do IBGE, dados da Prefeitura Municipal indicam haver 18 escolas municipais de ensino fundamental, 2 escolas estaduais de ensino fundamental e médio e 1 pré-escola municipal. Todos estes estabelecimentos, juntos, atendem 7.844 alunos.

Com recursos provenientes do Estado e da União, a Prefeitura desenvolve o projeto Bolsa-Escola federal e garante transporte escolar a todos os alunos da rede de ensino. Recentemente, foi adquirido um ônibus para realização do transporte, porém ainda há a necessidade de aluguel de outros veículos para atender à demanda. Visando evitar a evasão escolar, a municipalidade criou o projeto

“Uma Escola Perto de sua Casa”, instalando escolas pelos diversos setores, de modo a garantir a freqüência.

Não há professores devidamente capacitados para educação de alunos portadores de necessidades especiais.

O programa Educação Continuada leva professores a freqüentarem cursos superiores em diversos municípios, uma vez que em Padre Bernardo não há faculdades. São diárias e bolsas de estudo com recursos provenientes do Fundef.

O município apresenta, entretanto, um alto índice de analfabetismo, que atinge 17,4% da população com 10 anos ou mais (2.858 habitantes), mais que o dobro da região administrativa (7,2%) e bastante superior ao Estado de Goiás (11%).

Brasília, a cerca de 120 km de Padre Bernardo, conta com uma escola federal de ensino técnico do segundo grau e as seguintes unidades de ensino superior: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Católica de Brasília, Universidade do Distrito Federal (UDF), Faculdades Objetivos, Faculdade Alvorada, entre outras.

Em Padre Bernardo há uma Biblioteca Pública Municipal, que funciona atualmente em prédio alugado pela administração local.

Saúde

O município de Padre Bernardo conta em sua rede do sistema de saúde com um hospital e quatro postos de saúde, cadastrados no SUS - Sistema Único de Saúde, conforme dados da Prefeitura Municipal.

O hospital localizado na sede municipal funciona 24 horas por dia, com oito médicos divididos

em plantões. Também na sede há um posto de saúde atendendo 12 horas por dia. Nos povoados Trajanópolis e Monte Alto, há um posto de saúde em funcionamento por período integral. Por outro lado, em Mariápolis, o posto de saúde funciona apenas duas vezes por semana e nos povoados Vendinha e Taboquinha não há unidades de saúde instaladas.

A Prefeitura mantém quatro ambulâncias para transporte de pacientes com casos mais graves até o Hospital de Brazilândia, a 70 km, no Distrito Federal. Os veículos se dividem no atendimento da sede municipal e dos povoados.

TABELA 19
Município de Padre Bernardo
UNIDADES DE SAÚDE POR TIPO - 2003

| TIPO | QUANT. | LOCAL |
|------------------------------|--------|----------------|
| Hospital | 1 | Sede municipal |
| Posto de Saúde | 1 | Sede municipal |
| | 1 | Trajanópolis |
| | 1 | Monte Alto |
| | 1 | Mariápolis |
| Posto Odontológico Municipal | 1 | Sede municipal |

Fonte: PM de Padre Bernardo, 2003.

Ressalta-se haver em Padre Bernardo serviço público de atendimento odontológico.

Trata-se de uma estrutura básica de serviços para os atendimentos mais simples e rotineiros, faltando um hospital melhor equipado e com maior capacidade. Os serviços mais especializados são supridos pelo Distrito Federal.

O total de leitos no Hospital local, segundo dados do IBGE de 2000, resulta na relação de 1,45 leitos/mil habitantes, índice bastante inferior ao do Estado de Goiás (4,4 leitos/mil habitantes) e pouco menor que da região administrativa (1,6 leitos/mil habitantes).

Com relação à saúde pública, Padre Bernardo, através da Secretaria Municipal de Saúde, presta os seguintes serviços:

- Vigilância Epidemiológica: investigação de casos notificados, visita domiciliar, programas preventivos contra febre amarela, dengue, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS;
- Vigilância Sanitária: atendimento a denúncias, visitas de rotina, controle alimentar;
- Controle de Zoonoses: controle de vetores e pragas.

TABELA 20
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
ESTATÍSTICAS VITAIS

| LOCALIZAÇÃO | NATALIDADE (por mil habitantes) | MORTALIDADE INFANTIL (por mil nascidos vivos) | MORTALIDADE GERAL (por mil habitantes) |
|----------------|------------------------------------|--|---|
| Padre Bernardo | 22 | 23 | 3 |
| RIDE | 26 | 15 | 4 |
| Goiás | 15 | 13 | 3 |

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 1998.

Relativo às estatísticas vitais, Padre Bernardo apresenta um índice de mortalidade infantil (número de óbitos de crianças menores de um ano para cada mil nascidos vivos) bem mais elevado do que os regionais e estaduais. São 23 óbitos por mil nascidos vivos no município, contra 15 e 13 para a região administrativa e o Estado, respectivamente.

Por outro lado, o município apresenta a mesma na taxa de mortalidade geral (3/mil habitantes) do Estado de Goiás, ambas mais baixas que a região administrativa (4/mil habitantes). Com relação aos nascimentos, Padre Bernardo, com 22 nascimentos/mil habitantes, se aproxima mais dos dados regionais (26/mil habitantes), que estaduais (15/mil habitantes).

De modo geral, as estatísticas vitais apontam para uma maior dificuldade na manutenção dos doze primeiros meses das crianças no município do que a média regional, o que, somado ao baixo número de leitos hospitalares disponíveis, revelam uma necessidade de aprimoramento na infra-estrutura dos equipamentos de saúde, juntamente com mais ações de saúde preventiva.

Cemitérios

O cemitério municipal está situado no setor Divinópolis, próximo à saída para Mimoso, operando dentro da capacidade de atendimento, que não deve se esgotar a curto e médio prazos.

Não há velório público no município, pois a população vela seus parentes em casa. Apenas uma casa funerária particular presta serviço em Padre Bernardo.

Bem-Estar Social

Atuam no município líderes comunitários vinculados ao Rotary Club do Brasil e diversas irmandades religiosas de assistência social, bem como conselhos de saúde, educação da criança e do adolescente, e desenvolvimento rural.

São duas creches em Padre Bernardo, uma das quais é vinculada a entidade filantrópica. A creche municipal atende 130 crianças.

Além disso, a Prefeitura conta com um Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com 120 crianças e adolescentes beneficiados, provenientes de famílias carentes. O programa assiste também a crianças em situação de rua, advindas de violência doméstica ou pela falta de um dos pais. Consiste na reinserção na escola e em atividades de esporte, lazer e artes.

Outros programas de assistência à população carente são desenvolvidos pela municipalidade: NAF (Núcleo de Apoio à Família), Agente Jovem, Bolsa-Escola federal e PSF (Programa de Saúde da Família).

Os pequenos produtores rurais merecem atenção especial, através da linha de crédito facilitado do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), intermediado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parques e Áreas Verdes

Não há parques, tampouco áreas verdes públicas na área urbana. Contudo, a sede municipal conta com algumas praças bem conservadas, utilizadas pela população.



Impermeabilização e Pouca Arborização Caracterizam as Vias.



Praça Arborizada na Área Central.

Por outro lado, é precária a arborização das vias de modo geral, resultando em pouco sombreamento dos passeios e alto índice de impermeabilização do solo.

Esportes e Lazer

Os equipamentos esportivos são utilizados quase exclusivamente pela população residente. São duas quadras de esportes cobertas (mini-ginásios) mantidas pela Prefeitura Municipal e um campo de futebol sem infra-estrutura e sem gramado, utilizado pela população.



Ginásio Municipal para Esportes

Acrescentado a isso, todas as escolas com mais de quatro salas de aula contam com uma quadra de esportes.

Além das festividades municipais, a população frequenta as festas periódicas do Marambaya Club, um dos dois clubes recreativos sediados no município.

No entanto, a falta de opção concentra os jovens em barzinhos, lanchonetes e nas margens do rio Maranhão. O enduro anual de motocross e os torneios de futebol realizados constantemente por estudantes, são as alternativas de lazer para esta faixa etária.

Turismo

O município de Padre Bernardo apresenta alto potencial de desenvolvimento de turismo ecológico, com rios, cachoeiras e grutas no seu patrimônio natural.

O rio Maranhão recebe pescadores locais e de municípios vizinhos, aos finais de semana. Entretanto, não dispõe de infra-estrutura para receber o turista, como aluguel de barcos e equipamentos, e restaurantes ou lanchonetes.

Diversas festas religiosas compõem as atrações culturais municipais, como Divino Espírito Santo e da padroeira Nossa Senhora do Carmo, somadas às tradições folclóricas da catira e das quadrilhas da festa junina e à festa agropecuária, evento que ocorre anualmente.

Por ocasião das festas, os turistas vindos principalmente de Brasília lotam os dois hotéis e pensões do município.

São dois hotéis em Padre Bernardo: Hotel Beltime e Hotel Silva, com capacidade para 100 pessoas. Para um público de maior poder aquisitivo, há também o Hotel Fazenda Mestre D'armas, com capacidade para 180 pessoas em 26 apartamentos.

Ainda que Padre Bernardo conte com estes hotéis, ressalta-se que a infra-estrutura de serviços relacionados ao turismo, no que concerne a alojamento, alimentação e informação é bastante incipiente.

Comunicações

O município dispõe de rádio FM comunitária (104,0) e um provedor de internet local.

Praticamente todos os sinais de televisão dos principais canais são repetidos localmente, como Globo, Bandeirantes, SBT, além das emissoras de Brasília.

Circulam em Padre Bernardo os jornais: O Popular, Correio Brasiliense e Diário da Manhã.

Em termos de telecomunicações, o município tem acesso a todo o sistema operado pela EMBRATEL. Os serviços de telefonia fixa são prestados pela ECT e telefonia móvel pela Americel e TCO.

Padre Bernardo conta com uma agência dos Correios e Telégrafos, 50 caixas postais e duas caixas de coleta, localizadas na área central da cidade.

Transportes

Não há serviço municipal de transporte urbano. A maior parte da população se desloca por carona ou bicicleta e carroças, alternativas facilitadas pelo relevo bastante plano. Empresas privadas também atendem à demanda, sendo uma frota de táxi e outra de moto-táxi.

No entanto, a municipalidade garante transporte escolar para todos os alunos da rede de ensino.

A sede municipal dispõe de terminal para embarque e desembarque de passageiros, com ônibus partindo para Anápolis e Niquelândia (uma vez por dia), Uruaçu e Mimoso (duas vezes por dia) e para Brasília (um a cada hora, das 6h às 19h).



Terminal para Embarque e Desembarque de Passageiros

Segurança

Em Padre Bernardo há uma delegacia da Polícia Civil e um Pelotão da Polícia Militar. Ainda que separados fisicamente, ambos funcionam no mesmo prédio. Recentemente foram instalados postos policiais nos povoados. Todavia, há necessidade de aprimorar os serviços, especialmente no que concerne à contenção do vandalismo.

Mesmo com a grande extensão de áreas naturais com significativo patrimônio ambiental, o município não conta com unidade da Polícia Florestal nem do Corpo de Bombeiros.

Abastecimento

Em Padre Bernardo não há qualquer sistema centralizado de recebimento e distribuição de mercadorias, nem mesmo de produtos perecíveis. Todo o processo de abastecimento é realizado individualmente pelos comerciantes.

A Prefeitura está finalizando a construção da Feira Coberta, com vinte boxes, depósito, sala de atendimento médico-odontológico, palco e vestiário.



Área Interna da Feira Coberta

Nível de Ruído

Não foi identificada nenhuma atividade geradora de ruídos significativos, ficando o trânsito urbano como a maior fonte de ruídos, principalmente na área central e proximidades da av. Marechal Castelo Branco, av. Santa Luzia e r. Presidente JK.

Qualidade do Ar

Não há em Padre Bernardo, tanto em quantidade quanto em tipo, indústrias que emanem gases residuais que comprometam o ar atmosférico local.

Ressalta-se, ainda, que extensas áreas agrícolas produtivas podem gerar contaminação do ar atmosférico devido ao uso abusivo de defensivos agrícolas e outros insumos utilizados para melhoria da safra.

Acessibilidade para Pessoas com Dificuldades ou Limitações de Locomoção

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 172, dispõe sobre a facilitação aos deficientes do livre acesso a edifícios públicos e particulares, logradouros públicos e transporte coletivo.

Todavia, o artigo não está regulamentado de maneira a exigir padrões construtivos e de acessibilidade para atender pessoas com dificuldades ou limitações de locomoção.

Nota-se, inclusive, que diversos edifícios públicos não contam com rampas de acesso, tampouco banheiros adaptados a cadeiras de rodas.

1.3 AMBIENTAIS

1.3.1 ASPECTOS NATURAIS

Geologia e Solos

A unidade geológica mais antiga é representada pelo Complexo Goiano. Sobre este Complexo depositaram-se unidades litológicas representadas principalmente pelo Grupo Araxá, Formação Canastra e Formação Paranoá. O Grupo Araxá pode ser definido como a unidade mais antiga de um complexo pré-cambriano, formando extensa área aflorante, constituindo-se principalmente de uma sequência dobrada de micaxistos e migmatitos. A Formação Canastra, mais recente, enquadra os filitos e quartzitos.

As rochas destes dois grupos, Araxá e Canastra, podem ser consideradas como um único grupo, classificado como "Série Xisto". Barbosa (1963), pesquisando a região geoeconômica do Distrito Federal, considerou a série Araxá como um conjunto de pelitos, arenitos e calcários, com predominância do primeiro, prováveis representantes de um ambiente geossinclinal, que foram dobrados e metamorfizados até um grau de início de migmatização. Já a Formação Paranoá é constituída de quartzitos interestratificados com metassiltitos, filitos e argilitos.

Os grandes complexos geológicos da região englobam reservas de inúmeros recursos minerais, entre os quais, os mais expressivos, são: argila, barita, chumbo, dolomito, ferro, manganês, filito e algumas ocorrências de ouro e de calcário.

Os solos do município podem ser agrupados nos seguintes tipos:

- solos com horizontes B Latossólicos (não hidromórficos) - são profundos e bastante permeáveis, bem drenados e possuidores de uma pequena reserva de nutrientes minerais. Contém 30 a 50% de argila na sua composição, apresentando-se bem mais resistentes à erosão, enquanto o índice de fertilidade acha-se prejudicado em função do alto teor de acidez, necessitando o uso de técnicas agrícolas e fertilizantes para um cultivo mais rentável. São representantes desse tipo de solo – Latossolo Vermelho-Amarelo e Latossolo Vermelho-Escuro e Terra Roxa Estruturada, que ocorrem nas bordas das chapadas.
- Cambissolos - são solos rasos, com baixos valores de saturação de bases e elevado teor de alumínio e silte, chegando algumas vezes a ser superior ao teor de argila, considerados inadequados para o uso agrícola, uma vez que apresentam um grau de fertilidade quase nulo e forte tendência à erosão.
- solos Podzólicos - são solos rasos, de ocorrência em áreas declivosas, por isso considerados inadequados para o uso agrícola, pois, como os cambissolos, têm um grau de fertilidade quase nulo e forte tendência à erosão.
- solos Hidromórficos - usualmente argilosos, apresentando pouca profundidade em relação ao lençol freático, de permeabilidade variável, com uma considerável reserva de nutrientes minerais, compreendendo solos variados, com drenagem restrita, alagados ou encharcados durante todo o ano ou parte dele. Ocorrem sustentando as matas de galeria.
- solos Litólicos – de textura variável, são rasos e de permeabilidade moderada e rápida, geralmente bem drenados, susceptíveis à erosão por estarem localizados nas encostas, considerados inadequados ao uso agrícola.

Geomorfologia

O relevo da região repousa sobre a porção do Escudo Brasileiro denominado Maciço Central. Este representa um vasto conjunto de áreas do escudo exposto, exibindo complexas estruturas geológicas. O município em questão está localizado em uma das unidades principais do Maciço Central, denominada Maciço Goiano (IBGE, 1977), também conhecido como Planalto Central Goiano (RADAMBRASIL, 1983). As unidades características do Maciço Goiano, como um todo, são as chapadas, terras altas que possuem topos aplainados, tabulares no conjunto, limitados por escarpas íngremes que as põem em contato com as superfícies intermediárias de altitudes entre 500 e 800 m. Os quartzitos da série Araxá comportam-se como resistentes em relação aos micaxistos, dos quais emergem como relevos residuais, em formas de serras, cristais ou áreas dômicas.

Embora essa característica geral possa ser admitida para toda a região, ainda é possível subdividir o Maciço Goiano em três unidades geomorfológicas, segundo seu estágio erosivo e os níveis altimétricos (RADAMBRASIL, 1983). O município em estudo encontra-se em uma dessas subunidades.

O município de Padre Bernardo encontra-se na subunidade Planalto do Distrito Federal, que é individualizado pelas altimetrias mais elevadas da área (em torno de 1.200 m) e pelo incipiente estágio de dissecação. É modelado predominantemente sobre rochas quartzíticas e carbonáticas, que se encontram capeadas por uma cobertura detrito-laterítica, sobretudo nas bordas do Planalto.

Apresenta uma paisagem de extensas chapadas com superfícies suavemente onduladas, que contornam o município e emolduram um grande vale, onde está localizada a sede do município.

Na paisagem de chapadas, as latitudes variam de 800 a 1.200 m, salientando-se:

- As serras do Maranhão, que constituem divisa com Planaltina de Goiás;
- As serras da Piedade, Segredo e Passa Nove, localizadas ao norte do município, que funcionam como divisor de água das bacias do Maranhão e Tocantinzinho;
- As serras de Miguel Inácio, Feia e Grande, que aparecem mais isoladamente ao norte e noroeste do município.

A paisagem plana, com altitude média de 600 m, corresponde ao vale, onde estão encaixados os tributários do rio Maranhão. A dissecação incipiente e a extensa cobertura detrito-laterítica são responsáveis pela homogeneidade dessas formas planas. Essa homogeneidade só não é observada ao longo das cabeceiras de drenagem, onde há uma dissecação mais intensa do relevo e uma vegetação representada pela mata de galeria.

Clima

O município de Padre Bernardo situa-se na mesorregião do Leste Goiano, na microrregião do Entorno de Brasília. O clima é semi-úmido, de temperaturas elevadas, variando de 24°C a 36°C.

O espaço geográfico goiano apresenta um regime térmico caracterizado por temperaturas elevadas no verão e amenas a frias no inverno, em decorrência principalmente da latitude. Como os demais municípios do Planalto Goiano, encontra-se, ainda, sob a influência do mEc (massa equatorial continental), responsável pelo elevado índice de concentração pluviométrica no verão.

Padre Bernardo está localizado na área Centro-Sul de Goiás e apresenta um regime de chuvas tipicamente tropical, ocorrendo no período de outubro a março os maiores índices pluviométricos. Em contrapartida, o inverno é extremamente seco, chegando a valores praticamente nulos nos meses de julho a agosto. Nesse período, geralmente, não é registrada a ocorrência de precipitação, salvo algumas ocasiões esporádicas no mês de agosto.

Com um regime térmico caracterizado por temperatura média anual em torno de 20° C, observa-se que os meses mais quentes são setembro e outubro, apresentando temperatura média superior, que oscila de 24° a 26° C. A temperatura média inferior está em torno 18° a 20° C, correspondente ao período do inverno. Essas oscilações de temperatura constituem o caráter predominante do seu

regime térmico, refletindo o domínio quase absoluto dos sistemas de circulação atmosférica de origem tropical.

Considerando os comportamentos térmico e pluviométrico, no município em estudo ocorre a dominância do clima alternadamente úmido e seco.

Hidrografia / Drenagem

O adensamento hidrográfico do município é função da declividade e da natureza do terreno, associadas às suas condições climáticas.

A rede hidrográfica da área é composta por setores da bacia do Maranhão, que corta o município no sentido leste-oeste, funcionando como receptor de todo escoamento fluvial, em decorrência da configuração topográfica local. Dentre os seus principais afluentes, destacam-se o rio Angico, responsável por parte da drenagem da paisagem plana do município, o rio Verde, que constitui limite natural, o rio dos Bois e o rio do Sal, que percorrem um grande trecho acidentado, correspondentes às encostas da serra do Maranhão; e os rios dos Bichos e da Palma, que estabelecem divisas a leste e sudeste com Planaltina de Goiás.

Cobertura Vegetal, Flora e Fauna

A região é de domínio do bioma cerrado, onde a fitofisionomia dominante é o cerrado no sentido restrito, destacando-se ainda a presença do campo cerrado, mata seca e matas de galeria.

O aspecto fitogeográfico do município está relacionado, principalmente, às condições pedológicas e topográficas do terreno, que apresentam características para o desenvolvimento do Cerrado.

Tipicamente, o Cerrado é constituído de árvores de pequeno porte, onde a vegetação arbustiva mostra-se mais concentrada, apresentando troncos e galhos retorcidos, casca grossa, folhas coriáceas, revestida por uma espessa camada de pelos. A maioria das espécies que compõem esse estrato superior são dotadas de raízes profundas, enquanto que as gramíneas e os subarbustos formadores do estrato inferior ressentem-se durante a estiagem, reduzindo-se a uma aparência de palha seca.

Sua área de ocorrência, em Padre Bernardo, coincide com as superfícies elevadas e aplainadas, recobrando, também, as ondulações esculpidas nestas superfícies.

Em decorrência das manchas isoladas de latossolos vermelho-escuros, observa-se a formação de pequenas formações florestais, que se desenvolvem isoladamente na área de domínio do Cerrado.

Ao longo dos cursos d'água ocorre a formação de planícies aluviais, ocupada pelas matas de galeria que correspondem a formações vegetais correspondentes à floresta subperenifólia.

Sítios Arqueológicos

Não foi constatada a existência de sítios arqueológicos em Padre Bernardo.

1.3.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

No território dos municípios não ocorrem unidades de conservação legalmente instituídas, salvo as áreas de proteção permanente às margens dos cursos d'água, ainda que não delimitadas fisicamente.

Não obstante, o município possui diversas áreas com características cênicas que as habilitam a assumir tal condição.

1.4 POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

1.4.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL

O atual prefeito de Padre Bernardo reeleito em 2000 é Cyro de Melo Pereira, do PPB. A Câmara Municipal é formada por onze vereadores, distribuídos entre cinco partidos: três vereadores do PPB, PSDB e PSC, e um do PL e PFL.

O PPB, partido do atual prefeito, é o terceiro maior partido em Padre Bernardo, com cerca de 10% do número total de filiados no município. O PMDB (370) é o partido com maior número de filiados, seguido do PFL (246). Nota-se uma predominância dos partidos que seguem as tendências do Estado de Goiás, cujos quatro maiores partidos são PMDB, PSDB, PPB e PFL, nesta ordem.

Dos cinco maiores partidos em número de filiados, nem o PMDB, nem o PT elegeram vereadores para a Câmara, sendo que o PL, com um vereador, é um dos menores partidos no município (apenas 3,1% dos filiados).

No que diz respeito ao número de eleitores, 53,18% da população total do município ou 11.441 habitantes possuem título de eleitor, votando em 13 locais de votação e 44 seções definidas pelo TRE. Vale notar que aproximadamente 13% do número total de eleitores está filiado a um partido político, índice similar ao percentual do Estado (14%).

À semelhança da distribuição por sexo da população total, detalhada no capítulo 1.1.3., há uma leve predominância do número de eleitores sobre o de eleitoras, 52,9% e 46,9%, respectivamente.

TABELA 21
Município de Padre Bernardo
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - 2002

| PARTIDO | FILIADOS | % |
|--------------|--------------|--------------|
| PMDB | 370 | 25,5 |
| PFL | 246 | 17,0 |
| PPB | 151 | 10,4 |
| PT | 144 | 9,9 |
| PSDB | 132 | 9,1 |
| PSC | 97 | 6,7 |
| PDT | 69 | 4,8 |
| PC DO B | 62 | 4,3 |
| PTC | 54 | 3,7 |
| PL | 45 | 3,1 |
| PSD | 39 | 2,7 |
| PPS | 30 | 2,1 |
| PST | 4 | 0,3 |
| PMN | 2 | 0,1 |
| PRP | 1 | 0,1 |
| PSB | 1 | 0,1 |
| PSTU | 1 | 0,1 |
| PT DO B | 1 | 0,1 |
| PTB | 1 | 0,1 |
| TOTAL | 1.450 | 100,0 |

Fonte: TRE, 2002.

Não obstante o alto número de analfabetos votantes (1.654 ou 14,5% dos eleitores), em contraposição ao número de eleitores que terminaram curso superior (116 ou 1,0% dos eleitores), esta distribuição é também similar ao total municipal que registrou 17,4% de analfabetos no último Censo do IBGE. Soma-se a isto que a maior parte da população votante (68,0%) não terminou o primeiro grau ou apenas lê e escreve.

TABELA 22

Município de Padre Bernardo

PERFIL DO ELEITORADO – 2002

| CATEGORIA | ELEITORES | % |
|---------------------|---------------|--------------|
| Homens | 6.056 | 52,9 |
| Mulheres | 5.365 | 46,9 |
| Sem Informação | 20 | 0,2 |
| Analfabeto | 1.654 | 14,5 |
| Lê e escreve | 3.994 | 34,9 |
| 1º Grau incompleto | 3.787 | 33,1 |
| 1º Grau completo | 501 | 4,4 |
| 2º Grau incompleto | 862 | 7,5 |
| 2º Grau Completo | 467 | 4,1 |
| Superior incompleto | 54 | 0,5 |
| Superior completo | 116 | 1,0 |
| Sem Informação | 6 | 0,1 |
| Com 16 anos | 111 | 1,0 |
| Com 17 anos | 175 | 1,5 |
| De 18 a 24 anos | 2.224 | 19,4 |
| De 25 a 34 anos | 2.837 | 24,8 |
| De 35 a 44 anos | 2.250 | 19,7 |
| De 45 a 59 anos | 2.171 | 19,0 |
| De 60 a 69 anos | 924 | 8,1 |
| Mais de 69 anos | 729 | 6,4 |
| Total | 11.441 | 100,0 |

Fonte: TRE, 2002.

1.4.2 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dentre as disposições tratadas na Lei Orgânica de Padre Bernardo, são destacadas a seguir aquelas mais diretamente relacionadas ao espaço urbano e ao meio ambiente.

A Lei atribui, entre outras, como competência do município:

- estabelecer normas de edificação, de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território, observando a lei federal;
- promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo e parcelamento, e da ocupação do solo urbano;
- criar, organizar, suprimir e fundir distritos, microrregiões e aglomerados urbanos;
- distribuição de água, coleta de esgoto e a implantação e manutenção de serviço de iluminação pública;
- regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;
- prover a limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção do lixo domiciliar e hospitalar e promover seu adequado tratamento. O lixo hospitalar deverá ser coletado separadamente, através de equipamentos específicos e depositado em área exclusivamente para isso preparada, distante do centro urbano;
- promover a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural local;
- promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade humana, condições habitacionais, de saneamento e de transporte.

Coloca, no seu artigo 56, como iniciativa privativa do Prefeito Municipal, leis que disponham sobre:

- plano plurianual;
- diretrizes orçamentárias;
- orçamento anual;
- plano diretor.

No Capítulo II do Título VI, estabelece como objetivo da política urbana a ser adotada o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia ao bem-estar de sua população.

No seu artigo 171, apresenta a utilização do imposto progressivo sobre o imóvel e a taxação aos vazios urbanos como alguns dos instrumentos a assegurar as funções sociais da cidade e da propriedade.

Como função das diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, seu artigo 172 coloca:

- a urbanização, regularização fundiária e titulação de áreas com população favelada e de baixa renda;
- preservação, proteção e recuperação do meio ambiente;
- criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilidade pública;
- facilitação aos deficientes do livre acesso a edifícios públicos e particulares, logradouros públicos e transporte coletivo.

Trata ainda de questões sociais que diretamente refletem na ocupação e no desenho da cidade, através de políticas e ações em áreas como saúde e educação, e a organização político-administrativa municipal.

Tendo em vista que diversas atribuições determinadas na Lei Orgânica Municipal ainda não foram contempladas nos instrumentos legais existentes, cabe, portanto, ao Plano Diretor apreciá-las nos aspectos pertinentes aos seus objetivos.

1.5 ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

1.5.1 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A Lei nº 344/93, de 6 de julho de 1993, estabelece a seguinte estrutura organizacional administrativa do poder executivo de Padre Bernardo:

- Gabinete do Prefeito, incluindo Chefia de Gabinete, Secretaria do Gabinete, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica e Assessoria de Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1.5.2 RECURSOS DE PLANEJAMENTO DISPONÍVEIS

Legislação Relacionada

O município está bem equipado de instrumentos de planejamento municipal, contando com:

- Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990;
- Plano Plurianual de Governo, Lei nº 570, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 577, de 24 de junho de 2002;
- Lei de Orçamento Anual, Lei nº 595, de 30 de dezembro de 2002.

Não há, todavia, um Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 577, de 24 de junho de 2002), estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento-Programa do município de Padre Bernardo para o exercício financeiro de 2003, compreendendo metas e prioridades da Administração; organização, estrutura e diretrizes para a elaboração dos orçamentos; além de outras disposições gerais.

A Lei Municipal nº 595, de 30 de dezembro de 2002, referente ao Orçamento Anual, estima a receita e limita a despesa do município para o exercício de 2003.

O Plano Plurianual de Governo, Lei nº 570, de 28 de dezembro de 2001, observa as seguintes diretrizes:

- garantir o acesso a programas de habitação popular;
- garantir melhores condições de público municipal;
- realizar campanhas de caráter social;
- fazer a integração da área rural às áreas periféricas urbanas;
- integrar os programas municipais aos estaduais e federais;
- intensificar relações com municípios vizinhos.

2

PROGNÓSTICO

2 PROGNÓSTICO

A análise dos fatores componentes e/ou incidentes no território do município de Padre Bernardo, considerando-se desde os aspectos físicos até os relativos à situação do desenho urbano da cidade e os componentes de sua infra-estrutura de equipamentos e serviços de uso coletivo, permitiu uma leitura integrada de sua dinâmica.

O presente capítulo, por conseguinte, destinou-se a cumprir um duplo objetivo, pelo menos: o primeiro, que se reputava mais comezinho, era o de indicar necessidades de complementação de informações acerca de aspectos específicos e indicar algumas linhas de intervenção que balizaram as abordagens que foram realizadas, orientando o trabalho da equipe técnica; o segundo objetivo, que se considerou mais relevante do ponto de vista sócio-político, mas não menos importante também do ponto de vista técnico, era oferecer elementos que propiciassem um processo de interação mais estreita com os quadros técnicos da PM de Padre Bernardo e, se possível, com lideranças e grupos organizados representativos da comunidade do município. As discussões foram balizadas pelos pontos apresentados adiante, que representam uma visão que se formou a partir dos dados acessados, de forma sistematizada, que foram substancialmente enriquecidos com uma visão de “dentro para fora”, fruto da vivência cotidiana da realidade local, assim como das expectativas e anseios da população de Padre Bernardo.

2.1 ASPECTOS GERAIS DO DESENHO DA CIDADE

O relevo praticamente plano favorece uma tendência de expansão física concêntrica em diversas direções. Contudo, devido à polarização dos eixos formados pelo entrecruzamento das avenidas Marechal Castelo Branco/rua Presidente JK e avenida Santa Luzia, observa-se uma maior tendência de expansão no sentido norte-sul e leste-oeste, acompanhando estas vias estruturais.

Por outro lado, há que se pesar a existência de inúmeros lotes desocupados situados no interior da malha urbana, tornando recomendável que a expansão física de Padre Bernardo seja preferencialmente intra-urbana, no sentido de ocupar, adensar e consolidar as áreas do entorno do setor central.

Confluindo a análise da distribuição espacial da população (item 1.2.1), em que se constata uma ocupação rarefeita da malha urbana, com os dados demográficos (item 1.1.3) ou seja 26,8 hab/ha na área urbana e 6,9 hab/km² na unidade territorial, o município apresenta, de fato, subutilização de área urbanizada. É possível estimar que o número de moradores na sede municipal pode dobrar sem expansão da malha urbana nem verticalização das construções, tampouco alterações na qualidade de vida e nas tipologias construtivas características do município.

2.2 PROBLEMAS E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO

A análise dos fatores componentes e incidentes nos meios biofísico e sócio-econômico indicou uma série de fragilidades e restrições às formas de uso e ocupação atual do território do município de Padre Bernardo e os cuidados que devem ser observados no futuro, objetos de diretrizes e recomendações específicas.

Caso não haja um controle mais severo do processo de erradicação da cobertura vegetal, tanto nas áreas de matas remanescentes e nas restingas, serão agravados os processos erosivos e de transporte de sedimentos para os cursos d'água, agravando os riscos de suscetibilidade a enchentes.

A análise dos dados e informações constantes do presente relatório indicam a existência de alguns pontos críticos incidentes na malha urbana do município de Padre Bernardo, cujo equacionamento deverá se dar a partir das recomendações que serão formuladas em etapas mais avançadas do Plano Diretor.

Vale ressaltar, contudo, que diversos aspectos da realidade local são reflexos de conjunturas regionais que demandam uma ação conjunta de municípios, pois são problemas que não apresentam soluções individualizadas. Desta maneira, é importante consolidar as parcerias regionais já existentes, como a AMAB e a RIDE, e ampliar as ações conjuntas com municípios do entorno imediato de Padre Bernardo.

Haja visto a carência de **Infra-Estrutura Urbana** e **Escassez de Oportunidades de Emprego** no município faz com que um alto contingente populacional se desloque diariamente e semanalmente a municípios vizinhos.

A gestão municipal deve também incluir, de fato, os **Povoados** (Trajanópolis, Mariápolis, Vendinha, Monte Alto e Taboquinha), através do desenvolvimento articulado de um sistema de transporte entre os núcleos e a sede municipal, bem como a mesma adoção dos instrumentos legais e procedimentos para uma ocupação ordenada do solo.

No que diz respeito à **Legislação Urbanística**, há a necessidade de implementar instrumentos legais de ocupação do solo, a fim de se evitar problemas futuros como expansão desordenada da malha urbana, aumento da densidade de ocupação, saturando a infra-estrutura existente, impermeabilização excessiva do solo, entre outros.

O "corpus" legal deve incluir a delimitação do Perímetro Urbano, regras de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Áreas de Interesse Especial, Social e Ambiental. Devem ser contempladas também regras concernentes a construções de grande complexidade ou porte (indústrias, equipamentos públicos, centros comerciais etc) e manejo ambiental. Ressalta-se que várias destas disposições constam da Lei Orgânica Municipal, porém não foram regulamentadas.

Ademais, não obstante a existência do Código de Posturas, não há articulação das ações ficando a Prefeitura restrita a pequenas ações pontuais, nem sempre concordantes entre si. Desta maneira, faz-se necessário desenvolver um projeto global e integrado de atuação no município.

Entre os dispositivos previstos na Lei Orgânica, destacam-se os artigos 171 e 172, que estabelecem o uso de imposto progressivo sobre imóveis e a taxação aos vazios urbanos como alguns dos instrumentos a assegurar as funções sociais da cidade e da propriedade, bem como imputa à municipalidade a responsabilidade na promoção e construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade humana, condições habitacionais, de saneamento e de transporte.

Tendo em vista melhor aproveitar a infra-estrutura disponível na malha urbana consolidada, tanto os instrumentos legais quanto as políticas públicas de desenvolvimento urbano devem cooperar na **Ocupação e Adensamento da Malha Existente**, evitando onerar a municipalidade com expansão desnecessária dos serviços públicos.

O manejo **Ambiental**, tanto na zona rural quanto urbana, deve ser dotado de cuidados especiais, tendo em vista a manutenção do patrimônio ambiental, especialmente mananciais de abastecimento, e o desenvolvimento do turismo ecológico sustentável. Nas áreas de lavoura, é necessário controlar o uso de defensivos agrícolas, evitando a contaminação do ar e lençóis freáticos.

Não existem **Coleta Seletiva** e reciclagem de lixo, o que merece atenção, inclusive quanto a um programa de educação e conscientização da população, uma vez que se trata de município de alto potencial ecológico.

Reconhecendo como principais vocações municipais o desenvolvimento agropecuário e do **Turismo**, as políticas para seu desenvolvimento ainda são bastante tímidas, resultando em um potencial claramente pouco explorado e pouco significativo na geração de receita e empregos no município. Faz-se, portanto, fundamental melhorar a infra-estrutura de serviços relacionados ao turismo como hotéis e restaurantes, bem como a capacitação e formação de profissionais para atuação junto ao segmento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer tem papel fundamental na elaboração de um plano de desenvolvimento turístico de Padre Bernardo.

Referente à **Habitação Popular**, a demanda de moradias populares, o controle de assentamentos urbanos e rurais e programas de recuperação de áreas de preservação ambiental e/ou de risco ocupadas, são questões importantes para a melhoria da qualidade de vida local. Apesar da existência pulverizada de moradias precárias na área urbana, com reflexos diretos na estrutura social do município, ressalta-se não haver Secretaria de Habitação nos quadros da Prefeitura, apta à sistematização de dados sobre tais moradias e a tratar da questão em um plano habitacional global.

No que se refere à **Infra-Estrutura Urbana**, destaca-se o estado precário das vias de tráfego, aliado à falta de um sistema de drenagem adequado, acarretando em diversos pontos de alagamento e colaborando na destruição da pavimentação existente.

Devem ser adotadas soluções para conter o fluxo de caminhões circulando pelo centro de Padre Bernardo, evitando acidentes causados pelo tráfego regional e a danificação das vias. Os pedestres merecem atenção especial, através da implantação de passeios, de faixas de travessia nas principais avenidas e com a melhoria das calçadas existentes.

Mesmo contando com uma Delegacia da Polícia Civil e com Batalhão da Polícia Militar, os dois órgãos estão ocupando o mesmo prédio, sendo necessária a construção de espaços físicos distintos adequados às necessidades de cada um.

Tendo em vista a amplitude do patrimônio ambiental, faz-se necessário também sediar, em Padre Bernardo, destacamentos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Florestal, inexistentes no município.

Não há serviço municipal de transporte urbano, obrigando a maior parte da população a se deslocar por meios alternativos ou improvisados. A implementação de **Linhas de Transporte** que conectem os diversos setores da sede municipal e os povoados afastados, seria importante instrumento para o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida.

De um modo geral, o município carece de **Arborização** das vias, **Parques Públicos** e **Opções de Lazer** à população, sendo necessária uma política de reversão deste quadro a longo prazo.

Ainda que 80% da população tenha acesso ao **Abastecimento de Água** e que recentemente a ETE tenha entrado em operação ligada à rede de **Esgotamento Sanitário**, é necessário a ampliação das redes visando atender todos os setores da sede municipal. Nos povoados, é necessário a ampliação do número de poços e o tratamento da água captada na nascente do rio Verde, que abastece Monte Alto.

A propósito do setor **Educação**, ressalta-se a existência de um alto número de analfabetos (2.858) que devem ser contemplados em programas educacionais, fazendo-se primordial o investimento em salas de aula e cursos voltados para este público. Além disso, índices apontam para uma baixa escolaridade da população e falta de qualificação profissional, dados possíveis de se reverter com a instauração de cursos de profissionalizantes em conjunto com a criação de vagas nos setores produtivos locais.

Acrescenta-se também que a falta de professores qualificados ao trabalho junto a alunos portadores de necessidades especiais, aponta para a demanda reprimida de capacitação para esta atividade. Há, ainda, a demanda pela aquisição de outros ônibus para a realização do transporte de alunos. Apesar de a cidade contar com uma biblioteca pública, há a necessidade de instalações próprias e adequadas.

Referente à **Saúde Pública**, os indicadores de mortalidade na primeira infância são elevados, o que recomenda uma análise mais aprofundada do sistema de atenção primária existente. Ademais, apesar da boa estrutura de atendimento ao doente, os índices não são tão satisfatórios, devido à falta de uma política de saúde que priorize a prevenção de doenças e não o atendimento ao doente. Aponta-se a carência de materiais e equipamentos no Hospital Municipal, bem como a necessidade de capacitação dos recursos humanos disponíveis e sua ampliação.

Não foi observada atenção especial a programas de infra-estrutura dedicada à **Terceira Idade**, apesar de quase 15% da população municipal ter mais de 50 anos.

Uma vez que as empresas familiares, juntamente com o setor público, são os maiores empregadores do município, devem ser instituídas políticas de incentivo e incremento do setor, colaborando na geração de empregos.

Posto que o **Setor Agropecuário** é significativo na vocação municipal, o apoio ao pequeno produtor rural merece ser mantido e ampliado, bem como devem ser incentivadas políticas voltadas ao aperfeiçoamento e ampliação das atividades ligadas ao agronegócio, como incentivo à agroindústria, treinamento e capacitação de profissionais.

Contando com rico patrimônio natural, o município de Padre Bernardo, tem bom potencial de desenvolvimento de turismo ecológico, uma categoria turística que vem crescendo nos últimos anos no país, caracterizada pela integração sustentável com o meio ambiente.

A região é banhada por diversos rios e cachoeiras, além do relevo cárstico que propicia a formação de cavernas a serem exploradas. Acrescenta-se a proximidade de grandes centros urbanos como Brasília, com potencial de atração dos cinco milhões de habitantes com alta renda per capita desta região.

A topografia plana, grande área urbana ociosa e oferta de mão-de-obra básica abundante contribuem para a instalação de infra-estrutura hoteleira no município.

A cidade concentra matéria-prima necessária ao desenvolvimento da agroindústria, somada a sua extensão territorial com boas condições climáticas de aproveitamento para agropecuária e à proximidade a grandes mercados consumidores, como Brasília e o Nordeste Goiano. Juntamente com a disponibilidade de mão-de-obra, completa-se um quadro favorável ao desenvolvimento da economia agrícola.

Ressalta-se que Brasília é uma das pontas da estrada de ferro com destino aos portos de Vitória (ES) e Santos (SP), importante para o escoamento da safra agrícola e também a entrada de produtos, matérias-primas e equipamentos.

A maior parte do município é atendida pelo fornecimento de energia elétrica, sendo que a iluminação pública se estende a boa parte da zona rural. O abastecimento de água atinge 80% da população e a qualidade da água é considerada a segunda melhor do Estado. Recentemente entrou em operação a Estação de Tratamento de Esgotos. O município conta com aterro sanitário para disposição final do lixo, implantado fora do perímetro urbano. São realizados regularmente mutirões de limpeza que reúne comunidade e administração pública.

A baixa densidade de ocupação urbana permite uma ocupação da área urbana sem necessidade de expansão das redes de infra-estrutura.

A rede de ensino municipal é bastante extensa, espalhada por diversos setores do município e contando com transporte escolar garantido para todos os alunos. A prefeitura desenvolve o projeto Bolsa Escola e programa de Formação Continuada aos professores. Todas as escolas com mais de quatro salas de aula contam com uma quadra de esportes, além das duas quadras de esportes cobertas abertas a toda a população.

Diversos programas de Bem-Estar Social e assistência à população carente são desenvolvidos pela municipalidade, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), NAF (Núcleo de Apoio à Família), Agente Jovem e PSF (Programa de Saúde da Família).

Os pequenos produtores rurais contam com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que vem intermediando a obtenção da linha de crédito facilitado do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

3

OBJETIVOS

3 OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Neste capítulo são apresentados os objetivos e as diretrizes propostas pelo Plano Diretor relativas às questões ambientais, sócio-econômicas e físico-territoriais até o ano 2020.

O Plano Diretor do Município de Padre Bernardo sugere que sejam criadas as condições necessárias à implantação de um processo contínuo de planejamento. Foi dada ênfase a dois aspectos: a elaboração do Plano em si e a formação de uma equipe local para que a realização do trabalho seja o início de debates e discussões sobre a cidade e o seu desenvolvimento. Para tanto, foi sugerida a formação de um Conselho Municipal para o acompanhamento da elaboração do Plano Diretor e sua implantação efetiva após sua aprovação pela Câmara Municipal. Logo, é através da elaboração do Plano que se procura consolidar uma estrutura mínima capaz de manter permanentemente as atividades que caracterizam o planejamento municipal, qual seja:

- conhecimento da realidade;
- construção de diagnósticos;
- propostas de estratégias de ação;
- propostas de projetos setoriais.

Considerando-se que a realidade se altera constantemente e, portanto, o seu conhecimento é sempre incompleto, deve-se efetivar uma continuidade no processo de planejar a cidade. Para isso, por iniciativa do poder público municipal, deverão ser compostas linhas de ação que visem a atualização do modelo aqui proposto.

Como, no âmbito da ação municipal, as variáveis controláveis são aquelas pertinentes principalmente à configuração física da ocupação urbana, o conteúdo o Plano Diretor enfatiza os aspectos mais significativos para possíveis intervenções ambientais e físico-territoriais, mas não deixando, contudo, de prever seus reflexos no campo sócio-econômico.

A elaboração do Plano Diretor de Padre Bernardo está orientada no sentido de atingir os seguintes objetivos gerais:

- implantar o processo permanente de planejamento;
- valorizar e preservar o patrimônio ambiental, histórico e cultural da cidade;
- desenvolver atividades voltadas para o turismo de passagem e para agropecuária, como principal base econômica do município;
- organizar o uso e a ocupação do solo no território do município e, em particular, na sua área urbana;

- melhorar a qualidade da oferta de infra-estrutura e equipamentos em padrões compatíveis com as necessidades de sua população;
- garantir à administração municipal os instrumentos legais necessários ao exercício de seu poder de polícia;
- garantir a gestão democrática da cidade através da participação da comunidade como colaboradora permanente das ações propostas pelo plano diretor, conforme preconiza o artigo 43 Estatuto da Cidade;

Para que esses objetivos possam ser alcançados, são estabelecidos, a seguir, diretrizes específicas referentes às questões ambientais, sócio-econômicas, de legislação e de organização administrativa municipal.

As diretrizes estão baseadas num quadro físico de organização espacial da estrutura física de suporte das funções urbanas. Fundamentalmente, são elas: abrigar uma população da ordem de 40.894 habitantes até o ano 2020, desempenhando com destaque a função de produtor agropecuário.

Ainda como parte integrante do presente trabalho, serão apresentados alguns projetos setoriais mais significativos para as estratégias de ação que orientam a evolução do quadro atual rumo ao desenvolvimento desejável pela sociedade local.

4

DIRETRIZES

4 DIRETRIZES

4.1 DIRETRIZES AMBIENTAIS

Por se tratar de um município onde há vegetação nativa e onde deverá ocorrer grande desenvolvimento de atividades econômicas rurais, com ampliação das fronteiras agrícolas, a questão da preservação e valorização do meio ambiente é estratégica. Destacam-se como principais diretrizes:

- proteger e preservar rios, córregos, nascentes e áreas com vegetação nativa, nas áreas rurais e urbanas;
- criar parques para proteger e valorizar áreas de valor paisagístico e turístico, nas áreas rurais e urbanas;
- controlar a poluição do solo e das águas, nas áreas rurais e urbanas, com especial atenção para poluição do ar e sonora na área urbana;
- controlar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura;
- incentivar o desenvolvimento da consciência ecológica da população.

4.2 DIRETRIZES SÓCIO-ECONÔMICAS

A promoção do Homem, através do estímulo à sua participação comunitária e da melhoria do nível de sua renda econômica, é fundamental para que o espaço da cidade seja palco de um constante exercício de cidadania.

As distorções encontradas, principalmente nas áreas urbanas das médias e grandes cidades, configuram-se especialmente no fenômeno da marginalidade social, entendida como uma falta de participação dos indivíduos nos bens, serviços e recursos que uma sociedade produz, e a falta de participação na elaboração das decisões que orientam o desenvolvimento da sociedade em seu conjunto.

O Plano Diretor possibilita a criação de instrumentos para que o poder público possa agir tanto em âmbito físico-territorial quanto socio-econômico. Quanto ao primeiro, esses instrumentos permitem ação direta do poder executivo, implantando projetos de urbanização, construindo edifícios destinados a equipamentos sociais e expandindo infra-estrutura urbana. Por outro lado, o poder público pode também exercer ações normativas no sentido de controlar a atividade dos empreendedores particulares.

No concernente à sócio-economia, os instrumentos propostos pelo Plano Diretor permitem a criação de programas e incentivos destinados a fortalecer a base econômica do município e

melhorar os padrões de qualidade de vida de sua população, através da geração de emprego e renda.

Assim, foram definidas diretrizes que deverão possibilitar e estimular a participação da população nos benefícios, bem como a programação dos serviços prestados pelos órgãos envolvidos, públicos e/ou privados, conforme seguem:

- exploração do potencial turístico do município em função de atividades agropecuárias, de maneira a produzir uma geração de renda nos mais diversos aspectos de abrangência - lazer, cultura, produção de bens artesanais etc.;
- ofertar áreas específicas para o desenvolvimento de atividades agroindustriais, como geradora de empregos;
- promover e incentivo de atividades, equipamentos e instalações voltados para o turismo de passagem¹;
- estimular a população à participação nos benefícios e programas prestados pelos órgãos públicos e/ou privados de âmbito social;
- atender aos problemas decorrentes de carências sociais, prestando serviços especializados a indivíduos, grupos e estratos sociais.

4.3 DIRETRIZES FÍSICO-TERRITORIAIS

Na etapa de Diagnóstico, alguns problemas foram identificados: a existência de inúmeros vazios urbanos que provocam baixa densidade populacional, ausência de áreas verdes, pontos de inundações periódicas e problemas fundiários.

A ocupação urbana se desenvolveu ao longo das rodovias GO 424 e 130 e seus prolongamentos, formando dois eixos de ocupação que se cruzam em forma de "X". A ocupação tem nas proximidades desse cruzamento a maior concentração de comércio e serviços da cidade.

Embora a ocupação do território esteja definida em função dos loteamentos implantados, em boa parte das áreas há lotes vagos provocando baixa densidade populacional.

O fato da cidade ser "atravessada" por duas rodovias tem gerado problemas de circulação, pois o tráfego de passagem, principalmente de veículos de carga de grande porte, através da malha urbana de Padre Bernardo, tem constantemente deteriorado a pavimentação, provocando poluição sonora e do ar e pondo em risco a vida dos moradores da cidade.

Há, pois, necessidade de construção de um anel viário que desvie esse tráfego de passagem, interligando as rodovias que atravessam Padre Bernardo.

¹ Entende-se como turismo de passagem a prestação de serviços ao viajante que não tem no local seu destino final.

Um grave problema com o qual se depara no município é o fato de não haver lei estabelecendo perímetro urbano. Isso impede que a prefeitura exerça, em plenitude, seus deveres constitucionais, entre eles aprovar loteamentos e construções, pois, técnica e juridicamente, não existe cidade.

O município considera que tem cinco distritos: Trajanópolis, Taboquinha, Mariápolis, Vendinha e Monte Alto, com pequena população residente em cada um deles.

Portanto, os princípios que balizaram a elaboração das diretrizes abaixo descritas visam corrigir e impedir as distorções na atual estrutura urbana e rural, assegurando o processo de crescimento e de ocupação do território, e que a melhoria do acesso rodoviário não deteriore a qualidade de vida e colabore proficuamente para seu desenvolvimento:

- definir o limite do Perímetro Urbano, restringindo o território a uma ocupação adequada aos usos urbanos e garantir as condições de preservação dos recursos ambientais do município;
- adensar a população residente na área já urbanizada, incentivando a ocupação dos vazios existentes e coibindo o avanço desnecessário da malha urbana;
- implantar zonas diferenciadas pelo uso e ocupação do solo, evitando conflitos no desenvolvimento de atividades não compatíveis em suas finalidades, atingindo assim um crescimento urbano harmônico que preserve a qualidade de vida de Padre Bernardo;
- incluir os povoados e distritos nas ações municipais, delimitando o perímetro urbano naqueles que já apresentarem ou vierem a apresentar grau de urbanização compatível com necessidades de planejamento e ordenamento da ocupação territorial;
- desviar o fluxo de trânsito de veículos de passagem do interior da área urbana;
- absorver positivamente o fluxo de passagem, oferecendo como atrativo infra-estrutura de instalações e serviços a este público, aumentando os postos de trabalho no município;
- melhorar a rede viária atual, definindo a hierarquização das vias urbanas, pavimentando adequadamente e implantando e ampliando o sistema de drenagem pluvial;
- ampliar a rede de esgotamento sanitário e expansão do sistema de abastecimento de água para toda a área abrangida pelo perímetro urbano e melhoria do abastecimento nos povoados;
- implementar sistema de transporte público ligando a sede municipal às áreas urbanas e rurais afastadas;
- melhorar o padrão e ampliar a área de atendimento de equipamentos e serviços urbanos;
- regulamentar as normas edilícias, coerentes com o padrão local, através de implementação do Código de Edificações e Obras Urbanas.

4.4 DIRETRIZES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO

Para que o processo de planejamento seja efetivamente implantado, o Poder Público deverá contar com instrumentos legais que garantam e dirijam suas ações.

Para tanto, complementarmente à lei do Plano Diretor, devem estar previstas leis que ordenem o uso e ocupação do solo, o seu parcelamento, as construções e a paisagem urbana, e que estejam adaptadas ao estabelecido pelos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

O Código Tributário deverá ser adaptado, se necessário, ao novo ordenamento jurídico do município.

Além da legislação, a administração municipal deverá ser reorganizada e deverão ser criados órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município.

Neste capítulo, são detalhados os elementos básicos de cada diretriz. Algumas dessas proposições serão contempladas na legislação do Plano. Outras, deverão ser objeto de projetos específicos para que sua implantação se efetive.

- Instituir leis complementares ao Plano Diretor que ordenem o uso e ocupação do solo, seu parcelamento, construções e paisagem urbana (observar artigos 182 e 183 da Constituição Federal e Estatuto da Cidade).
- Adaptar legislação municipal ao novo ordenamento jurídico, em função do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade.
- Reorganizar a administração municipal, com a criação de órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município.
- Instituir mecanismos que permitam a integração das ações de planejamento propostas pelo Plano Diretor.
- Implantar uma gestão democrática com a participação da população.
- Instituir mecanismos que permitam instrumentalizar a administração municipal a promover e suprir a oferta da habitação popular.
- Implantar os planos e projetos indicados no Plano Diretor.

5

PROPOSIÇÕES

5 PROPOSIÇÕES

5.1 PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS

As proposições ambientais visam atingir o objetivo de valorização e preservação do meio ambiente natural do município. Tendo em vista que as características de meio ambiente são diferenciadas nas áreas urbana e rural, estas proposições estão agregadas em função de sua localização.

Zona Rural

➤ **Proteger e Preservar Rios, Córregos e Nascentes**

- ampliação para 50,00 m (cinquenta metros) da faixa "non aedificandi", considerada de preservação permanente, ao longo de todos os rios do município, que tenham menos de 10,00 m de largura, localizados em zona rural, mantidas as demais exigências do Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65);
- programa de reconstituição da mata ciliar desses rios e seus afluentes;
- criação de área "non aedificandi", considerada de preservação permanente, com raio de 200,00 m (duzentos metros) em torno das cachoeiras.

➤ **Proteger e Preservar Áreas com Vegetação Nativa**

- tombamento de áreas de vegetação nativa a serem definidas por órgão municipal de meio ambiente a ser criado;
- ampliar o sistema de fiscalização e monitoramento florestal, através de convênios com o governo estadual e federal, para a implantação de postos da polícia florestal e do corpo de bombeiros.

➤ **Criar Parques para Proteção e Valorização de Áreas de Valor Paisagístico e Turístico**

- criação de Parques Municipais e incentivo à criação de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme lei federal nº 9.985/00.

➤ **Controlar a Poluição do Solo e das Águas**

- cooperação com o Governo do Estado para controlar o uso de defensivos agrícolas que poluam o solo e as águas, com especial atenção para as nascentes do Angico;
- proibição de lançamento de esgotos e dejetos "in natura" nos rios e córregos.

➤ **Conscientização Ambiental Através de:**

- guias treinados;
- implementação de coleta seletiva em todos os equipamentos turísticos e institucionais.

Zona Urbana

➤ **Criar Parques Urbanos para proteção das áreas de valor paisagístico e ampliar as ofertas de equipamentos de esportes e lazer.**

- mudança do atual parque agropecuário com a criação do Parque de Exposições Agropecuárias e de Rodeio junto ao futuro Anel Viário, a ser incluído em projeto de operação urbana consorciada.

➤ **Controlar a Poluição do Solo, das Águas, do Ar e Sonora**

- ampliação da rede de esgotos para 100% da área urbana até 2010;
- melhorar o fornecimento de água nos povoados;
- criação de multas para quem utilize sistema clandestino de esgoto e promova seu lançamento "in natura" em rios e córregos, e para quem deposite lixo nas ruas ou terrenos baldios;
- promover continuamente a limpeza dos córregos que atravessam a área urbana, na sede municipal e nos povoados;
- consórcio com municípios vizinhos para implantação de sistema de reciclagem de lixo, com a construção de usina de reciclagem;
- implantação de coleta seletiva de lixo através de programas de educação ambiental, promovendo o agente de reciclagem e abrindo postos de trabalho;
- criação de zona destinada à implantação de agroindústrias e de indústrias não poluidoras do ar e da água, bem como de oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias e outros que produzam ruídos;
- criação de zona destinada à implantação de comércio e serviços de produtos com grau de periculosidade incompatível com outros usos urbanos;
- proibição de instalação de usos que causem ruídos que incomodem seus vizinhos.

Além dessas proposições desenvolvidas no território, há a necessidade de que seja desenvolvida a consciência ecológica da população. Para tanto, propõe-se um projeto de educação ambiental global que inclua:

- criação de um calendário ecológico do município que inclua festas e caminhadas;

- incentivo aos moradores da cidade para que promovam o plantio de árvores e sua manutenção nas calçadas;
- programa de coleta seletiva de lixo;
- educação ambiental nas escolas da rede pública;
- campanha ambiental divulgada nos meios de comunicação e outros meios, para distribuição à população e turistas.

5.2 PROPOSIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

As principais interferências na área econômica referem-se à valorização do desenvolvimento da agropecuária local que potencialize a capacidade produtiva do setor rural, mantendo e ampliando o apoio à produção familiar e cooperativada. Para tanto, são apresentadas as seguintes proposições:

- **Absorver no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana o atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em câmara setorial com atribuições próprias e objetivos compatíveis aos interesses do desenvolvimento rural local.**
- **Incentivar e incrementar a empresa familiar, maior empregadora municipal.**
- **Apoio e orientação ao pequeno produtor rural, incentivando a organização de cooperativas.**
- **Incentivar a constituição de associação comercial e outras organizações da sociedade civil que possam continuamente colaborar no desenvolvimento do município, especialmente com a regularização de atividades informais.**
- **Criar áreas específicas para implantação de atividades industriais não poluentes, preferencialmente ligados ao agronegócio**
 - criação de zonas que permitam a melhor localização de atividades industriais, nas proximidades do anel viário, facilitando o escoamento da produção e não interferindo no qualidade de vida urbana;
 - incentivo para a transferência de oficinas incômodas, hoje dispersas no tecido urbano, para as áreas destinadas ao uso industrial no zoneamento.
- **Criar áreas destinadas ao comércio e serviços, tanto de varejo quanto de atacado, funcionando como apoio às agroindústrias**
- **Incentivos à instalação de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e outros equipamentos para o suporte do turismo de passagem e do agronegócio**

- **Promoção de cursos profissionalizantes voltados para a produção agropecuária e para o turismo**
- **Promover e Estimular a Participação da População em Programas Públicos e Privados**
 - campanha para orientar os moradores a realizarem suas compras no município a fim de melhorar a arrecadação municipal e impulsionar o comércio local;
 - criação de campanhas educativas sobre questões de saúde e higiene;
 - incentivo a grupos culturais e artísticos, com apresentações programadas de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas;
 - criação de campanhas educativas sobre questões de meio ambiente e turismo.
- **Desenvolver atividades para integração das minorias, promovendo continuamente:**
 - cursos profissionalizantes tais como: corte e costura, tricô, crochê, culinária e outros solicitados pela população;
 - programas destinados à erradicação de menores de rua e atendimento a crianças carentes;
 - equipamentos e atividades para a terceira idade, que hoje é 15% da população municipal, e para portadores de deficiência;
 - campanhas sobre drogas e alcoolismo, bem como proporcionar amparo e orientação aos dependentes;
 - programas destinados às populações residentes da área rural e aglomerados afastados da sede municipal;
 - oferta de unidades habitacionais compatíveis com as menores rendas do município, através da implantação de pequenos núcleos residenciais disseminados pelo tecido urbano, integrando-os à malha urbana e evitando a criação de guetos;
 - a utilização desses programas para ocupação de áreas ociosas, reduzindo os vazios existentes e aumentando relativamente a densidade populacional.

5.3 PROPOSIÇÕES FÍSICO-TERRITORIAIS

Estas proposições estão divididas em:

➤ **Estruturais**

As proposições estruturais são aquelas que conformarão o novo desenho da cidade:

- Uso e Ocupação do Solo (zoneamento)
- Sistema Viário

➤ **Setoriais**

As proposições setoriais referem-se aos equipamentos e à infra-estrutura urbana. O capítulo de Levantamentos e Diagnóstico do Plano Diretor indica que o município de Padre Bernardo tem, de modo geral, um bom padrão de atendimento no que se refere a esses equipamentos, com exceção do tratamento dos efluentes e disposição final dos resíduos sólidos, e a existência de vazios ociosos na malha urbana. As propostas, portanto, além de corrigirem distorções, serão basicamente referentes à ampliação em função do aumento de população previsto até o ano 2020.

5.3.1 PROPOSIÇÕES ESTRUTURAIS

O crescimento da população do município nos próximos anos provocará o aumento da ocupação territorial. Para que essa ocupação ocorra de forma ordenada, em áreas apropriadas aos usos urbanos, que não destruam o patrimônio ambiental e cultural, garantam a fluidez do tráfego e preservem as condições de vida de seus cidadãos, propõe-se o zoneamento de uso e ocupação do solo e a reformulação do sistema viário atual.

Uso e Ocupação do Solo

I. Zona Rural

A Zona Rural destina-se:

- à produção agropecuária;
- a parques com potencialidade turística ou de preservação ambiental;
- a faixas de proteção ao longo de áreas de proteção e preservação de matas nativas, nascentes, cachoeiras, rios e córregos.

II. Zona Urbana

A zona urbana destina-se a atividades e usos urbanos e foi subdividida em zonas de uso, levando-se em conta suas características atuais e sua potencialidade.

Estabeleceu-se o perímetro urbano em função das tendências de crescimento e características do território, evitando-se as áreas com problemas ambientais.

O uso e a ocupação do solo propostos para a área urbana de Padre Bernardo mantêm as características identificadas nos levantamentos e diagnóstico; ou seja, a cidade, desse ponto de

vista, é predominantemente residencial, com áreas de comércio predominantes na Zona Central, notadamente em algumas vias principais de tráfego.

Entretanto, para que a cidade tenha um melhor ordenamento espacial e tendo em vista seu potencial econômico e a deficiência de espaços urbanos destinados a áreas verdes, de lazer e recreação, propõe-se um zoneamento de usos que defina claramente esses aspectos:

➤ **ZPR1 - Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade Populacional**

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviços de âmbito geral.

➤ **ZPR2 - Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade Populacional**

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

➤ **ZCS - Zona de Comércio e Serviços**

Esta zona se destina a usos de comércio e serviços de caráter central.

➤ **CAE – Corredor de Atividades Especiais**

Esta zona se destina a indústrias em geral, agroindústrias, oficinas não poluidoras e comércio atacadista.

➤ **CCS - Corredor Comercial**

Esta zona engloba as áreas ao longo de vias que apresentam concentração de comércio.

➤ **ZEIS – Zona Especial de Interesse Social**

Zona destinada a duas funções: regularizar os problemas habitacionais já constatados e reservar para o poder público áreas de atuação para atender a demanda habitacional.

➤ **ZEU – Zonas de Expansão Urbana**

Esta zona tem característica predominantemente residencial com baixa densidade populacional.

➤ **ZPA - Zona de Proteção Ambiental**

Esta zona se destina à preservação de áreas de interesse ambiental e turístico.

ENTRA MAPA 05

MACROZONEAMENTO

ENTRA MAPA 06

ZONEAMENTO

ZONEAMENTO

| ZONA | CARACTERÍSTICAS | USOS PERMITIDOS | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO | | | TAXA DE OCUPAÇÃO | TAXA DE PERMEAB. | VAGAS DE GARAGEM | INSTRUMENTOS ESTATUTO DA CIDADE |
|------|---|--------------------------|-------------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|--|--|
| | | | MINIMO | BÁSICO | MÁXIMO | | | | |
| ZPR1 | Predom. Residencial Média/Alta Dens. | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,75 | 0,50 | 15% | 1/UR 1/50m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa / Direito Preempção |
| ZPR2 | Predom. Residencial Média Densidade. | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 20% | 1/UR 1/75m ² CS | Direito Preempção |
| ZEU | Expansão Urbana Baixa Densidade | R1 CS1 | - | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 25% | 1/UR 1/100m ² CS | Direito de Preempção |
| ZCS | Predom.Comercial e de Serviços Média/Alta Dens. | R1;R2 CS1;CS2; CS3 | 0,20 | 1,00 | 2,50 | 0,40 0,50 0,75 | 15% 15% 10% | 2/UR 1/50m ² CS 1/35m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa Direito Preempção |
| ZEIS | Regularização Urban. e Fundiária | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 10% | 1/UR 1/75m ² CS | Direito Preempção |
| CCS | Corredor de Comércio e Serviços | R2 CS1;CS2; CS3 | 0,20 | 1,00 | 2,50 | 0,40 0,75 0,75 | 15% 10% 10% | 2/UR 1/35m ² CS 1/35m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa |
| CAE | Corredor de Atividades Especiais | I1 I2 CS4 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,60 0,75 | 15% 10% | Carga e Descarga no Lote | |
| APA | Preserv.de Áreas Inter. Turist/Ambient. | | | | | | | | Trans Dir. Const |
| PU | Parque Urbano | | | | | | | | Trans Dir.Const |

Instrumentos Especiais

Os Instrumentos Especiais constantes do Plano Diretor referem-se à regulamentação, nas zonas urbanas definidas na Lei de Zoneamento, dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, em seus artigos 5º e 6º (parcelamento, edificação ou utilização compulsória da propriedade urbana) 25 (direito de preempção), 28 e 29 (outorga onerosa do direito de construir), 32 (operações urbanas consorciadas) e 35 (transferência do direito de construir).

Ressalta-se que para subsidiar o uso destes instrumentos ou sua regulamentação por lei municipal, quando for o caso, é imprescindível a elaboração do cadastro multifinalitário e da planta de valores do município, sem os quais fica comprometida a utilização adequada prevista na lei do Plano Diretor.

Tendo em vista que a não utilização de alguns instrumentos do Estatuto da Cidade pelo poder público pode implicar improbidade administrativa, recomenda-se que sejam iniciadas as devidas providências para dotar a municipalidade das plenas condições para utilização do Plano Diretor.

Isto posto, propõe-se em Padre Bernardo:

➤ **Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana [artigos 5º e 6º]**

Na ZCS, ZPR1 e CCS é permitido ao poder público exigir do proprietário o devido aproveitamento de sua propriedade, através de parcelamento, edificação ou utilização de solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado. A subutilização de um imóvel decorre de uso inferior ao coeficiente mínimo de cada zona definido na Lei de Zoneamento.

A notificação e os prazos para atendimento deverão observar ao estabelecido no Estatuto da Cidade. Caso o proprietário não tome as providências cabíveis, a prefeitura fica autorizada à cobrança do IPTU progressivo no tempo, culminando na desapropriação do imóvel, conforme artigos 7º e 8º do Estatuto. Contudo, no momento em que for atendida a notificação, fica suspensa a cobrança do imposto progressivo.

Nota-se que o prefeito e agentes públicos que não promoverem a notificação do proprietário e, posteriormente, se não houver seu cumprimento, não aplicarem o IPTU progressivo no tempo, estarão incorrendo em improbidade administrativa.

Estes instrumentos conjuntamente – parcelamento, edificação ou utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo, e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública – foram instituídos para impedir a retenção especulativa de imóvel urbano, que onera o poder público e não atende à função social da propriedade.

➤ **Direito de Preempção ou Direito de Preferência [artigo 25]**

Em quaisquer transações em que o direito de propriedade sobre imóveis localizados dentro dos limites da ZPR1, ZPR2, ZEU, ZCS e ZEIS for transferido onerosamente (alienação onerosa, por exemplo, compra e venda), será conferido ao poder municipal preferência de aquisição, para realização do que segue:

- regularização fundiária;
- habitação de interesse social;
- reserva fundiária;
- ordenamento e direcionamento do crescimento urbano;
- implantação de equipamentos urbanos;
- criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes.

O prazo de validade do direito de preempção será de 5 (cinco) anos após a aprovação da lei de zoneamento, renovável conforme previsto no Estatuto da Cidade. Ao adquirir o imóvel, a prefeitura não pode lhe dar outra destinação, senão uma daquelas apontadas acima e em conformidade com o zoneamento municipal. Ainda que o imóvel seja adquirido por regime de preferência, não poderá ser pago valor acima daquele de mercado, sob pena do prefeito incorrer em improbidade administrativa. O mesmo ocorre se lhe for dada destinação diversa da prevista no Plano Diretor.

Há quem recomende a averbação da preferência nas matrículas de todos os imóveis situados nas áreas delimitadas pela lei, tendo em vista, especialmente, a necessidade de publicidade deste direito. Esta averbação não é, todavia, necessária. A área urbana sobre a qual recai o direito de preferência está definida em lei, de conhecimento obrigatório para todos, estando, desta forma, sua publicidade assegurada. Note-se que, será nula a alienação onerosa sobre bem incluído na área definida na lei de zoneamento, que ocorra sem se permitir à municipalidade o direito de preferência.

➤ **Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) [artigos 28 a 31]**

A outorga onerosa do direito de construir, ou solo criado, será definida em área de possível adensamento no espaço urbano, sem prejuízo da infra-estrutura instalada. Em Padre Bernardo, propõe-se na ZCS, CCS e ZPR1.

Sendo definido um aproveitamento único de todo o espaço urbano, nas áreas de outorga onerosa, os interessados podem construir acima deste coeficiente, desde que efetuado o devido pagamento ao poder público. Ainda que se possa comprar este direito de construir, será obedecido o coeficiente máximo definido pelo zoneamento. Trata-se de alteração do uso do solo mediante contrapartida [artigo 29].

Lei municipal específica deverá regulamentar os procedimentos e cálculos de valores e ainda especificar os casos de isenção do pagamento da outorga, em observância da lei de responsabilidade fiscal. Nota-se que as formas de pagamento não se limitam à pecúnia, podendo a contrapartida ser em obras de infra-estrutura, na própria região ou em outra, ou ainda doação de áreas em outras regiões.

Os recursos auferidos pela outorga poderão constituir o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, utilizados conforme previsto no artigo 26 do Estatuto da Cidade.

➤ **Transferência do Direito de Construir [artigo 35]**

Nos imóveis considerados necessários para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, preservação (histórica, ambiental, paisagística, social ou cultural) e regularização fundiária, o proprietário poderá exercer em outro local ou vender o direito de construir previsto no Plano Diretor. Em Padre Bernardo, poderão transferir o direito de construir os proprietários de terrenos na Zona de Preservação Ambiental, e do Parque Urbano para imóveis localizados na ZCS, CCS e na ZPR1, observando o coeficiente máximo de cada Zona.

A transferência será feita somente com a autorização do poder público e mediante escritura pública, obedecendo às normas definidas em lei municipal específica. Além disso, só será permitida se o proprietário participar de algum programa de preservação elaborado ou aprovado pelo poder público.

➤ **Operação Urbana Consorciada [artigo 32]**

Não se trata de qualquer intervenção urbana, mas aquelas que se destinam à realização de transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, regida pelos interesses públicos, sendo não-discriminatória, incluyente e universalista. Trata-se de um instrumento pelo qual toda a cidade deve ser beneficiada, e não apenas os proprietários das áreas diretamente atingidas.

As operações urbanas consorciadas deverão ser instituídas mediante lei municipal específica, em conformidade com o Plano Diretor. Esta lei deverá aprovar a área a ser atingida e o plano específico da operação, que deverá conter: o programa básico de ocupação; previsão de programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada; as finalidades; estudo de impacto de vizinhança; a contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios previstos na lei; e a forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil, através do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

No Plano Diretor, constam elementos básicos para identificação da operação urbana consorciada, quais as transformações estruturais desejadas, melhorias sociais e ambientais pretendidas, enumeração sucinta das ações, programas e projetos a serem regulamentados pela lei específica.

Para viabilizar a operação urbana consorciada, há a possibilidade de serem alterados índices de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo; normas para edificação; regularização de obras irregulares; emissão pelo município de certificados de potencial adicional de construção, a serem alienados em leilão. Cada operação urbana consorciada deverá constituir fundo próprio, já que os recursos obtidos pelas contrapartidas devem ser aplicados exclusivamente na própria operação.

Desta maneira, em Padre Bernardo, propõe-se a Operação Urbana Consorciada Anel Viário. Além da construção do anel viário, inclui a implantação do Parque Agropecuário, da Zona Industrial e da Rodoviária Municipal. O potencial construtivo alavancado com o aumento do coeficiente na área limitada pela operação urbana será posto a venda pela municipalidade para integrar o fundo orçamentário que viabilizará a operação.

O modelo de gestão da operação urbana será o "*cooperacion*": os terrenos diretamente atingidos pela construção do anel viário e do parque deverão ser doados pelos proprietários, além de investirem a verba necessária para a execução das obras. Por sua vez, estes proprietários serão beneficiados, recuperando o investimento com a valorização da área e com a implantação do corredor de serviços.

➤ **Estudo de Impacto de Vizinhança [artigos 36 a 38]**

Deverá ser estabelecida, na elaboração do Código de Edificações e Obras do município, a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para empreendimentos de grande porte, instalações industriais, hospitais e cemitérios, como também nas operações urbanas consorciadas.

Também deverá contemplar estabelecimentos de quaisquer porte que causem transtorno à vizinhança, como ruídos, odores ou que sejam geradores de tráfego.

O Estudo de Impacto de Vizinhança incluirá ao menos: cálculo do aumento da população na vizinhança; a capacidade dos equipamentos urbanos existentes; o uso e a ocupação do solo no entorno; o tráfego a ser gerado, demanda de transporte público e alterações no sistema viário; condições de iluminação e ventilação; impactos na paisagem e implicações no patrimônio cultural e natural.

O processo de elaboração do EIV deverá obedecer ao disposto no artigo 37, parágrafos 1º a 3º do Estatuto da Cidade.

Nota-se que o EIV não substitui, tampouco exclui, os Estudos de Impactos Ambientais porventura também exigidos para o mesmo empreendimento.

Sistema Viário

A rede viária de Padre Bernardo é afetada principalmente pela travessia de rodovias pela cidade, cruzando seu centro comercial e, com isso, criando um tráfego de passagem especialmente de veículos de carga que não se destinam a Padre Bernardo.

Para eliminar esse problema, propôs-se a implantação de um Anel Viário, com características de via arterial, interligando as rodovias existentes sem cruzar a malha urbana da cidade.

Com a liberação do fluxo de passagem, deve-se estabelecer uma hierarquização das vias locais, de modo a garantir a fluidez sem deteriorar a qualidade de vida e meio ambiente urbano.

Especial atenção deve ser dada ao pedestre, com a adequação e implantação de passeios, faixas de travessia e semáforos nos principais cruzamentos.

É necessário um programa para (re) pavimentação, execução do sistema de drenagem superficial, com eliminação dos pontos de alagamento, e arborização de todo sistema viário existente. O programa deverá ser paulatinamente expandido para os bairros afastados.

O mapa de proposições apresenta a hierarquia viária proposta.

ENTRA MAPA 07

PROPOSIÇÕES

5.3.2 PROPOSIÇÕES SETORIAIS

Conforme dados obtidos na fase de levantamentos, o município apresenta situação regular quanto aos equipamentos, serviços e infra-estrutura. Estas proposições se referem ao atendimento das demandas futuras até o ano 2020 e a novos equipamentos necessários para reforçar o caráter agropecuário e de turismo de passagem. As propostas contidas neste Capítulo deverão ser objeto de estudos específicos e projetos para que sejam efetivamente implantadas.

Educação

- O ensino pré-escolar para crianças de 3 a 6 anos atende atualmente 262 crianças, o que corresponde a 1,2% da demanda nessa faixa etária. Propõe-se que até 2020 o ensino pré-escolar atenda 70% da demanda. O padrão proposto é de 20 alunos por classe, em meio período. As escolas deverão ser construídas em terreno com área proporcional a 20 m²/aluno e distar no máximo 500 m de raio da população atendida.
- O ensino fundamental deverá atender a 100% da demanda (preceito constitucional). Propõe-se que o padrão de atendimento seja de 35 alunos por sala de aula, em dois turnos. As escolas devem ser construídas em terrenos de 15 a 20m²/aluno, distantes, no máximo, 1.000 m de raio da população atendida.
- O ensino de 2º grau deverá atender a 100% da demanda (pois passará a ser obrigatório como o ensino fundamental). Propõe-se que o padrão de atendimento seja de 35 alunos por sala de aula, em dois turnos. Parte do ensino de 2º grau deverá ser profissionalizante, ofertando principalmente cursos correlacionados com a agropecuária, turismo e meio ambiente.

TABELA 23
Município de Padre Bernardo
NÚMERO DE CLASSES A CONSTRUIR

| ANO | Pré-Escola | Ens. Fundamental | Ens. Médio |
|-------|------------|------------------|------------|
| 2007 | 13 | 23 | 12 |
| 2011 | 18 | 15 | 8 |
| 2020 | 40 | 40 | 28 |
| TOTAL | 71 | 78 | 48 |

Considerando os padrões acima, a necessidade de equipamentos a curto, médio e longo prazo serão:

- Implantar gradualmente a informatização das escolas da rede pública.
- Incluir nas escolas da rede pública programa de atendimento às demandas de alunos provenientes da zona rural.

- Promover continuamente programa de alfabetização de adultos, com o auxílio de agentes comunitários, assistentes sociais e psicólogos, incluindo na ação do programa a inserção social e reforço da cidadania. As instalações dos equipamentos devem também estar próximas às áreas de maior demanda, nas aglomerações rurais; no caso de se alcançar a alfabetização plena dos adultos, propor programa de continuidade escolar especial para este público, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental.
- Incentivar parcerias com o setor privado, no sentido de garantir que jovens empregados no comércio local finalizem o ensino fundamental e médio, com a instauração de cursos noturnos para atender este público.
- Garantir a continuidade dos programas de reciclagem, treinamento e formação continuada dos professores da rede pública;
- Promover a capacitação profissional para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais.
- Garantir permanentemente transporte escolar a 100% dos alunos da rede pública.
- Incentivar a instalação de cursos universitários no município, especialmente aqueles voltados a atender a demanda vocacional local, com cursos relacionados à agropecuária, turismo, meio ambiente e pedagogia (formação de professores para rede municipal de ensino).
- Em todos os níveis deverão ser instituídos cursos sobre o meio ambiente e reciclagem de lixo, estimulando os estudantes a amar e proteger a natureza;
- Transferir a biblioteca para instalações próprias e adequadas, juntamente com a promoção de programas de incentivo à leitura em todos os níveis e faixas etárias do ensino público. A biblioteca deverá ser dotada de acesso à internet para fins de pesquisa e instrutores para orientação dos usuários.

Saúde

- O setor de saúde deve adequar a oferta de equipamentos aos padrões do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde. O índice de leitos deverá atingir 4,5 por 1.000 habitantes, em 2020. Esse critério pode ser estendido aos demais equipamentos, que deverão, no mínimo, ser duplicados.
- Melhorar as instalações hospitalares e incrementar continuamente a capacitação e reciclagem profissional.

- Capacitar a prefeitura, em convênio com o governo estadual e federal, na fiscalização e monitoramento sanitário na sede municipal e povoados.
- Promover continuamente programas específicos para gestantes e primeira infância, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, de maneira a diminuir os atuais índices de mortalidade infantil.
- Promover continuamente capacitação dos recursos humanos e dos equipamentos para o pronto-atendimento.
- Promover continuamente campanhas e programas de prevenção, inclusive nos povoados e áreas rurais.

TABELA 24
Município de Padre Bernardo
NÚMERO DE LEITOS A CONSTRUIR

| ANO | População | Leitos | Leitos/1.000 hab. |
|--------------|---------------|------------|-------------------|
| 2000 | 21.514 | 31 | 1,5 |
| 2007 | 26.737 | 36 | 2,5 |
| 2011 | 30.845 | 49 | 3,8 |
| 2020 | 40.894 | 68 | 4,5 |
| TOTAL | 40.894 | 184 | 4,5 |

Cultura e Turismo

- Na área da cultura, a prefeitura deverá desenvolver programas que incentivem as crianças e jovens das escolas locais ao hábito da leitura, gosto pela música, teatro, dança e artes plásticas. Para tanto, propõe-se a construção de prédio próprio para a Biblioteca Municipal, conforme mencionado anteriormente, que abrigue também um Auditório (onde possam ocorrer apresentações de grupos de teatro, música e dança e, onde possam ocorrer solenidades) e um Salão de Exposições de Artes Plásticas e Artesanato.
- Ligando a cultura ao turismo, estabelecer, conjuntamente com um calendário turístico, eventos musicais, esportivos e outros para a população local e para os turistas.
- Deverão ser elaborados projetos de comunicação visual e mapa com indicação e orientação dos pontos de visitação mais significativos da cidade. Em parceria com o setor privado, possibilitar a distribuição de informações turísticas nos hotéis, pousadas e comércio local, além da divulgação pelos órgãos municipais.
- Deverá também ser elaborado projeto de mobiliário urbano que inclua banca de jornal, cabine telefônica, abrigo de parada de ônibus, bancos, floreiras e lixeiras.

Esporte e Lazer

- O município deverá ampliar a oferta de mini-ginásios esportivos associados às escolas, para atender ao aumento da demanda até 2020. Construir um complexo esportivo composto por estádio municipal, quadra coberta e pista de moto-cross com acomodações que permitam a realização de eventos oficiais e que se tornem o ponto de referência para a região.

- O calendário esportivo deverá estar integrado ao calendário turístico municipal.
- Propõe-se a criação de um Parque Municipal para Exposições Agropecuárias e Rodeio, em que seja implantado um conjunto de equipamentos para fortalecer o turismo local, composto por mini-zoológico e o horto municipal. Esse parque deverá estar localizado junto ao futuro Anel Viário e incluído na Operação Urbana Consorciada.
- Os povoados e aglomerações rurais devem ser contemplados com quadras de esporte e áreas de lazer.

Bem-Estar Social

- A Prefeitura deverá estruturar este setor tendo em vista a tendência de crescimento populacional e o atendimento das minorias.
- Visando atender 50% do universo populacional da faixa etária entre 0 e 3 anos, propõe-se a implantação de creches com capacidade para até 60 crianças cada.

TABELA 25
Município de Padre Bernardo
NÚMERO DE CRECHES A CONSTRUIR

| ANO | CRECHES |
|--------------|-----------|
| 2007 | 4 |
| 2011 | 8 |
| 2020 | 12 |
| TOTAL | 24 |

- Atenção especial deve ser dada a programas e infra-estrutura à terceira idade, uma vez que atualmente 15% da população municipal tem mais de cinquenta anos, com previsão de aumento nos próximos anos.
- Será necessário aumentar a oferta de cursos profissionalizantes.
- Os programas de inclusão social devem se estender a povoados e aglomerações rurais.

Habitação de Interesse Social

- O poder público, através de instância administrativa exclusiva, deverá promover a construção de unidades habitacionais, através de convênios com o governo federal, através da Caixa Econômica Federal, por exemplo.
- É necessário implementar um programa de regularização urbanística e fundiária, com a definição de ZEIS em áreas destacadamente irregulares e nas áreas reservadas ao programa habitacional municipal. Em anexo, segue roteiro para execução da regularização fundiária (Anexo B). Destaca-se que recentemente o governo federal, instituiu programa de auxílio à regularização fundiária nos municípios.

Por outro lado, é importante que haja continuidade e ampliação da abrangência de programas destinados a reformas e melhorias em habitações precárias, como é o "cheque-moradia", incluindo assistência e orientação técnica à construção.

Cemitério

O atual cemitério ainda dispõe de capacidade para atendimento à população a médio prazo. Quando for necessário ampliar o existente ou construir um novo, deverá ser elaborado estudo para sua implantação e construção, de modo a não provocar contaminação do lençol freático. Considera-se que a área necessária para um cemitério corresponde a um índice mínimo de 2,00 m² por vaga e a exumação deverá ocorrer em prazo mínimo de 5 anos.

No Código de Edificações e Obras deverão constar os critérios para construção de cemitério e exigência para elaboração do EIV.

Saneamento Básico

Já está em operação a ETE, contudo a rede de esgotamento ainda é incipiente, devendo ser ampliada para atendimento de 100% da sede municipal até 2010.

Nos povoados, o abastecimento de água é feito pela prefeitura. Com exceção de Trajanópolis, todos os demais povoados têm necessidade de ampliação do número de poços, tratamento e rede (onde houver densidade populacional superior a 40 hab/ha).

- Propõe-se que seja realizado um Plano Diretor de Saneamento, garantindo que 100% da população da sede municipal e dos povoados seja contemplada com a rede de abastecimento até o ano de 2010.
- Propõe-se também que até essa data, em todas as localidades com mais de 40 hab/ha, haja rede de coleta de esgotos em 100% dos domicílios e que estes sejam tratados antes do despejo em rios e córregos.
- Os hotéis, restaurantes e demais equipamentos turísticos construídos em locais onde não chega rede de esgoto devem apresentar projeto de fossa séptica em estrita conformidade com a legislação ambiental.
- As indústrias também deverão apresentar soluções adequadas para o esgotamento sanitário, sob pena de inviabilizar a instalação da planta industrial.

Lixo

- Propõe-se que até o ano de 2010, a coleta domiciliar seja estendida a 100% da população na sede municipal e nos povoados com a implantação de postos de entrega voluntária.
- Deverá ser implantado programa de coleta seletiva e reciclagem do lixo em local apropriado, unido à inclusão social e geração de emprego e renda através dos “agentes de reciclagem” e à educação ambiental estendida a toda população.
- A varrição pública deverá ser implementada adequadamente também nos povoados e distritos.

Trânsito e Transporte

- A Prefeitura fica autorizada, pelo Plano Diretor, a contratar estudos especializados para a circulação de veículos e para o transporte de passageiros no município, atendidos todos os requisitos legais.
- Implementar sistema de sinalização de rotas e pontos de interesse (turísticos e institucionais).
- Instituir sistema de transporte público ligando a sede municipal aos distritos, povoados e aglomerações rurais.
- Propor convênio com o governo do Estado para a manutenção de transporte regular ligando Padre Bernardo a Brasília.

Pavimentação e Drenagem

O Plano Diretor sugere a extensão da pavimentação à totalidade das vias urbanas através de Planos Comunitários de Pavimentação de Vias Públicas. Esses Planos devem ser aceitos por pelo menos 80% da população residente em uma rua para que se tornem obrigatórios a todos os moradores dessa rua, que arcarão com 50% do custo dessa pavimentação, e a Prefeitura arcará com os 50% restantes.

Um projeto de pavimentação de vias deverá ser estendido aos bairros afastados da área central. A Prefeitura fica responsável por promover a pavimentação de todas as vias cuja deterioração se deva à inadequação do sistema de drenagem anteriormente implantado.

A extensão de pavimentação deverá incluir o sistema de drenagem pluvial e arborização dos passeios e canteiros centrais.

Arborização

Deverá ser promovida a arborização de todas as vias públicas, com prioridade para a área central, os eixos comerciais e a entrada da cidade. As demais áreas urbanas, bairros e povoados deverão ser arborizadas em seqüência definida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Iluminação Pública

Deverá ser estendida a cobertura a 100% da área urbana.

Segurança Pública

Deverá ser criada a Guarda Municipal de Padre Bernardo. Deverão ser realizados convênios com a Polícia Militar de Goiás para formação e treinamento da Guarda Municipal, para que esta possa operar com eficácia, e para a criação de batalhões de Polícia Florestal e Corpo de Bombeiros, inclusive integrando corpos de voluntários.

Executar projeto e construção de instalações adequadas à Delegacia da Polícia Civil e do Batalhão da Polícia Militar, que poderá ser um CIOPS.

Propor ao governo estadual posto da Polícia Rodoviária entre Padre Bernardo e Dois Irmãos.

5.4 PROPOSIÇÕES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO

A aprovação da lei do Plano Diretor constitui o marco de encerramento de uma etapa fundamental no processo do planejamento municipal. Constitui também o início de uma nova fase de um processo que deverá se tornar permanente. Para tanto, algumas leis complementares deverão ser elaboradas ou atualizadas e aprovadas para que esse processo se efetive:

- **Lei de Uso e Ocupação do Solo** - implanta o zoneamento e uso do solo do município e estabelece os limites de atuação dos diversos agentes que produzem e utilizam as edificações e, define o perímetro urbano. O Projeto desta lei é apresentado ao final deste trabalho.

- **Lei de Parcelamento do Solo** - estabelece as regras para projeto e implantação de loteamentos e arruamentos bem como para os desmembramentos e remembramentos de imóveis.

Essas duas leis são fundamentais no processo de planejamento municipal. Outras leis deverão complementar esse processo:

- Lei do Perímetro Urbano
- Elaboração do Código de Edificações e Obras Urbanas
- Revisão da Lei de Posturas Municipais
- Elaboração de Lei da Paisagem Urbana

Além delas, serão necessárias alterações e complementações no Código Tributário que incluam as disposições estabelecidas na Lei do Plano Diretor e suas leis complementares e atendam ao Estatuto da Cidade.

Também será necessário reorganizar o sistema administrativo municipal, com a criação de alguns órgãos que possam responder pelas questões referentes ao planejamento municipal, particularmente quanto ao acompanhamento do Plano Diretor e suas leis complementares.

Assim, são instrumentos prioritários para possibilitar o crescimento ordenado a elaboração do cadastro municipal multifinalitário e da planta genérica de valores. Através do cadastro, será possível verificar e sanar irregularidades, além de permitir maior controle e fiscalização do poder público. O cadastro deverá ser complementado com a elaboração da planta de valores do município. Existem recursos disponibilizados pelo governo federal, através da Caixa Econômica Federal, para auxiliar os municípios na implantação de ambos instrumentos.

Ressalta-se que somente com o cadastro será possível efetuar a regularização urbanística e fundiária dos loteamentos (não se trata de regularização de edificações, trata-se de regularização quanto à posse e/ou propriedade do imóvel, bem como sua adequação urbana). Para auxiliar a municipalidade na implementação da regularização, segue anexo roteiro de orientação (Anexo B).

Instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana (atendendo ao disposto no inciso III do artigo 42 do Estatuto da Cidade)

A gestão democrática das cidades, em entendimentos jurídicos recentes, implica a participação dos seus cidadãos e habitantes nas funções de direção, planejamento, controle e avaliação das políticas urbanas. Acrescenta-se, ainda, que a plena realização da gestão democrática é única garantia de que os instrumentos de política urbana não serão meras ferramentas tecnocráticas, mas, ao contrário, instrumentos de promoção do direito à cidade para todos, sem exclusão.

Neste sentido, os conselhos de meio ambiente e política urbana integram uma nova institucionalidade democrática, na medida em que não são meramente comunitários (como os fóruns) nem meramente estatais. Trata-se de conferir um caráter compartilhado na formulação, gestão, controle e avaliação das políticas públicas.

A criação do conselho deve ser feita por lei municipal que preveja sua composição, duração dos mandatos, forma de indicação ou eleição dos participantes, além das suas atribuições e a definição de seu papel consultivo ou deliberativo (ou ambos, definindo matérias específicas).

A sua composição deve ser dividida em dois blocos equivalentes em tamanho e poder, buscando uma representatividade equilibrada: poder público e sociedade civil. Pode ser conveniente segmentar a representação da sociedade civil em dois grupos: usuários do espaço urbano (associações, ongs, entidades etc.) e setores empresariais ligados à sua produção (incorporadores, construtores etc.).

É fundamental que sejam garantidos os meios efetivos para funcionamento do conselho, seja tanto quanto à dotação orçamentária própria, como no que diz respeito ao suporte técnico para o exercício das suas funções.

O conselho poderá absorver os demais conselhos já existentes no município, instituindo câmaras setoriais, como meio ambiente, desenvolvimento rural, patrimônio histórico e outras.

Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano será mantido com o dinheiro arrecadado da outorga onerosa e de verba do orçamento municipal. O seu uso será limitado à habitação popular, urbanização, infra-estrutura, áreas verdes, proteção de mananciais, transporte coletivo e preservação do patrimônio. Será administrado por um Conselho Gestor com membros do executivo e da sociedade, a ser regulamentado pela administração municipal.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana tem como uma de suas competências debater as diretrizes e acompanhar o uso do Fundo, que deve obedecer as utilizações previstas no artigo 26 do Estatuto da Cidade.

B

IBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

DALLARI, Adilson e FERRAZ, Sérgio (coord), *Estatuto da Cidade: Comentários à Lei Federal 10.257/2001*, São Paulo, Malheiros, 2002.

IBAD. *Plano de Desenvolvimento Sustentável de Padre Bernardo*, s.d..

IBGE. *Base de Informações Municipais*, 3ª edição, 2002.

OLIVEIRA, Isabel. *Estatuto da Cidade: Para Compreender...*, Rio de Janeiro, IBAM/DUM, 2001 (disponível na página www.caixa.gov.br).

ROLNIK, Raquel (coord). *Estatuto da Cidade: Guia de Implementação pelos Municípios e Cidadãos*, Brasília, Câmara dos Deputados, 2001 (disponível na página www.caixa.gov.br).

SEADE. *LERIDE – Levantamento Sócio-Econômico e Administrativo dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno*, 2001.

SEDUH. *Plano Diretor de Ordenamento Territorial*, Versão Eletrônica, s.d.

SEPLAN. *Relatório Final RIDE/UCG-Padre Bernardo*, 2001.

WEBSITES

www.agetur.go.gov.br/

Agência de Turismo do Estado de Goiás

www.agm-go.org.br

AMAB – Associação de Municípios Adjacentes à Brasília

www1.ibge.gov.br/perfil

IBGE – perfil municipal

www.juceg.go.gov.br

Junta Comercial de Goiás

www.interlegis.gov.br/processo_legislativo

legislação para a criação da RIDE

www.bdb.org.br/util_pub/ride.htm

Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno

www.saneago.com.br

Saneamento do Estado de Goiás

www.seduh.df.gov.br

Seduh

www.tre-go.gov.br

TRE - perfil dos eleitores

www.caixa.gov.br

Caixa Econômica Federal

www.irib.org.br

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

www.avancabrasil.gov.br

Governo Federal, Programa Avança Brasil

A NEXO A

PROJEÇÕES DE POPULAÇÃO
PARA O PERÍODO 2000/2020

APRESENTAÇÃO

Como é usual em estudos voltados à elaboração de planos diretores municipais, o elemento de ligação entre as características da realidade presente, que inclui a evolução histórica que nela resultou (diagnóstico), e a realidade futura, que decorre das tendências históricas de evolução deste quadro, consiste na previsão do crescimento populacional das comunidades urbanas e rurais residentes no município objeto de análise, no horizonte de estudo e nos seus intervalos temporais significativos.

No caso presente, foram realizadas projeções das populações urbanas e rurais entre os anos de 2004 e 2020, cujos resultados permitirão às equipes envolvidas planejar a distribuição das densidades de ocupação adequadas à capacidade de suporte do tecido urbano, assim como prever a dotação de serviços e equipamentos de uso coletivo de forma coerente com o desenho espacial preconizado no Plano Diretor.

Para o presente estudo, optou-se por privilegiar os indicadores demográficos projetados pelo IBGE a partir do Censo de 2000, trabalhos realizados no âmbito dos estudos para atualização do portfólio do Programa Avança Brasil para o período de 2004-2007 (PPA), contratado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (<http://www.avancabrasil.gov.br>). Tal opção se reveste de importância não só pelo acerto da metodologia utilizada, que será descrita adiante, mas principalmente pelo fato de que tais resultados assumem um caráter oficial.

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | OBJETIVOS DO ESTUDO | 4 |
| 2 | ASPECTOS METODOLÓGICOS | 4 |
| 2.1 | METODOLOGIA ESCOLHIDA | 4 |
| 2.2 | DESCRIÇÃO DO MÉTODO | 4 |
| 2.3 | MODELO DE PROJEÇÃO | 5 |
| 2.4 | DETERMINAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE SOBREVIVÊNCIA | 6 |
| 2.5 | DETERMINAÇÃO DOS MIGRANTES POR COORTE | 7 |
| 2.6 | PARÂMETROS DEMOGRÁFICOS CONSIDERADOS | 7 |
| 2.7 | PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO | 8 |
| 3 | RESULTADOS | 8 |
| 3.1 | ESTOQUES TOTAIS E POPULAÇÃO 2004/2020 | 8 |
| 3.2 | DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO | 9 |
| 3.3 | DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO | 10 |
| 3.4 | DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS | 10 |

1 OBJETIVOS DO ESTUDO

Conforme o exposto, o objetivo do presente relatório é apresentar as projeções demográficas para o município de Padre Bernardo/GO no período entre os anos 2004 e 2020, contemplando variáveis como sexo, faixas etárias, situação de domicílio, estoques totais e taxas anuais de crescimento.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

2.1 METODOLOGIA ESCOLHIDA

A metodologia para projetar populações, por idade e sexo, que permite ter um certo controle sobre o resultado final e onde os efeitos e as consequências na composição e volume da população podem ser explicados demograficamente, constitui o **método dos componentes demográficos**. Este método considera a tendência verificada pelas variáveis demográficas: fecundidade, mortalidade e migração, e a formulação de hipóteses de comportamento futuro.

2.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO

O método consiste em se estimar quinquenalmente a população através da aplicação de probabilidades de sobrevivência e acrescentar (ou subtrair) aos sobreviventes, assim calculados, o número de migrantes correspondentes a cada grupo.

Estas operações são realizadas dentro de cada coorte independentemente, em etapas quinquenais sucessivas, de tal forma que a população final da primeira etapa constitua a população inicial da segunda, e assim sucessivamente, até se alcançar o período total desejado. A cada etapa de projeção surge uma nova coorte, formada pelos nascimentos do período considerado.

As coortes (C) consideradas na projeção são as seguintes:

| Coortes (C) | Grupos de Idade no Início do Período Quinquenal | Grupos de Idades no Final do Período Quinquenal |
|-------------|---|---|
| 0 | nascimentos no período | 0 - 4 anos |
| 1 | 0 - 4 anos | 5 - 9 anos |
| " | " | " |
| " | " | " |
| " | " | " |
| 15 | 70 - 74 anos | 75 - 79 anos |
| 16 | 75 e mais | 80 e mais |

2.3 MODELO DE PROJEÇÃO

Duas fórmulas básicas compõem o modelo de projeção: uma geral, aplicável às coortes 1 a 16, e outra específica para a coorte zero:

$$I. \quad N_{s,c}^{t+5} = N_{s,c}^t \cdot p_{s,c}^{t,t+5} + M_{s,c}^{t,t+5} \cdot \left(\frac{1+p_{s,c}^{t,t+5}}{2} \right) \quad \text{para } c = 1, \dots, 16$$

$$II. \quad N_{s,c}^{t+5} = B_s^{t,t+5} \cdot p_{s,c}^{t,t+5} + M_{s,c}^{t,t+5} \cdot \left(\frac{2+p_{s,c}^{t,t+5}}{3} \right) \quad \text{para } c = 0$$

sendo
$$B_s^{t,t+5} = 5 \sum_{i=1}^7 (F_i^{t,t+5} \cdot N_{f,i}^t)$$

$$B_s^{t,t+5} = B^{t,t+5} \cdot \alpha_s$$

$$N_{f,i}^t = \sqrt{N_{f,i}^t \cdot N_{f,i}^{t+5}}$$

i = 1 para o grupo 15 - 19 anos

“ “

“ “

“ “

i = 7 para o grupo 45 - 49 anos

Onde:

$N_{s,c}^t, N_{s,c}^{t+5}$ = efetivos populacionais da coorte (c) por sexo (s) no início (t) e no final (t+5) do período quinquenal de projeção;

$p_{s,c}^{t,t+5}$ = probabilidade de sobrevivência correspondente à coorte (c) por sexo (s) entre (t) e (t+5);

$M_{s,c}^{t,t+5}$ = migrantes (saldo migratório) pertencentes à coorte (c), por sexo (s), entre t e t+5;

$B^{t,t+5}$ = nascimentos ocorridos entre (t) e (t+5)

$F_i^{t,t+5}$ = taxas de fecundidade por grupos de idades i, (15-19, 20-24, ..., 45-49), referentes ao período t,t+5.

$N_{f,i}^t, N_{f,i}^{t+5}$ = efetivos populacionais femininos por grupos de idade i (15-19, 20-24, ..., 45-59) nos momentos (t) e (t+5);

α_s = proporção de nascimentos do sexo masculino (α_m) ou do sexo feminino (α_f).

Deve ser lembrado que as taxas de fecundidade e mortalidade referem-se à metade do período da projeção.

Os migrantes sobreviventes em um determinado momento da projeção, dependem do tempo em que estiveram expostos ao risco de morrer.

Supõe-se, para os migrantes pertencentes às coortes 1 a 16, uma distribuição uniforme no interior da coorte à qual pertencem, o que significa estarem expostos ao risco de morrer durante um tempo correspondente, em média, à metade do período quinquenal de projeção.

Esta hipótese não se aplica à coorte zero, na medida em que se sabe que:

- a) a distribuição etária dos migrantes do grupo 0-4 não é uniforme, concentrando-se nas idades mais elevadas;
- b) a mortalidade, neste grupo de idade, concentra-se na idade zero.

Portanto, o critério adotado é que os migrantes desta coorte estarão, em média, expostos ao risco de morrer durante um período de tempo inferior ao dos demais grupos de idade, ou sejam, o correspondente a 1/3 do período quinquenal de projeção.

2.4 DETERMINAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE SOBREVIVÊNCIA

As probabilidades de sobrevivência utilizadas na projeção foram obtidas das tábuas de mortalidade, através das relações:

$$P_{s,0} = \frac{5^{L.0}}{5.1_0}$$

$$P_{s,c} = \frac{5^L x + 5}{5^L x}, \quad c = 1, \dots, 15$$

$$P_{s,16} = \frac{T_{80}}{T_{75}}$$

2.5 DETERMINAÇÃO DOS MIGRANTES POR COORTE

Os migrantes por coorte ($M_{s,c}$) foram estimados a partir dos migrantes por faixa etária ($M_{s,a}$) através das relações:

$$M_{s,c} = 0,5M'_{s,a} + 0,5M'_{s,a+1} \quad (a=1,\dots,15 \text{ e } c=a)$$

$$M_{s,c} = 0,5M'_{s,16}$$

$$M_{s,0} = 0,5M'_{s,1}$$

onde o índice (a) representa as faixas etárias dos migrantes no momento da migração, sendo:

a = 1 para 0 - 4 anos

“ “

“ “

“ “

a = 16 para 75 anos e mais

2.6 PARÂMETROS DEMOGRÁFICOS CONSIDERADOS

As diversas fontes de dados demográficos apontam para uma redução sistemática da fecundidade em todas as regiões do Brasil e um aumento sucessivo da esperança de vida ao nascer. Além disso, houve uma redução generalizada, nas duas últimas décadas, nos grandes fluxos migratórios, notadamente para os grandes centros urbanos.

Foram considerados os seguintes parâmetros demográficos para efeito de aplicação do modelo de projeção da população:

| Ano | Esperança de Vida ao Nascer | Taxa de Fecundidade Total | Taxa Líquida Migratória (por mil) |
|------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 2000 | 64,89 | 2,8 | - 0,64 |
| 2005 | 67,04 | 2,7 | - 0,59 |
| 2010 | 69,04 | 2,5 | - 0,55 |
| 2015 | 70,54 | 2,3 | - 0,52 |
| 2020 | 71,74 | 2,2 | - 0,49 |

2.7 PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

Para a projeção da população urbana e rural do município, levou-se em consideração a tendência de urbanização observada no período 1991-1996, conforme dados do recenseamento de 1991 e da contagem populacional de 2000.

Utilizou-se um modelo derivado da função logística para projetar as proporções de população urbana e rural no período desejado.

A proporção da população urbana projetada é determinada por intermédio da relação:

$$PU(j+n) = \frac{1}{1 + \frac{PR_j}{PU_j} \cdot e^{wn}}$$

onde w pode ser estimado a partir de:

$$w = \frac{1}{j-i} \ln \left(\frac{PH_j/PR_i}{PU_j/PU_i} \right)$$

Sendo:

PU - a proporção da população urbana

PR - a proporção da população rural

i e *j* - duas datas censitárias

3 RESULTADOS

3.1 ESTOQUES TOTAIS E POPULAÇÃO 2004/2020

A tabela 01, vista adiante, toma como base para evolução dos indicadores a população recenseada em 2000, ajustada para 1º de julho e corrigida a sub-numeração do grupo de 0 a 4 anos.

Tendo como corte sempre a data de 1º de julho, foram projetados os estoques totais de população no horizonte do Plano Diretor, assim como as taxas de crescimento resultantes.

TABELA 01
Projeção de População e Taxas Anuais de Crescimento

| Anos | População Residente | | | Taxa de Crescimento Geométrico Anual | | |
|------|---------------------|-----------|-------------|--------------------------------------|-------|--------|
| | Pde Bernardo | Goiás | Brasil | Pde Bernardo | Goiás | Brasil |
| 2004 | 24.394 | 5.469.420 | 179.396.560 | 2,32 | 1,59 | 0,98 |
| 2007 | 26.737 | 5.825.551 | 186.511.583 | 2,90 | 1,56 | 0,95 |
| 2011 | 30.845 | 6.294.283 | 195.519.933 | 2,86 | 1,35 | 0,87 |
| 2020 | 40.894 | 7.198.829 | 213.228.409 | | | |

3.2 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO

A tabela 02 apresenta a desagregação dos estoques totais de população projetados por sexo.

No caso de Padre Bernardo, como pode ser verificado, o predomínio da população masculina sobre a feminina é muito tênue, e essa quase equivalência se mantém constante no horizonte do Plano Diretor.

De todo o modo, são indicadores relevantes no que tange à formulação de políticas públicas de saúde e educação, por exemplo, e mesmo para a correlação com outros indicadores, tais como os de fecundidade.

TABELA 02
Projeção de População por Sexo

| Ano | Padre Bernardo | | | Goiás | | | Brasil | | |
|------|-----------------|--------|----------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|-------------|
| | População Total | Homens | Mulheres | População Total | Homens | Mulheres | População Total | Homens | Mulheres |
| 2004 | 24.394 | 12.530 | 11.864 | 5.469.420 | 2.717.250 | 2.752.170 | 179.396.560 | 88.020.218 | 91.376.342 |
| 2007 | 26.737 | 13.716 | 13.021 | 5.825.551 | 2.889.900 | 2.935.651 | 186.511.583 | 91.386.936 | 95.124.647 |
| 2011 | 30.845 | 15.791 | 15.054 | 6.294.283 | 3.115.480 | 3.178.803 | 195.519.933 | 95.630.136 | 99.889.797 |
| 2020 | 40.894 | 20.851 | 20.043 | 7.198.829 | 3.548.814 | 3.650.015 | 213.228.409 | 103.961.974 | 109.266.435 |

3.3 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

A tabela 03, colocada a seguir, assevera o perfil urbano do município de Padre Bernardo, cujo grau de urbanização tende a crescer, ainda que modestamente, ao longo do horizonte do Plano Diretor. Não obstante, tais indicadores estão situados bem abaixo do perfil médio do Estado de Goiás e do conjunto do país, mais intensamente no primeiro caso que no segundo (no caso de Goiás, isto irá crescer de 90 para 95%, e para o conjunto brasileiro a taxa irá de 83 para 90).

Tal fato aponta para a necessidade de políticas públicas a serem formuladas que contemplem também as populações rurais, que permanecerão representando um contingente importantes na população total do município.

TABELA 03
Grau de Urbanização

| Ano | Padre Bernardo | | | | Goiás | | | | Brasil | | | |
|------|----------------|--------|-------|-----------------|-----------|-----------|---------|-----------------|-------------|-------------|------------|-----------------|
| | População | | | Urbanização (%) | População | | | Urbanização (%) | População | | | Urbanização (%) |
| | Total | Urbana | Rural | | Total | Urbana | Rural | | Total | Urbana | Rural | |
| 2004 | 24.394 | 16.148 | 8.246 | 66,2 | 5.469.420 | 4.923.695 | 545.725 | 90,0 | 179.396.560 | 150.323.816 | 29.072.744 | 83,8 |
| 2007 | 26.737 | 18.865 | 7.872 | 70,6 | 5.825.551 | 5.374.308 | 451.243 | 92,3 | 186.511.583 | 161.095.207 | 25.416.376 | 86,4 |
| 2011 | 30.845 | 22.941 | 7.904 | 74,4 | 6.294.283 | 5.936.814 | 357.469 | 94,3 | 195.519.933 | 173.604.521 | 21.915.412 | 88,8 |
| 2020 | 40.894 | 31.871 | 9.023 | 77,9 | 7.198.829 | 6.896.018 | 302.811 | 95,8 | 213.228.409 | 193.072.504 | 20.155.905 | 90,5 |

3.4 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS

A tabela 04 apresenta os valores obtidos para as populações projetadas até o horizonte do Plano Diretor do município, com a distribuição dos contingentes totais por faixa etária.

Os resultados são indicadores importantes para o dimensionamento de equipamentos sociais e formulação de políticas públicas setoriais específicas, não carecendo de comentários sobre o comportamento absoluto ou relativo dos valores obtidos, até porque os projetados (2004-2020) se revestem do caráter de hipóteses, demandando ajustes periódicos de planejamento.

TABELA 04
Distribuição da População por Faixas Etárias

| Faixas Etárias | Padre Bernardo | | | | Goiás | | | | Brasil | | | |
|----------------|---------------------|-------|-------|--------|---------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------|------------|------------|
| | População Projetada | | | | População Projetada | | | | População Projetada | | | |
| | 2004 | 2007 | 2011 | 2020 | 2004 | 2007 | 2011 | 2020 | 2004 | 2007 | 2011 | 2020 |
| 0-4 | 2.852 | 3.076 | 3.456 | 4.187 | 519.082 | 540.480 | 562.023 | 571.150 | 17.291.151 | 17.658.028 | 17.929.360 | 17.451.548 |
| 5-10 | 3.367 | 3.634 | 4.092 | 5.021 | 621.707 | 648.120 | 676.311 | 696.318 | 20.322.449 | 20.765.711 | 21.151.618 | 21.018.353 |
| 11-14 | 2.096 | 2.206 | 2.440 | 3.196 | 417.331 | 425.814 | 439.702 | 481.405 | 13.817.542 | 13.542.292 | 13.371.796 | 14.505.893 |
| 15-19 | 2.647 | 2.779 | 3.071 | 4.063 | 527.108 | 536.539 | 553.338 | 611.907 | 17.164.391 | 16.674.482 | 16.268.267 | 17.189.647 |
| 20-24 | 2.229 | 2.466 | 2.843 | 3.462 | 523.894 | 538.054 | 552.495 | 577.440 | 16.646.942 | 17.039.671 | 17.350.373 | 16.968.022 |
| 25-29 | 2.115 | 2.414 | 2.867 | 3.460 | 497.174 | 526.547 | 557.029 | 577.050 | 15.355.731 | 16.407.896 | 17.260.711 | 15.401.952 |
| 30-59 | 7.293 | 8.119 | 9.603 | 13.871 | 1.944.993 | 2.142.475 | 2.407.062 | 2.870.548 | 62.759.084 | 67.192.093 | 73.083.782 | 85.087.100 |
| 60-66 | 848 | 944 | 1.121 | 1.664 | 194.581 | 218.673 | 257.589 | 393.155 | 6.881.676 | 7.481.476 | 8.417.485 | 11.565.510 |
| +67 | 948 | 1.098 | 1.351 | 1.969 | 223.569 | 248.870 | 288.722 | 419.826 | 9.157.434 | 9.749.834 | 10.686.476 | 14.040.223 |

A NEXO B

ROTEIRO PARA
REGULARIZAÇÃO

ÍNDICE

| | | |
|----|---|----|
| 1 | JUSTIFICATIVAS | 03 |
| 2 | OBJETIVOS | 03 |
| 3 | ESCLARECIMENTOS INICIAIS | 04 |
| 4 | ETAPAS DE UM LOTEAMENTO REGULAR | 05 |
| 5 | SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE | 06 |
| 6 | PRINCIPAIS CAUSAS | 07 |
| 7 | COMO INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO | 08 |
| 8 | SÍNTESE DAS AÇÕES MUNICIPAIS | 09 |
| 9 | CASOS ESPECÍFICOS: ÁREAS INVADIDAS E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS | 10 |
| 10 | PÓS-REGULARIZAÇÃO | 13 |
| 11 | RECURSOS FINANCEIROS | 13 |

REFERÊNCIAS

1 JUSTIFICATIVAS

Demandas populares concernentes ao reconhecimento e integração de assentamentos populares ao restante da cidade, especialmente a partir da década de 1980, passaram para a agenda política de algumas administrações locais. Com a Constituição de 1988, houve significativas alterações no conceito do direito à propriedade, vinculando-a ao cumprimento de sua função social (artigo 5º, inciso XXIII, artigo 182, §2º). Igualmente, o direito à moradia integra o rol de direitos sociais constitucionalmente assegurados (artigo 6º) e o direito à cidade está garantido pelo Estatuto da Cidade, promulgado em 2001.

Portanto, cabe ao poder público defender o direito à cidade, à moradia e a função social da propriedade.

Ademais, a Constituição do Estado de Goiás, no artigo 84, exige que a política urbana a ser formulada pelos municípios e pelo Estado, no que couber, deve atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes. No que diz respeito a normas de desenvolvimento urbano, o artigo 87 reza pela observação de políticas de urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda.

Finalmente, em consonância com essas exigências constitucionais federais e estaduais, e outras normas delas decorrentes, o poder público municipal deve assegurar o uso e ocupação do espaço urbano de maneira a proporcionar condições adequadas de moradia e convivência a todos os munícipes, combatendo a desigualdade social manifesta em assentamentos informais e precários.

2 OBJETIVOS

Promover uma política pública urbana capaz de proporcionar condições dignas de moradia a todos os cidadãos, através da regularização urbanística de assentamentos e moradias precárias e da garantia da posse e da propriedade através da regularização fundiária.

3 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Tendo em vista esclarecer as providências para regularização fundiária, faz-se necessário, anteriormente, definir loteamento e lotes, observando as leis federais nºs 6.766/79 e 9.785/99:

- **loteamento:** definido no artigo 2º § 1º da Lei Federal 6.766/79, trata-se da subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
- **lote:** segundo artigo 2º § 4º da mesma lei, é terreno servido de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. Neste caso, infra-estrutura básica, conforme disposto no artigos 2º § 5º é o conjunto de equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.

A atividade de parcelamento do solo, ou seja, a subdivisão de gleba em lote, para fins urbanos, somente é admitida em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

A lei acrescenta ainda não ser permitido o parcelamento do solo em diversas situações: (I) em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; (II) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; (III) em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; (IV) em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; (V) em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Loteamentos implantados e vendidos sem seguir todos as etapas de licenciamento previstas na lei e expostas abaixo, não obtêm o registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, configurando situação de irregularidade.

Vale lembrar ainda que, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedado vender ou prometer parcela de loteamento não-registrado, constituindo crime contra a administração pública dar início ou efetuar loteamento sem as devidas autorizações, sob pena de reclusão e multa (artigo 50). Do mesmo modo, cartórios de registro de imóveis que registrem loteamentos não aprovados também incorrerem em mesmo crime, com pena de detenção e multa.

4 ETAPAS DE UM LOTEAMENTO REGULAR

Conforme especificado pelas Leis Federais nºs 6.766/79 / 9.785/99, são necessárias as seguintes etapas para lotear uma gleba:

- 1) dono da gleba solicita à prefeitura a emissão das diretrizes municipais para a área que deseja lotear, levando para verificação planta da gleba com curvas de nível, cursos d'água, ruas e loteamentos adjacentes.
- 2) neste momento, a prefeitura verifica quais são os planos e diretrizes municipais para a área em questão, tais como previsão de futura via, área de preservação permanente, processos de desapropriação em andamento, entre outros, define a localização dos equipamentos públicos e informa os percentuais de áreas públicas exigidos em lei municipal, devolvendo todas as informações pertinentes ao loteador;
- 3) loteador tem um prazo máximo de quatro anos, salvo se previsto período inferior em lei municipal, para utilizar tais diretrizes. Transcorrido este prazo, deve solicitá-las novamente à prefeitura;
- 4) loteador elabora o projeto com base nas diretrizes recebidas, verificando todas as normas constantes nas Leis Federais nºs 6.766/79 e 9.785/99, leis estaduais e municipais relacionadas;
- 5) projeto de loteamento é apresentado para aprovação na prefeitura municipal;
- 6) estando o projeto em obediência às leis municipais, estaduais e federais pertinentes, a prefeitura concede a aprovação e o alvará para execução do loteamento;
- 7) as obras são iniciadas em estrita conformidade com o projeto aprovado e deverão ser executadas nos prazos constantes do cronograma de execução que acompanha o projeto, sob pena de caducidade da aprovação (artigo 12);
- 8) em posse da aprovação municipal, o registro deverá ser feito no prazo de 180 dias (sob pena de caducidade da aprovação). No caso de iniciar as vendas dos lotes com o início da obra, deverá ser providenciado o registro do projeto aprovado e do cronograma de obras no Cartório de Registro de Imóveis. O registro também pode ser feito ao término das obras (desde que não se venda lotes antes), com a apresentação do termo de verificação emitido pela prefeitura, ao invés do cronograma de obras. Com o registro no CRI, a matrícula original é desmembrada em lotes a serem vendidos, bem como em vias públicas e outras áreas públicas constantes na planta, que passarão ao domínio público;

- 9) terminada a construção, o loteador solicita o termo de verificação à prefeitura, apresentando a planta cadastral do loteamento;
- 10) a prefeitura verifica se o projeto implantado está em acordo com aquele aprovado e concede autorização para que o loteamento seja ocupado (habite-se);
- 11) é importante frisar que somente após o registro o loteador pode vender os lotes e as áreas públicas passam ao domínio municipal; com a aprovação, a prefeitura já tem a posse das áreas públicas, mas somente após o registro obtém o seu pleno domínio;
- 12) ao comprar um lote, o comprador deve também providenciar o registro da escritura de compra/venda no CRI, para neste momento passar a ser proprietário do lote adquirido. O contrato ou escritura de compra e venda não transfere a propriedade do imóvel. Somente o seu registro na matrícula do imóvel no CRI garante à pessoa a propriedade do lote.

5 SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Para iniciar qualquer procedimento de regularização fundiária, é necessário primeiramente identificar os tipos de irregularidades existentes no município, para ser possível traçar uma estratégia de ação para cada caso. São várias as situações de irregularidade possíveis em um loteamento. Para saber quais providências devem ser tomadas, o primeiro passo é identificar o tipo de irregularidade:

➤ Urbanística

- **infra-estrutura:** quando o loteamento não está adequadamente servido de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem superficial, leitos carroçáveis e passeios;
- **construção:** precariedade das construções e falta de condições mínimas de moradia;
- **sobreposição de lotes:** não há definição de limites dos lotes individualizados, havendo partilha de acesso à via pública por mais de uma moradia.

➤ Jurídica

- **área invadida:** quando um lote é utilizado sem nunca ter sido adquirido/comprado; há casos de invasão de área pública;
- **loteamento clandestino:** nunca foi apresentado projeto à prefeitura, que desconhece a existência do loteamento; na maior parte das vezes, quem promoveu e vendeu os lotes não era dono da gleba; há casos do loteamento estar sobre áreas públicas;
- **loteamento irregular:** foi apresentado algum projeto para a prefeitura, porém a aprovação não foi concluída, tampouco providenciado registro no CRI. No caso de loteamento irregular, é necessário ainda identificar em qual parte do processo está o problema:

- tem projeto apresentado à prefeitura e não obteve aprovação ou alvará de construção;
- tem projeto apresentado à prefeitura, aprovação e alvará e não tem termo de verificação;
- tem projeto apresentado à prefeitura, aprovação, alvará, termo de verificação, mas não levou os documentos para registro no CRI.

Neste roteiro serão tratadas mais detalhadamente as irregularidades jurídicas, levando-se em conta, contudo, que a regularização fundiária pressupõe um amplo processo que inclui a regularização urbanística das áreas de intervenção.

6 PRINCIPAIS CAUSAS DE IRREGULARIDADES

Os programas de regularização não podem ser dissociados de um conjunto mais amplo de políticas urbanas cuja estratégia seja reverter o padrão excludente do crescimento urbano, coibindo assim o avanço de irregularidades.

Uma das principais causas da irregularidade é a ausência de política pública regular que atenda a populações de baixa e de baixíssima renda. Desamparada do poder público, esta população acaba solucionando precariamente suas necessidades básicas, entre as quais, a moradia. Ressalta-se que, embora em valores absolutos a moradia irregular/precária seja mais barata que a cidade formal, em valores proporcionais, a moradia precária é mais cara.

Outra origem de irregularidade, constatada no grande número de clandestinos e irregulares em municípios, é a pouca capacidade da prefeitura de punição e antecipação do problema, somada à legislação inadequada ao padrão de renda municipal e entraves no processo de aprovação.

Desta maneira, toda ação de regularização deve ser acompanhada de uma política habitacional municipal, visando atender a população de baixa renda e uma revisão da legislação edilícia e dos procedimentos de aprovação dos projetos de loteamento.

No que concerne aos procedimentos de aprovação, vale registrar que a falta de clareza nas exigências, entraves burocráticos e demora na análise do processo, podem induzir o loteador a iniciar as obras sem aprovação ou criar sistema de favorecimentos ilícitos. É, pois, fundamental, uma revisão profunda dos instrumentos, normas e procedimentos de aprovação municipal.

Observa-se, portanto, que regularizar, sem interromper o ciclo de produção de irregularidades, provoca uma demanda permanente por recursos públicos, além de reafirmar e ampliar as bases de uma política clientelista tradicional, co-responsável pela própria produção de irregularidades. Em alguns casos, especialmente em grandes cidades, mas não exclusivamente, o fracasso dos programas de regularização que não propõem uma ação conjunta mais ampliada tem facilitado pactos sociais escusos, tornando populações reféns do crime organizado e do tráfico de drogas.

7 COMO INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Vale lembrar que embora direitos e instrumentos estejam gravados no “corpus” legal, não há como garantir as ações definidas em lei ou qualquer eficiência da ação pública exclusivamente através de normas jurídicas. A ação de regularização deve usar os instrumentos legais disponíveis, ciente de que a transformação de situações de precariedade, ilegalidade, clandestinidade e exclusão social necessita de estratégia bem definida de ação política e acordos entre todos os agentes envolvidos com a produção da cidade, incluindo ministério público, cartórios e poder judiciário.

Para iniciar o processo de regularização, tendo em vista que não necessariamente o loteador irregular ou clandestino tomará a iniciativa, cabe à prefeitura instaurar um processo administrativo com auxílio da corregedoria do estado para notificar o loteador a tomar as devidas providências. A notificação pode ser judicial ou extra-judicial, conforme artigo 49 da Lei nº 6766/79 e pode ser feita pela prefeitura ou pelo Ministério Público.

No momento da notificação, quaisquer pagamentos devidos pelos compradores ao loteador ficam suspensos e os depósitos são feitos em juízo. Caso o loteador não atenda à notificação no prazo estabelecido, a prefeitura deverá promover a regularização, cobrando do loteador as importâncias despendidas na tarefa, o que poderá ocorrer através da liberação, por autorização judicial, dos depósitos efetuados em juízo.

Em qualquer hipótese de loteamento irregular ou clandestino, ainda que o loteador atenda à notificação no prazo estabelecido, o Ministério Público Estadual (promotor de justiça da comarca) deve ser comunicado, enviando-lhe cópia da documentação já existente que comprove a irregularidade. Este procedimento é fundamental para que se investigue a ocorrência de eventual crime (artigo 50 da Lei nº 6.766/79 ou estelionato – artigo 171 do Código Penal, por exemplo) e o loteador possa ser responsabilizado penalmente.

Vale notar que, ao regularizar o loteamento e abrir os lotes, registra-se as respectivas matrículas no CRI, não sendo a regularização fundiária confundida com o processo de regularização das construções existentes nos lotes, o que deve ser feito em etapa posterior.

Em qualquer dos casos acima (invasão, loteamento clandestino ou loteamento irregular) de irregularidade fundiária, é necessário providenciar uma planta cadastral do loteamento implantado. Se faltar apenas o registro no CRI, o loteador deve apresentar a planta cadastral para ser conferida na prefeitura e verificada a similaridade com o projeto aprovado. Se não houver diferença, o loteador pode levar a planta aprovada a registro. Contudo, o mais indicado é solicitar um novo carimbo de aprovação na planta cadastral e levar esta a registro, a fim de se evitar distorções na abertura das matrículas dos novos lotes.

No caso de faltar quaisquer das etapas de aprovação (diretrizes, alvará e termo de verificação), deverá ser iniciado um procedimento de regularização perante a prefeitura, apresentando a planta cadastral do loteamento.

Para tanto, é necessário que a prefeitura estabeleça, através de lei municipal, os procedimentos de regularização. Uma vez que se trata de loteamento executado, não faz sentido iniciar o processo como se não houvesse obra no local. Desta maneira, etapas como diretrizes e alvará perdem o sentido, daí a importância de lei específica.

Ainda assim, não basta apresentar apenas o cadastro para aprovação. Cabe à prefeitura verificar se toda a infra-estrutura e padrões construtivos exigidos foram obedecidos. Regularizar não significa abrir mão das exigências da lei. Além disso, penalidades impostas ao loteador irregular devem estar previstas no corpo da lei municipal de regularização, além daquelas já previstas na lei federal. Alguns municípios têm exigido a doação de maior percentual de área pública no próprio loteamento, quando possível ou em área próxima, como compensação por não seguir os procedimentos regulares.

Após a regularização fundiária, ou seja, quando os moradores passam a ser legítimos proprietários dos lotes, pode-se iniciar individualmente a regularização das eventuais construções existentes.

Neste caso, o processo deixa de ser com o loteador, sendo tratado diretamente entre prefeitura e proprietário do lote, tendo em vista os parâmetros construtivos exigidos na legislação municipal. Nota-se que nesta etapa a regularização fundiária já está concluída.

No caso da omissão total do loteador no processo de regularização, é recomendável que a titulação da gleba originária passe para o responsável pelo processo. Desta maneira, a prefeitura pode providenciar a desapropriação da gleba e, o mais recomendável, se o processo for comandado pelos moradores, deve-se requerer o usucapião coletivo da gleba.

Outros instrumentos, como direito de superfície e doação com encargo, também podem ser utilizados, principalmente quando o loteador não dispõe de capacidade técnica para coordenar o processo, passando a função para prefeitura. Contudo, estas ações devem ser acompanhadas e acordadas junto ao Ministério Público.

8 SÍNTESE DAS AÇÕES MUNICIPAIS

- definir no Plano Diretor as Zonas Especiais de Interesse Social; caso outras ZEIS sejam necessárias após a aprovação do plano, podem ser criadas por decreto municipal;
- elaborar lei específica para regularização de loteamentos, estabelecendo os procedimentos e documentos a serem apresentados, além de penalidades e contrapartidas impostas ao loteador;

- providenciar cadastro multifinalitário do município, com especial atenção às áreas de ocupação precária;
- organizar arquivo com conjunto das plantas aprovadas pela municipalidade lançado em planta geral do município;
- confrontar cadastro do município com arquivo das plantas aprovadas;
- ao detectar distorções, solicitar matrículas ao CRI e fazer um levantamento fundiário, topográfico e urbanístico preliminar;
- fazer mapeamento histórico das matrículas, se necessário;
- caso o loteamento já tenha sido registrado e for apenas desatualização dos arquivos municipais, solicitar cópia da planta aprovada depositada em cartório e atualizar arquivo municipal, não sendo necessário proceder a regularização fundiária;
- ao constatar o não-registro do loteamento, notificar proprietário da gleba e ministério público; quando o loteador irregular/clandestino não é reincidente e participa da regularização, em alguns estados o Ministério Público faz acordo para suspender o processo criminal;
- promover e acompanhar processo de regularização e tratativas específicas para cada situação, através de uma gestão apoiada nas questões urbanas, jurídicas e sociais envolvidas, pactuando com todos os agentes envolvidos, especialmente a comunidade afetada;
- todo processo de regularização fundiária deve ser precedido da regularização urbanística, com a execução de obras que garantam as condições mínimas de habitabilidade e atendam os padrões exigidos para ZEIS;
- com a execução das obras necessárias para a regularização urbanística e com a aprovação do projeto de parcelamento do solo pela prefeitura, o loteamento é registrado no CRI, finalizando a regularização fundiária;
- ao finalizar a regularização fundiária, é necessário dar início ao processo de regularização das edificações existentes. Caso haja corpo técnico aparelhado, a regularização da edificação pode ocorrer junto com a do loteamento, desde que acordado por todos os envolvidos.
- com o término da regularização fundiária e edilícia, o lote e a construção devem ser lançados no cadastro municipal de IPTU.

9 CASOS ESPECÍFICOS: ÁREAS INVADIDAS E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS

Quando não é possível localizar o loteador clandestino, ou no caso de áreas invadidas, é imputada ao poder público a obrigação de sanar a situação. Em que pese a Prefeitura não ser responsável direta das causas geradoras dos conflitos de propriedade, a omissão ou falta de fiscalização pode ser entendida como co-autora das irregularidades.

Além disso, em alguns casos, pode haver ruas e outras áreas públicas sendo incorporadas como lotes, tendo a municipalidade dever de proteção e boa gestão dos bens públicos. Trata-se de dever imposto a todos os administradores como consequência direta do princípio da moralidade administrativa (artigo 37, *caput* da Constituição), corroboradas pela existência da ação popular (artigo 5º, LXXIII da Constituição e Lei nº 4.717/65) e da ação civil pública (artigo 129, III da Constituição e Lei nº 7.347/85).

No caso do loteamento clandestino, ainda que a prefeitura promova a regularização dos lotes, como ocorre com o loteamento irregular, o ministério público igualmente deverá ser comunicado.

Uma vez estando a situação urbana consolidada e irreversível, tanto de áreas invadidas quanto de loteamentos irregulares, é fundamental proceder a regularização dos lotes, tanto urbanística, garantindo melhoria na qualidade de vida, quanto fundiária, assegurando a posse e propriedade aos moradores. Todo o processo de regularização deve ser feito em acordo com os moradores, na busca das melhores soluções e procurando barrar o avanço de irregularidades.

A finalidade da regularização é permitir que o morador do lote seja seu legítimo proprietário ou possuidor. O papel do poder público é promover todas as etapas necessárias para a regularização e interceder junto aos órgãos financiadores para que os lotes, após regularizados, possam ser adquiridos pelos moradores, através de financiamentos compatíveis com sua renda e condições de pagamento.

Dependendo da situação da gleba e dos interesses públicos e comunitários envolvidos, os lotes poderão ser adquiridos através de compra e venda, ou a posse será através de concessão de direito real de uso ou concessão especial para fins de moradia.

Entendimentos recentes demonstram que políticas públicas que optaram pela concessão são mais bem sucedidas do que aquelas feitas com venda direta. Isto acontece porque, ao vender o lote, está-se vendendo de fato uma mercadoria que pode ser facilmente absorvida no mercado imobiliário, transferindo novamente seu adquirente para uma situação de precariedade. A evasão de moradores em programas de urbanização ocasiona círculos viciosos de difícil solução, além de comprometer os objetivos do investimento público.

Por sua vez, a concessão de uso, seja concessão de direito real de uso ou concessão especial para fins de moradia, permite um controle melhor do poder público sobre as transferências entre particulares, garantindo assim a posse, e acima de tudo, a função social da propriedade urbana.

Outra solução comumente adotada é requerer o usucapião da gleba, normalmente feito de forma coletiva, pela associação de moradores, com a assessoria da prefeitura e do ministério público.

➤ **Providências**

- definir equipe de trabalho dedicada à regularização fundiária, dentro do corpo administrativo municipal, agregando profissionais de diversas áreas: social, jurídica, arquitetura, engenharia e obras;
- definir a forma jurídica na qual a propriedade passará aos moradores: (1) usucapião; (2) a prefeitura adquirirá a área, se já não for área pública, normalmente por desapropriação da gleba, e repassará aos moradores através de concessão de uso ou venda direta, cujas desvantagens foram expostas acima;
- é necessário um arrolamento e cadastro das famílias envolvidas e beneficiadas. É importante que a comunidade envolvida seja parceira em todo o processo, tendo sua posse garantida sem riscos de despejo, e colaborando no estancamento das irregularidades locais;
- elaboração da planta cadastral;
- verificar a situação de infra-estrutura;
- providenciar todas as melhorias necessárias para atendimento da legislação de parcelamento do solo; ou seja, executar a regularização urbanística do local, com melhorias do padrão de moradia;
- elaboração da planta de parcelamento do solo, estritamente baseada na planta cadastral e em obediência aos índices urbanísticos exigidos;
- processo de aprovação na prefeitura municipal;
- ao término da aprovação, providenciar registro no CRI;
- iniciar a regularização das construções através de processos separados por lotes/proprietários, que deverão apresentar planta das casas para aprovação; esta etapa pode ser feita com auxílio técnico da prefeitura para elaboração das plantas de edificação para aprovação. É possível optar por regularizar as edificações ao mesmo tempo da regularização fundiária. Todavia, devido às dificuldades inerentes ao levantamento cadastral de cada habitação, esta opção pode acarretar em demora no andamento do processo fundiário.

➤ **Principais Entraves**

Existem situações de extrema complexidade para obtenção da regularização fundiária. São os casos de lotes em área de preservação permanente, bens públicos de uso público (praças, áreas verdes, sistema viário), entre outros.

Vale ressaltar que são considerados bens públicos de uso público aqueles que, por determinação legal ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições, sem necessidade de consentimento individualizado por parte da Administração, tais como ruas, praças, estradas, rios.

Em alguns casos, estes bens podem ser alienados pelos métodos de direito privado, desde que sejam previamente desafetados, ou seja, passem para a categoria de bens dominicais, perdendo sua destinação pública.

Estas situações devem ser sanadas antes de iniciar a etapa de aprovação municipal:

- Lotes em áreas de preservação permanente, “non-aedificandi” ou de risco devem ser removidos e relocados. O projeto de parcelamento deve absorver estes lotes em outras áreas isentas de problemas. Poderá ser prevista ou não indenização às famílias removidas/relocadas, dependendo de acordo e dos investimentos já feitos no imóvel a ser demolido. A indenização pode ocorrer através do desconto do valor da moradia demolida no valor total do financiamento.
- Ocupação sobre sistema viário e outros bens públicos de uso público, não havendo predisposição para remoção e relocação dos moradores, pressupõe a necessidade de desafetação, através de lei a ser aprovada pela câmara municipal. Depois de desafetada, a área passa a integrar a gleba, que poderá ser parcelada normalmente.

O processo de regularização fundiária é complexo, podendo exigir outras soluções não descritas acima, embasadas em estudos de casos específicos.

10 PÓS-REGULARIZAÇÃO

Terminada a regularização urbanística e fundiária, em assentamentos de grande porte e complexidade, recomenda-se que a prefeitura mantenha uma equipe técnica no local para orientar os moradores nas eventuais reformas e ampliações das moradias, evitando novas irregularidades construtivas e indicando as melhores soluções a serem adotadas. Esta equipe técnica pode ser formada através de convênios com universidades e instituições locais, como CREA e OAB.

Algumas experiências bem sucedidas incluem nestes escritórios comunitários também assistentes sociais, agentes de saúde e educadores.

11 RECURSOS FINANCEIROS

Poderá ser criado um Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, obtendo recursos de convênios, iniciativas privadas e outras taxas municipais definidas por lei. Outro instrumento que pode ser utilizado para constituir o fundo é a outorga onerosa do direito de construir, definido pelo Plano Diretor.

É também possível buscar auxílio de agentes financeiros, sobretudo governamentais. Existem programas específicos do governo federal para fomentar a regularização fundiária. Entre eles

está o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal, gerenciados pelo BNDES e Caixa Econômica Federal.

Concomitantemente, outros programas da própria Caixa Econômica Federal, como Habitar-Brasil, Pró-Moradia, Morar Melhor, visam aparelhar os municípios na promoção de habitação de interesse social, tanto no que diz respeito à melhoria de habitações subnormais, quanto na produção de alternativas habitacionais e acesso à moradia.

REFERÊNCIAS

PMSP. Resolo: Regularização de Loteamentos no Município de São Paulo, São Paulo, Portela Boldarini Arquitetura e Urbanismo, 2003.

INSTITUTO POLIS (coord). Regularização da Terra e da Moradia: O que É e Como Implementar, s.d., (disponível na página www.caixa.gov.br).

MPSP e IRIB. Regularização Fundiária: Aspectos Registrais, Urbanísticos e Ambientais, seminário realizado em São Paulo, 2003 (anais estarão disponíveis na página www.irib.org.br)

A NEXO C

LEGISLAÇÃO
PROPOSTA

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | LEGISLAÇÃO PROPOSTA | |
| 1.1 | PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE PADRE BERNARDO | 03 |
| 1.2 | PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO | 21 |

1 LEGISLAÇÃO PROPOSTA

1.1 PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE PADRE BERNARDO/GO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DIRETOR DE PADRE BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I - OBJETIVOS E DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Padre Bernardo para ordenar e disciplinar o seu desenvolvimento físico, econômico, social e administrativo de forma a propiciar o bem-estar da comunidade.

§ único – O horizonte do Plano Diretor é o ano de 2020, ficando estabelecido que haverá revisões periódicas, sendo que a primeira deverá ser efetuada até o ano de 2011.

Art. 2º - São objetivos gerais do Plano Diretor, considerando o âmbito de atuação do município, em toda a sua extensão:

- I implantar o processo permanente de planejamento;*
- II valorizar e preservar o patrimônio ambiental, histórico e cultural da cidade;*
- III desenvolver atividades turísticas e agropecuárias como principal base econômica do município;*
- IV organizar o uso e a ocupação do solo no território do município e, em particular, na sua área urbana;*
- V melhorar a qualidade da oferta de infra-estrutura e equipamentos em padrões compatíveis com as necessidades de sua população;*
- VI garantir à administração municipal os instrumentos legais necessários ao exercício de seu poder de polícia.*
- VII garantir a participação da comunidade na gestão democrática da cidade, como colaboradora das ações propostas, conforme preconizam os artigos 2º e 43 do Estatuto da Cidade.*

Art. 3º - Para que os objetivos fixados no artigo anterior sejam atingidos, são estabelecidas as seguintes diretrizes :

- I Diretrizes Ambientais*
 - a estabelecer convênios intermunicipais para gestão de problemas comuns;*

- b proteger e preservar rios, córregos, nascentes e áreas com vegetação nativa nas áreas rurais e urbanas;*
- c controlar a poluição do solo e das águas nas áreas rurais e urbanas, com especial atenção para poluição do ar e sonora na área urbana;*
- d controlar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura;*
- e desenvolver a consciência ecológica da população.*

II Diretrizes Sócio-Econômicas

- a exploração do potencial turístico do município em função de atividades agropecuárias, de maneira a produzir uma geração de renda nos mais diversos aspectos de abrangência - lazer, cultura, produção de bens artesanais etc.;*
- b ofertar áreas específicas para o desenvolvimento de atividades agro-industriais, como geradora de empregos;*
- c promover e incentivo de atividades, equipamentos e instalações voltados para o turismo;*
- d estimular a população à participação nos benefícios e programas prestados pelos órgãos públicos e/ou privados de âmbito social;*
- e atender aos problemas decorrentes de carências sociais, prestando serviços especializados a indivíduos, grupos e estratos sociais.*

III Diretrizes Físico-Territoriais

- a definir os limites dos Perímetros Urbanos, do Distrito da Sede e dos demais Distritos, restringindo o território a uma ocupação adequada aos usos urbanos e garantir as condições de preservação dos recursos ambientais do município;*
- b adensar a população residente na área já urbanizada, incentivando a ocupação dos vazios existentes e coibindo o avanço desnecessário da malha urbana;*
- c implantar zonas diferenciadas pelo uso e ocupação do solo, evitando conflitos no desenvolvimento de atividades não compatíveis em suas finalidades, atingindo assim um crescimento urbano harmônico que preserve a qualidade de vida de Padre Bernardo;*
- d incluir os povoados e distritos nas ações municipais, delimitando o perímetro urbano naqueles que já apresentarem ou vierem a apresentar grau de urbanização compatível com necessidades de planejamento e ordenamento da ocupação territorial;*
- e desviar o fluxo de trânsito de veículos de passagem do interior da área urbana;*
- f absorver positivamente o fluxo de passagem, oferecendo como atrativo infra-estrutura de instalações e serviços a este público, aumentando os postos de trabalho no município;*
- g melhorar a rede viária atual, definindo-se a hierarquização das vias urbanas, pavimentando adequadamente e implantando e ampliando o sistema de drenagem pluvial;*
- h ampliar a rede de esgotamento sanitário e expansão do sistema de abastecimento de água para toda a área abrangida pelo perímetro urbano e melhoria do abastecimento nos povoados;*

- i implementar sistema de transporte público ligando a sede municipal às áreas urbanas e rurais afastadas;*
- j melhorar o padrão e ampliar a área de atendimento de equipamentos e serviços urbanos.*

IV Diretrizes de Instrumentalização do Plano

- a Instituir leis complementares ao Plano Diretor que ordenem o uso e ocupação do solo, seu parcelamento, construções e paisagem urbana atendendo aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e Estatuto da Cidade;*
- b Adaptar legislação municipal ao novo ordenamento jurídico, em função do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade;*
- c Reorganizar a administração municipal com a criação de órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município;*
- d Instituir mecanismos que permitam a integração das ações de planejamento propostos pelo Plano Diretor;*
- e Implantar uma gestão democrática com a participação da população;*
- f Instituir mecanismos que permitam instrumentalizar o municipal a promover e suprir a oferta da habitação popular;*
- g Elaborar planos e projetos indicados no Plano Diretor.*

CAPITULO II - PROPOSIÇÕES

Art. 4º - Para que as diretrizes fixadas no Capítulo I deste Plano Diretor sejam alcançadas, são estabelecidas as seguintes proposições:

- I Ambientais;*
- II Sócio-Econômicas;*
- III Físico-Territoriais;*
- IV Instrumentalização do Plano.*

Art. 5º - As proposições ambientais são fixadas para os meios urbano e rural, tendo em vista que suas características são diferenciadas.

§ 1º - No meio rural, as proposições ambientais são:

- I Proteger e Preservar Rios, Córregos e Nascentes*
 - a ampliação para 50,00 m (cinquenta metros) da faixa "non aedificandi", considerada de preservação permanente, ao longo de todos os rios do município, que tenham menos de 10,00 m de largura, localizados em zona rural, mantidas as demais exigências do Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65);*
 - b programa da reconstituição da mata ciliar desses rios e seus afluentes;*

c criação de área "non aedificandi", considerada de preservação permanente, com raio de 200,00 m (duzentos metros) em torno das cachoeiras.

II Proteger e Preservar Áreas com Vegetação Nativa

a tombamento de áreas de vegetação nativa a serem definidas por órgão municipal de meio ambiente a ser criado;

b ampliar o sistema de fiscalização e monitoramento florestal, através de convênios com o governo estadual e federal.

III Criar Parques para Proteção e Valorização de Áreas de Valor Paisagístico e Turístico

a criação dos Parques Municipais em áreas de interesse turístico e paisagístico e promover o incentivo à criação de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme lei federal nº 9.985/00;

b elaborar estudos hidrológicos e ambientais para implantar área de lazer com praia artificial no Rio Maranhão.

IV Controlar a Poluição do Solo e das Águas

a cooperação com o Governo do Estado para controlar o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas que poluem o solo e as águas, especial atenção para as nascentes do Angico;

b proibição de lançamento de esgotos e dejetos "in natura" nos rios e córregos.

V Conscientização Ambiental

a guias treinados;

b implementação de coleta seletiva em todos os equipamentos turísticos.

§ 2º - No meio urbano, as proposições ambientais são:

I Criar Parques Urbanos para proteção das áreas de valor paisagístico e ampliar as ofertas de equipamentos de esportes e lazer:

a mudança do atual parque agropecuário com a criação do Parque de Exposições Agropecuárias e de Rodeio junto ao futuro Anel Viário, a ser incluído no projeto de operação urbana consorciada;

b elaborar estudos hidrológicos e ambientais para barrar o Córrego Barro-Alto, nas proximidades da entrada da cidade, criando um lago artificial.

II Controlar a Poluição do Solo, das Águas, do Ar e Sonora

a ampliação da rede de esgotos para 100% da área urbana até 2010;

b melhorar o fornecimento de água nos povoados;

c criação de multas para quem utilize sistema clandestino de esgoto e promova seu lançamento "in natura" em rios e córregos, e para quem deposite lixo nas ruas ou terrenos baldios;

d promover continuamente a limpeza dos córregos que atravessam a área urbana, na sede municipal e nos povoados;

- e estudos para localização de depósito de lixo e consórcio com municípios vizinhos para implantação de sistema de reciclagem de lixo, com a construção de usina de reciclagem;*
 - f implantação de coleta seletiva de lixo através de programas de educação ambiental, promovendo o agente de reciclagem e abrindo postos de trabalho;*
 - g criação de zona destinada à implantação de agroindústrias e de indústrias não poluidoras do ar e da água, bem como de oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias e outros que produzam ruídos;*
 - h criação de zona destinada à implantação de comércio e serviços de produtos com grau de periculosidade incompatível com outros usos urbanos;*
 - i proibição de instalação de usos que causem ruídos que incomodem seus vizinhos.*
- III Incentivar a consciência ecológica da população:*
- a criação de um calendário ecológico do município que inclua festas e caminhadas;*
 - b incentivo aos moradores da cidade para que promovam o plantio de árvores e sua manutenção nas calçadas;*
 - c programa de coleta seletiva de lixo;*
 - d educação ambiental nas escolas da rede pública;*
 - e campanha ambiental divulgada nos meios de comunicação e outros meios, para distribuição à população e turistas.*

Art. 6º - As proposições sócio-econômicas são estabelecidas visando principalmente o desenvolvimento turístico e agroindustrial do município:

- I Absorver no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana o atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em câmara setorial com atribuições próprias e objetivos compatíveis aos interesses do desenvolvimento rural local;*
- II Incentivar e incrementar a empresa familiar, maior empregadora municipal;*
- III Apoio e orientação ao pequeno produtor rural, incentivando a organização de cooperativas;*
- IV Incentivar a constituição de associação comercial e outras organizações da sociedade civil que possam continuamente colaborar no desenvolvimento do município, especialmente com a regularização de atividades informais;*
- V Criar áreas específicas para implantação de atividades industriais não poluentes, preferencialmente ligados ao agronegócio:*
 - a criação de zonas que permitam a melhor localização de atividades industriais, nas proximidades do anel viário, facilitando o escoamento da produção e não interferindo no qualidade de vida urbana;*
 - b incentivo para a transferência de oficinas incômodas, hoje dispersas no tecido urbano, para as áreas destinadas ao uso industrial no zoneamento;*

- VI Criar áreas destinadas ao comércio e serviços, tanto de varejo quanto de atacado, funcionando como apoio às agroindústrias;*
- VII Incentivos à instalação de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e outros equipamentos para o suporte do turismo de passagem e do agronegócio;*
- VIII Promoção de cursos profissionalizantes voltados para a produção agropecuária e para o turismo;*
- IX Promover e Estimular a Participação da População em Programas Públicos e Privados:*
- a campanha para orientar os moradores a realizarem suas compras no município a fim de melhorar a arrecadação municipal e impulsionar o comércio local;*
 - b criação de campanhas educativas sobre questões de saúde e higiene;*
 - c incentivo a grupos culturais e artísticos, com apresentações programadas de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas;*
 - d criação de campanhas educativas sobre questões de meio ambiente e turismo.*
- X Desenvolver atividades para integração das minorias:*
- a promoção de cursos profissionalizantes tais como: corte e costura, tricô, crochê, culinária e outros;*
 - b promover continuamente programas destinados à erradicação de menores de rua e atendimento a crianças carentes;*
 - c equipamentos e atividades para a terceira idade, que hoje é 15% da população municipal, e para portadores de deficiência;*
 - d promover continuamente campanhas sobre drogas e alcoolismo, bem como proporcionar amparo e orientação aos dependentes;*
 - e programas destinados às populações residentes da área rural e aglomerados afastados da sede municipal;*
 - f promover a oferta de unidades habitacionais compatíveis com as menores rendas do município, através da implantação de pequenos núcleos residenciais disseminados pelo tecido urbano, integrando-os à malha urbana e evitando a criação de guetos;*
 - g utilizar esses programas para ocupação de áreas ociosas, reduzindo os vazios existentes e aumentando relativamente a densidade populacional.*

Art. 7º - As proposições físico-territoriais estão subdivididas em estruturais e setoriais.

§1º - As proposições estruturais visam configurar a estrutura geral do município e ordenar o seu desenvolvimento urbano.

§2º - As proposições setoriais visam estabelecer parâmetros de atendimento dos equipamentos e serviços públicos.

Art. 8º - As proposições físico-territoriais estruturais são:

- I Subdivisão do território municipal em duas macrozonas: rural e urbana;*
- II Subdivisão da zona urbana em zonas de uso, considerando:*
 - a predominâncias de uso;*
 - b diferenciação de densidades populacionais em zonas predominantemente residenciais;*
 - c preservação e valorização de áreas de patrimônio histórico e cultural;*
 - d áreas de interesse social destinadas a regularização urbanística e fundiária e ao aumento da demanda habitacional;*
 - e áreas para implantação de equipamentos que incentivem ao turismo.*
- III Aplicação de instrumentos especiais previstos no Estatuto da Cidade:*
 - a direito de preempção ou de preferência;*
 - b parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de propriedade urbana;*
 - c outorga onerosa do direito de construir;*
 - d transferência do direito de construir;*
 - e operação urbana consorciada;*
 - f estudo de impacto de vizinhança.*
- IV Estabelecimento de Hierarquização do Sistema Viário.*

§1º - A definição do perímetro urbano do Distrito da Sede e da zona rural será estabelecida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§2º- A definição do perímetro urbano dos demais Distritos, conforme definidos no art 9º desta Lei, será efetuada por lei municipal, ficando estabelecido prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da aprovação do da Lei do Plano Diretor de Padre Bernardo, para o encaminhamento da lei dos perímetros urbanos dos distritos.

§3º- A definição das zonas de uso, suas características e restrições e, a definição das categorias de uso, será estabelecida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§4º - Os instrumentos especiais indicados nas alíneas "a" a "f", do item III, do "caput" deste artigo, serão detalhadas e definidas suas áreas de aplicação, na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 9º - O Município de Padre Bernardo fica subdivido nos seguintes Distritos:

- I Distrito da Sede, onde se localiza a cidade de Padre Bernardo;*

II Distrito de Trajanópolis, onde se localiza Trajanópolis;

III Distrito de Mariápolis, onde se localizam Mariápolis, sede do Distrito, e Taboquinha e,

IV Distrito de Monte Alto, onde se localizam Monte Alto, sede do Distrito, e Vendinha.

§ 1º – Os limites dos perímetros de cada distrito estão configurados no Mapa – Divisão Distrital, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante e descritos no anexo I desta lei, da qual também faz parte integrante.

§ 2º - No Distrito da Sede está localizada a sede da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo e a Câmara Municipal.

§ 3º - Na sede de cada Distrito, exceto o Distrito da Sede, deverá ser implantada uma representação administrativa da Prefeitura Municipal, descentralizando as ações fins do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Fica estabelecida a seguinte hierarquização do sistema viário a ser aplicado na cidade de Padre Bernardo:

- a Vias Arteriais;
- b Vias Principais;
- c Vias Locais;
- d Vias de Pedestres e
- e Ciclovias.

§ único – O quadro abaixo define as características físicas a serem adotadas por futuras vias que vierem a se implantar na cidade; o quadro seguinte, define a classificação das vias existentes atualmente em Padre Bernardo.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SISTEMA DE VIAS URBANAS

| Tipo de Via | Total | Largura Mínima (m) | | | Declividade (%) | | Acessos | Cruzamentos |
|-------------|-------|--------------------|------------------|----------|-----------------|--------|-------------|-------------|
| | | Via Carroçável | Canteiro Central | Passeios | Mínima | Máxima | | |
| ARTERIAL | 30 | 10,5 | 3 | 3 | 0,1 | 6 | Controlados | Em Nível |
| PRINCIPAL | 14 | 11 | 0 | 1,5 | 0,1 | 8 | | Em Nível |
| LOCAL | 9 | 7 | 0 | 1 | 0,1 | 8 | | Em Nível |
| PEDESTRES | 6 | 0 | 0 | 6 | 0,1 | 10 | | Em Nível |
| CICLOVIAS | | 2,8 | 0 | 0 | 1,7 | 10 | | Em Nível |

HIERARQUIA DO SISTEMA DE VIAS EXISTENTES

| VIA EXISTENTE | TRECHO | TIPO DE VIA | |
|----------------------------------|-------------------------------------|-------------|-----------|
| | | ARTERIAL | PRINCIPAL |
| Av. Santa Luzia | Toda Extensão | x | |
| Av. Tancredo Neves | Toda Extensão | x | |
| Av. Mal. Castelo Branco | Toda Extensão | x | |
| Rua Presidente JK | Toda Extensão | x | |
| Rua Monteiro Lima | entre R. Presidente JK e Av. Brasil | x | |
| Av. Brasil | Toda Extensão | x | |
| Av. N. S. Aparecida | Toda Extensão | x | |
| Av. Pe. Francisco | entre Av. Brasil e N.S. Aparecida | x | |
| Av. Nelsino Vinhal Ribeiro | Toda Extensão | | x |
| Av. "C" | Toda Extensão | | x |
| AV. "B", R. "ó" e R. Mato Grosso | Toda Extensão | | x |
| Av. Martins | Toda Extensão | | x |
| Av. S. Francisco de Assis | Toda Extensão | | x |

Obs.: Todas as demais vias existentes são locais

Art. 11 – As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Educação, consideram os seguintes parâmetros:

- I *Creches - atendimento de até 50% das crianças de zero a 3 anos, com classes de cerca de 15 crianças em período integral, situadas num raio de até 500 m da localização da população a ser atendida;*
- II *Pré-Escola – atendimento de até 70% das crianças de 4 a 6 anos, com classes de cerca de 15 crianças em meio período, situadas num raio de até 500 m da localização da população a ser atendida;*
- III *Ensino Fundamental – atendimento de 100% das crianças de 7 a 14 anos, em dois períodos, com classes de no máximo 35 crianças, situadas num raio de até 1.500 m da localização da população a ser atendida;*
- IV *Ensino Médio – atendimento de 100% dos jovens de 15 a 19 anos, em dois períodos, com classes de no máximo 35 jovens.*

§ 1º - Para o atendimento dos padrões fixados no "caput" deste artigo, deverão ser construídas novas salas de aula, conforme abaixo, considerando sua implantação no tempo a curto, médio e longo prazos.

CLASSES A CONSTRUIR

| ANO | CRECHE | PRÉ-ESCOLA | ENSINO FUNDAMENTAL | ENSINO MÉDIO |
|------|--------|------------|-----------------------|-----------------|
| 2007 | 16 | 10 | 52 | 16 |
| 2011 | 34 | 19 | 26 | 22 |
| 2020 | 50 | 29 | 52 | 48 |

§2º - Implantar gradualmente a informatização das escolas da rede pública.

§3º - Incluir nas escolas da rede pública programa de atendimento às demandas de alunos provenientes da zona rural.

§4º - Promover continuamente programa de alfabetização de adultos, com o auxílio de agentes comunitários, assistentes sociais e psicólogos, incluindo na ação do programa a inserção social e reforço da cidadania.

§5º - Incentivar parcerias com o setor privado, no sentido de garantir que jovens empregados no comércio local finalizem o ensino fundamental e médio, com a instauração de cursos noturnos para atender este público.

§6º - Garantir a continuidade dos programas de reciclagem, treinamento e formação continuada dos professores da rede pública;

§7º - Promover a capacitação profissional para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais.

§8º - Garantir permanentemente transporte escolar a 100% dos alunos da rede pública.

§9º - Incentivar a instalação de cursos universitários no município, especialmente aqueles voltados a atender a demanda vocacional local, com cursos relacionados à agropecuária, turismo, meio ambiente e pedagogia (formação de professores para rede municipal de ensino).

§10º - Em todos os níveis deverão ser instituídos cursos sobre o meio ambiente e reciclagem de lixo, estimulando os estudantes a amar e proteger a natureza;

§11º - Transferir a biblioteca para instalações próprias e adequadas, juntamente com a promoção de programas de incentivo à leitura em todos os níveis e faixas etárias do ensino público.

a A biblioteca deverá ser dotada de sistemas que permitam a pesquisa eletrônica por transmissão digital de informações (internet);

b A biblioteca deverá ter monitores para orientação dos usuários.

§12º - Efetuar ações conjuntas com as áreas de educação, assistência social e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.

Art. 12 - Nas proposições físico-territoriais setoriais referentes à Saúde, considera-se que até 2020 haverá 4,5 leitos hospitalares por cada 1.000 habitantes: assim, deverão ser implantados a curto, médio e longo prazos os leitos indicados no quadro abaixo.

LEITOS HOSPITALARES

| ANO | N.º DE LEITOS | INDICE |
|------|---------------|-------------------------|
| | | leitos/1.000 habitantes |
| 2007 | 36 | 2,5 |
| 2011 | 49 | 3,75 |
| 2020 | 68 | 4,5 |

§ 1º - Melhorar as instalações hospitalares e incrementar continuamente a capacitação e reciclagem profissional.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir pelo menos um posto de saúde em cada Distrito do Município.

§ 3º - Capacitar a prefeitura, em convênio com o governo estadual e federal, na fiscalização e monitoramento sanitário na sede municipal e povoados.

§ 4º - Promover continuamente programas específicos para gestantes e primeira infância, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, de maneira a diminuir os atuais índices de mortalidade infantil.

§ 5º - Promover continuamente a capacitação dos recursos humanos e dos equipamentos para o pronto-atendimento.

§ 6º - Promover continuamente as campanhas e programas de prevenção, inclusive nos povoados e áreas rurais.

§ 7º - Criar campanhas para a população usar atendimento disponível, evitando deslocamentos desnecessários para cidades vizinhas.

§ 8º - Efetuar ações conjuntas com as áreas de educação, assistência social e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.

Art. 13 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Bem-Estar Social são:

- I Implantação de programas e infra-estrutura, como os de esporte e lazer à terceira idade, uma vez que atualmente 15% da população municipal tem mais de cinquenta anos, com previsão de aumento nos próximos anos;*
- II Aumento da oferta de cursos profissionalizantes;*
- III Os programas de inclusão social devem se estender a povoados e aglomerações rurais;*
- IV Estruturação deste setor, tendo em vista a tendência de crescimento populacional;*
- V Articular ações com as áreas de educação, saúde e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.*

Art. 14 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Cultura e ao Turismo são:

- I Na área da cultura, a prefeitura deverá desenvolver programas que incentivem as crianças e jovens das escolas locais ao hábito da leitura, gosto pela música, teatro, dança e artes plásticas. Para tanto, propõe-se a construção de prédio próprio para a Biblioteca Municipal, conforme mencionado anteriormente, que abrigue também um Auditório (onde possam ocorrer apresentações de grupos de teatro, música e dança e, onde possam ocorrer solenidades) e um Salão de Exposições de Artes Plásticas e Artesanato.*
- II Ligando a cultura ao turismo, estabelecer, conjuntamente com um calendário turístico, eventos musicais, esportivos e outros para a população local e para os turistas.*
- III Deverão ser elaborados projeto de comunicação visual e mapa com indicação e orientação dos pontos de visitação mais significativos da cidade. Em parceria com o setor privado, possibilitar a distribuição de informações turísticas nos hotéis, pousadas e comércio local, além da divulgação pelos órgãos municipais.*
- IV Deverá também ser elaborado projeto de mobiliário urbano que inclua banca de jornal, cabine telefônica, abrigo de parada de ônibus, bancos, floreiras e lixeiras.*

Art. 15 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Esporte e Lazer são:

- I O município deverá ampliar a oferta de mini-ginásios esportivos associados às escolas, para atender ao aumento da demanda até 2020. Construir um complexo esportivo composto por estádio municipal, quadra coberta e pista de moto-cross com acomodações que permitam a realização de eventos oficiais e que se tornem o ponto de referência para a região;*
- II O calendário esportivo deverá estar integrado ao calendário turístico municipal;*
- III Propõe-se a criação de um Parque Municipal para Exposições Agropecuárias e Rodeio, em que seja implantado um conjunto de equipamentos para fortalecer o turismo local, composto por mini-zoológico e o horto municipal. Esse parque deverá estar localizado junto ao futuro Anel Viário e incluído na Operação Urbana Consorciada.*

- IV Os povoados e aglomerações rurais devem ser contemplados com quadras de esporte e áreas de lazer.*

Art. 16 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Habitação são:

- I O poder executivo municipal, através de instância administrativa exclusiva, fica desde já autorizado a promover a construção de unidades habitacionais, através de convênios com o governo federal ou entidades financiadoras do setor;*
- II Implementar o programa de regularização urbanística e fundiária, com a definição de ZEIS em áreas destacadamente irregulares e nas áreas reservadas ao programa habitacional municipal;*
- III A Prefeitura deverá dar continuidade e ampliar a abrangência de programas destinados a reformas e melhorias em habitações precárias, como é o "cheque-moradia", incluindo assistência e orientação técnica à construção.*

Art. 17 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Cemitério são:

- I Construção de um novo cemitério municipal considerando que a área mínima necessária para sua implantação é de 2,00 m² por vaga com previsão de exumação em prazo mínimo de 5 anos;*
- II Elaboração de estudos ambientais, geológicos e geotécnicos para definição do local apropriado para sua implantação.*

Art. 18 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Saneamento Básico são:

- I Ampliação do sistema de abastecimento de água para 100% da sede municipal;*
- II Ampliação da rede de esgotos e seu tratamento para atendimento de 100% da sede municipal.*
- III Ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 100% da população nos distritos e povoados onde houver densidade populacional superior a 40 hab/ha.*
- IV Elaboração de Plano Diretor de Saneamento, garantindo que 100% da população da sede municipal e dos distritos onde haja densidade populacional superior a 40 hab./ha seja contemplada com a rede de abastecimento até o ano de 2010;*
- V Os hotéis, restaurantes e demais equipamentos turísticos construídos em locais onde não chega rede de esgoto, devem apresentar projeto de fossa séptica em estrita conformidade com a legislação ambiental.*
- VI As indústrias também deverão apresentar soluções adequadas para o esgotamento sanitário, sob pena de inviabilizar a instalação da planta industrial.*

Art. 19 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Lixo são:

- I A coleta domiciliar será estendida a 100% da população, até o ano de 2010, na sede municipal e nos distritos com a implantação de postos de entrega voluntária;*
- II Será implantado programa de coleta seletiva e reciclagem do lixo em local apropriado, unido à inclusão social e geração de emprego e renda através dos "agentes de reciclagem" e à educação ambiental estendida a toda população;*
- III A varrição pública deverá ser implementada adequadamente também nos povoados e distritos;*
- IV Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar estudos para implantação de sistema adequado de disposição final de lixo hospitalar.*

Art. 20 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Trânsito e Transporte são:

- I A Prefeitura fica autorizada, pelo Plano Diretor, a contratar estudos especializados para a circulação de veículos e para o transporte de passageiros no município, atendidos todos os requisitos legais.*
- II A Prefeitura fica autorizada, pelo Plano Diretor, a contratar estudos especializados e a estabelecer convênios com os órgãos públicos estaduais e federais competentes para a implantação de aeroporto regional no Distrito da Sede.*
- III Implementar sistema de sinalização de rotas e pontos de interesse (turísticos e institucionais).*
- IV Instituir sistema de transporte público ligando a sede municipal aos distritos, povoados e aglomerações rurais.*
- V Propor convênio com o governo do Estado e com o Governo Federal para a manutenção de transporte regular ligando Padre Bernardo a Brasília.*

Art. 21 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas são:

- I Extensão da pavimentação à totalidade das vias urbanas através de Planos Comunitários de Pavimentação de Vias Públicas.*
 - a Esses Planos devem ser aceitos por pelo menos 80% da população residente em uma rua para que se tornem obrigatórios a todos os moradores dessa rua, que arcarão com 50% do custo dessa pavimentação, e a Prefeitura arcará com os 50% restantes.*
 - b O projeto de pavimentação de vias será estendido aos bairros afastados da área central.*
 - c A Prefeitura fica responsável por promover a pavimentação de todas as vias cuja deterioração se deva à inadequação do sistema de drenagem anteriormente implantado.*

II Implantação de calçadas que garantam que 1/3 de sua superfície permaneça permeável, através de plantio de grama ou de pavimentos drenantes.

Art. 22 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Arborização de Vias Públicas são:

- I Criação de um viveiro de mudas municipal e autorização para doação de mudas aos proprietários dos imóveis que queiram plantá-las, por seus próprios meios, nas calçadas fronteiriças aos seus respectivos imóveis, responsabilizando-se por sua manutenção;*
- II A prefeitura promoverá a arborização de todas as vias públicas, com prioridade para os eixos comerciais e a entrada da cidade, e as demais áreas urbanas deverão ser arborizadas em seqüência até que todas as vias da cidade estejam completamente arborizadas.*

Art. 23 - A proposição físico-territorial setorial referentes à Iluminação de Vias Públicas, considera que, até o ano de 2020, 100% da área urbana deverá ser atendida.

Art. 24 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Segurança Pública são:

- I Criação da Guarda Municipal de Padre Bernardo, ficando o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a realizar convênios com a Polícia Militar de Goiás e com a Polícia Federal para sua formação e treinamento;*
- II Autorização ao Poder Executivo Municipal para que estabeleça convênio com o Governo do Estado para que este implante batalhões de Polícia Florestal e Corpo de Bombeiros no município;*
- III Implementação do programa de combate ao aliciamento da prostituição infantil e ao tráfico de drogas, com encaminhamento dos usuários a atendimento específico e, atuando conjuntamente com autoridades municipais da educação, saúde e bem-estar-social;*
- IV Executar projeto e construção de instalações adequadas à Delegacia da Polícia Civil e do Batalhão da Polícia Militar, em um CIOPS;*
- V Propor ao governo estadual posto da Polícia Rodoviária entre Padre Bernardo e Dois Irmãos.*

Art. 25 - As proposições de instrumentalização do Plano Diretor são estabelecidas visando capacitar o Poder Executivo Municipal para a realização do sistema de Planejamento Municipal e exercer seu poder de polícia.

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Elaborar o Código de Edificações e Obras Urbanas, a Lei de Parcelamento do Solo, a revisão da Lei de Posturas Municipais, a Elaborar de Lei de Paisagem Urbana, promover as alterações e complementações no Código Tributário que incluam as disposições estabelecidas na Lei do Plano Diretor, e suas leis complementares e atendam ao Estatuto da Cidade.

§2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reorganizar o sistema administrativo municipal, com a criação de alguns órgãos que possam responder pelas questões referentes ao planejamento municipal, particularmente quanto ao acompanhamento do Plano Diretor e suas leis complementares.

§3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para participar de programas do governo federal, através da Caixa Econômica Federal, que auxiliam os municípios para a elaboração do cadastro e da planta de valores imobiliários, complementado com a elaboração do mapa atualizado de valores do município que contemple a nova organização territorial definida na lei de uso e ocupação do solo.

§4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a regularização de loteamentos e propriedades irregulares, após a elaboração do cadastro municipal multifinalitário.

§5º - A aprovação de novos loteamentos fica condicionada à existência de infra-estrutura básica na área a ser loteada, considerando no mínimo rede de água abastecida por sistema público, rede de energia elétrica e acesso por via oficial.

§6º - No caso dos loteamentos que tiveram sua aprovação até 5 (cinco) anos da data da aprovação desta Lei e que não haviam sido implantados até a data de aprovação desta lei do Plano Diretor, seus Alvarás de Aprovação ficam automaticamente extintos, sendo que para sua implantação futura haverá necessidade de nova aprovação, obedecendo a legislação em vigor na data de sua nova aprovação.

I Os loteamentos aprovados em data conforme o estabelecido no "caput" deste parágrafo, mas que se achavam parcialmente implantados na data de aprovação deste Plano Diretor, serão regularizados conforme §4º desta artigo, somente na área já implantada, sendo que o restante da área será enquadrado como estabelecido no "caput" do §6º, deste artigo.

§7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana através de lei municipal que preveja os recursos financeiros para sua atuação, composição dos membros, duração dos mandatos, forma de indicação ou eleição dos participantes, além das suas atribuições e a definição de seu papel consultivo ou deliberativo (ou ambos, definindo matérias específicas).

§8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que será mantido com o dinheiro arrecadado da outorga onerosa e de verba do orçamento municipal, sendo seu uso limitado à habitação popular, urbanização, infra-estrutura, áreas verdes, proteção de mananciais, transporte coletivo e preservação do patrimônio.

§9º - O Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano será administrado por um Conselho Gestor com membros do executivo e da sociedade, a ser regulamentado pela administração municipal.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O município poderá promover, sempre que necessário, a integração dos serviços públicos e dos equipamentos sociais sob sua responsabilidade, visando um melhor atendimento a população.

Art. 27 - Na esfera de atuação específica do município, qualquer obra ou serviço, público ou particular só poderá ser executada desde que observadas rigorosamente as disposições contidas nesta lei.

Art. 28 - A aplicação de recursos de qualquer natureza para o desempenho de atividades referidas nesta lei, obedecerá rigorosamente à escala de prioridade dela integrante, ou fixada em legislação complementar, a ser expedida oportunamente, tendo em vista o melhor atendimento das necessidades da população e as características de desenvolvimento urbano.

Art. 29 - São estabelecidos os seguintes critérios de prioridade para a elaboração de planos, programas e projetos pelos órgãos ligados à administração municipal:

- I Critério geral: são prioritários os investimentos e providências que objetivem o atendimento das diretrizes e metas do PDPB;*
- II Critério da rentabilidade: são prioritários os serviços públicos e os equipamentos sociais cuja implantação e operação ensejarem maiores benefícios, com relação aos respectivos custos; da mesma forma, para os serviços públicos e equipamentos sociais existentes, a Prefeitura programará a máxima utilização de sua capacidade de atendimento;*
- III Critério de localização: são prioritárias as localizações em que a implantação e operação dos serviços públicos e equipamentos sociais atendam maior quantidade de munícipes privados dos serviços ou equipamentos considerados.*

Art. 30 - O Município adotará estímulos apropriados, a fim de que o desenvolvimento urbano se oriente de acordo com as diretrizes e demais dispositivos estabelecidos pelo Plano Diretor.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.31 - A organização administrativa da Prefeitura será reformulada por lei própria, atendendo ao crescimento e às peculiaridades do Município e princípios técnicos adequados, de forma a assegurar:

- I - Melhoria do atendimento à população;*
- II - Criação, extinção e reestruturação de Departamentos ou Secretarias Municipais;*
- III - Racionalização dos sistemas, métodos e técnicas administrativas.*

Art. 32 - Fica o Executivo autorizado a promover o reconhecimento do Plano Diretor, instituído por esta lei, junto aos poderes públicos estadual e federal.

Art. 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

1.2 PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE PADRE BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o uso e ocupação do solo no território municipal de Padre Bernardo, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I Consolidar a estrutura urbana existente, adequando-a ao crescimento previsto;*
- II Assegurar a observância de padrões de urbanização compatíveis com as tradições locais e as expectativas da comunidade;*
- III Estimular o uso adequado dos terrenos tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- IV Regular o uso dos edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, turismo e outras finalidades;*
- V Regular a área das construções, sua localização e ocupação nos lotes;*
- VI Assegurar adequada distribuição da população e das atividades para que a utilização da infra-estrutura urbana seja a mais adequada.*

Art. 2º - A construção, reconstrução, reforma ou ampliação de edificações localizadas em Padre Bernardo, estão sujeitas às disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - Para efeito desta lei, são adotadas as seguintes definições:

- Acesso - Dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
 - a logradouro público e área privativa;*
 - b área privativa e área de uso comum;*
 - c logradouro público e áreas de uso comum.*
- Alinhamento - Linha divisória entre o terreno de propriedade particular ou dominical e o logradouro público.
- Apartamento - Unidade autônoma de moradia em edificação habitacional multifamiliar.
- Área construída - A soma das áreas dos pisos utilizáveis cobertos, de todos os pavimentos de uma edificação.
- Área de uso comum - Conjunto de espaços e instalações da edificação que podem ser utilizados por todos os usuários.

- Área ocupada - A projeção, em plano horizontal, do volume edificado.
- Coeficiente de aproveitamento - Relação entre a soma total das áreas construídas, computáveis em um lote e a área desse mesmo lote.
- Frente de lote - Divisa lindeira a logradouro público que lhe dá acesso.
- Habitação unifamiliar - Edificação para uso residencial unifamiliar constituída de unidade independente do ponto de vista de acesso, de identificação oficial, de ligação às redes de serviços urbanos, e correspondendo a cada uma um terreno perfeitamente definido.
- Habitação multifamiliar - Uma ou mais edificações que abrigam duas ou mais residências, tendo em comum acesso, identificação oficial, ligação às redes de serviços urbanos e tendo ainda em regime de condomínio a propriedade do terreno.
- Construção Mista - Aquelas que tenham pelo menos 50% da área construída destinada ao uso comercial.
- Largura da via pública - Distância entre os dois alinhamentos que definem a rua, avenida ou outro logradouro público.
- Leito carroçável - Faixa destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação.
- Logradouro público - Área de uso comum do povo, destinada à circulação ou permanência de veículos e pedestres.
- Lote - É o terreno urbano resultante de operação de parcelamento, tendo pelo menos uma de suas divisas com logradouro público que lhe dá acesso.
- Passeio - Parte da via de circulação destinada ao trânsito de pedestres.
- Quadra - É a parcela de solo urbano delimitada por logradouros públicos.
- Taxa de ocupação - É a relação entre a área de projeção do perímetro do imóvel no terreno e a área total do lote onde ele se situa.
- Testada - É a extensão da divisa do lote com logradouro público.

CAPÍTULO II - DO USO DO SOLO

SEÇÃO I - Zonas de Uso

Art. 4º - Para os fins do disposto nesta lei, o território do Município de Padre Bernardo fica dividido em área urbana e área rural, cujas localizações e limites estão determinados no mapa - "Macrozoneamento", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante, e cujos perímetros são descritos e caracterizados no memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

Art. 5º - A área urbana de Padre Bernardo fica subdividida nas seguintes zonas de uso:

ZPR1 - Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade Populacional

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviços de âmbito geral.

ZPR2 - Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade Populacional

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

ZCS - Zona de Comércio e Serviços

Esta zona se destina a usos de comércio e serviços de caráter central.

CAE – Corredor de Atividades Especiais

Esta zona se destina a indústrias em geral, agroindústrias, oficinas não poluidoras e comércio atacadista.

ZPA - Área de Proteção Ambiental

Esta zona se destina à preservação de áreas de interesse ambiental e turístico.

CCS - Corredor Comercial

Esta zona engloba as áreas ao longo de vias que apresentam concentração de comércio.

ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

Zonas destinadas a duas funções: regularizar os problemas habitacionais já constatados e reservar para o poder público áreas de atuação para atender a demanda habitacional.

ZEU – Zonas de Expansão Urbana

Esta zona tem característica predominantemente residencial com baixa densidade populacional.

§ 1º - As localizações e os limites das zonas de uso estabelecidas no "caput" deste artigo estão determinados no mapa "Zoneamento de Usos Urbanos", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante, e cujos perímetros são descritos e caracterizados no memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

§ 2º - As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

§ 3º - Os lotes situados na divisa de duas zonas de uso assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona mais restritiva.

Art. 6º - Para efeitos desta lei, ficam estabelecidos os agrupamentos de usos constantes do memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

Art. 7º - A área rural do Município de Padre Bernardo é destinada a atividades agrícolas, pecuárias e estrativistas, exceto nas faixas de proteção aos rios e córregos onde é permitido apenas plantio de vegetação de proteção das margens.

Art. 8º - Na ZPA - zona de proteção ambiental, é obrigatória a preservação de matas naturais.

Art. 9º - Ficam estabelecidas faixas de proteção de 50,00 m (cinquenta metros) ao longo das margens dos rios e córregos com largura inferior a 10,0 m.

Parágrafo 1º - A medida da faixa de proteção é contada a partir da cota máxima de inundação do rio, em projeção horizontal.

Parágrafo 2º - Nas áreas de proteção, somente são permitidos usos compatíveis com a utilização turística do rio e vegetação ciliar.

Art.10 – Os instrumentos especiais instituídos pelo Estatuto da Cidade, que se acham especificados no memorial descritivo, anexo a esta lei, são:

- a* *Direito de Preempção ou Direito de Preferência ;*
- b* *Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana;*
- c* *Outorga Onerosa do Direito de Construir;*
- d* *Transferência do Direito de Construir;*
- e* *Operação Urbana Consorciada e*
- f* *Estudo de Impacto de Vizinhança.*

§1º - Direito de Preempção ou Direito de Preferência - em quaisquer transações em que o direito de propriedade sobre imóveis localizados dentro dos limites da ZPR1, ZPR2, ZEU, ZCS e ZEIS for transferido onerosamente (alienação onerosa, por exemplo, compra e venda), será conferido ao poder municipal preferência de aquisição, para realização do que segue:

- a* *regularização fundiária;*
- b* *habitação de interesse social;*
- c* *reserva fundiária;*
- d* *ordenamento e direcionamento do crescimento urbano;*
- e* *implantação de equipamentos urbanos;*
- f* *criação de espaços públicos de lazer e área verde.*

l *O prazo de validade do direito de preempção será de 5 (cinco) anos após a aprovação da lei de zoneamento, renovável conforme previsto no Estatuto da Cidade.*

- II Ao adquirir o imóvel, a prefeitura não pode dar outra destinação, senão uma daquelas apontadas acima e em conformidade com o zoneamento municipal.*
- III Ainda que o imóvel seja adquirido por regime de preferência, não poderá ser pago valor acima daquele de mercado nem ser dada destinação diversa da prevista no Plano Diretor, sob pena do prefeito incorrer em improbidade administrativa.*

§2º - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana - na ZCS, ZPR1 e CCS é permitido ao poder público exigir do proprietário o devido aproveitamento de sua propriedade, através de parcelamento, edificação ou utilização de solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado.

- I A subutilização de um imóvel ocorre quando o coeficiente de aproveitamento for inferior ao mínimo definido no memorial descritivo desta Lei de Zoneamento;*
- II A notificação e os prazos para atendimento deverão atender ao estabelecido no Estatuto da Cidade e, caso o proprietário não tome as providências cabíveis, a prefeitura fica autorizada à cobrança do IPTU progressivo no tempo, culminando na desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública;*
- III Uma vez feita a notificação, fica suspensa a cobrança do imposto progressivo;*
- IV O prefeito e os agentes públicos que não promoverem a notificação do proprietário e, posteriormente, se não houver cumprimento, não aplicarem o IPTU progressivo no tempo, estarão incorrendo em improbidade administrativa.*

§3º - Outorga Onerosa do Direito de Construir - a outorga onerosa do direito de construir será aplicada nas zonas ZCS, CCS e ZPR1.

- I No memorial descritivo anexo a esta lei está definido um aproveitamento único de todo o espaço urbano, nas áreas situadas em uma das zonas constantes no "caput" deste parágrafo, os interessados poderão construir acima deste coeficiente, desde que efetuado o devido pagamento ao poder público, obedecido o coeficiente máximo definido no mesmo memorial descritivo anexo a esta lei;*
- II Lei municipal específica deverá regulamentar os procedimentos e cálculos de valores e ainda especificar os casos de isenção do pagamento da outorga, em observância da lei de responsabilidade fiscal, podendo definir formas de pagamento que não se limitem a pecúnia, estabelecendo contrapartidas em obras de infra-estrutura, na própria região ou em outra, ou ainda a doação de áreas em outras regiões;*
- III Os recursos auferidos pela outorga poderão constituir o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.*

§4º - Transferência do Direito de Construir - nos imóveis considerados necessários para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e regularização fundiária, o proprietário de imóvel situado na Zona de Preservação Ambiental e no Parque Urbano poderá transferir seu direito de construir para imóveis localizados na Zona Central e na ZPR1, observando o coeficiente máximo estabelecido no memorial descritivo, anexo a esta lei.

- I A transferência do direito de construir deverá ser feita somente com a autorização do poder público e mediante escritura pública, obedecendo às normas definidas em lei municipal específica.*
- II Só será permitida a transferência do direito de construir se o proprietário participar de algum programa de preservação elaborado ou aprovado pelo poder público.*

§5º - Operação Urbana Consorciada - Operação Urbana Consorciada Anel Viário, delimitada no mapa anexo a esta lei.

- I A Operação Urbana Consorciada Anel Viário composta por:
 - a construção do anel viário, ao longo do qual poderão ser implantadas inúmeras atividades de comércio e serviços, incluindo o Paço Municipal de Padre Bernardo, a Sede do Poder Judiciário, o CIOPS, Centro Universitário, Estação Rodoviária, Centro Esportivo Municipal, setor de oficinas, pequenas indústrias, depósitos e outras atividades.*
 - b Parque Urbano que inclui o Parque Agropecuário, Mini-Zoológico e Centro de Lazer;**
- II O potencial construtivo alavancado com o aumento do coeficiente na área limitada pela operação urbana será posto à venda pela municipalidade para integrar o fundo orçamentário que viabilizará a operação;*
- III O modelo de gestão da operação urbana será o "cooperacion": os terrenos diretamente atingidos pela construção do anel viário e do parque deverão ser doados pelos proprietários, além de investirem a verba necessária para a execução das obras;*

§6º - Estudo de Impacto de Vizinhança - fica estabelecida a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para empreendimentos de grande porte, instalações industriais, hospitais e cemitérios, como também nas Operações Urbanas Consorciadas bem como para estabelecimentos de quaisquer porte que causem transtorno à vizinhança, como ruídos, odores e que sejam pólos geradores de tráfego.

Art. 11 - Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios, desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

Art. 12 - Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote, desde que sejam permitidos na zona e atendidas, para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei.

Art.13 - Não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação:

- I A área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;*
- II A área construída, acima do térreo, destinada exclusivamente a garagem particular;*

- III A área construída destinada a equipamentos eletro-mecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, casas de máquina de elevadores, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado.*
- IV A área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior.*

Art. 14 - Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

- I Abrigo para carro, com área não superior a 15 m², devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces;*
- II Beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que o avanço seja inferior a 1,50 m (um metro e meio) e que sua área não ultrapasse a 20% da área livre do recuo;*
- III Sacadas em balanço, desde que seu avanço seja inferior a 1,50 m (um metro e meio) e que sua área não ultrapasse a 20% da área livre da recuo;*

§ 1º - Os elementos permitidos no "caput" deste artigo só poderão ser construídos numa mesma edificação quando a soma de suas áreas em projeção não ultrapassar a 30% da área livre do recuo.

§ 2º - As áreas desses elementos permitidos não são computados no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação, desde que atendidas as restrições constantes no "caput" deste artigo e no parágrafo primeiro.

Art. 15 - Nos dois recuos laterais e no de fundo, poderá ser permitida a ocupação por edículas (edificação secundária) com no máximo dois pavimentos que:

- a não tenham mais de 5,0 m de extensão;*
- b os pés-direitos de cada pavimento não ultrapassem 2,80 m.*

Art. 16 - As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais, comerciais e de serviços em geral, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privativas, não sendo permitido em hipótese alguma usar o logradouro público para tais fins.

§ único - Quando não houver condições de atendimento de número de vagas no próprio lote, será permitido o uso de área situada num raio de 200,0 m do estabelecimento, mediante convênio.

Art. 17 - Os muros e vedações de fechamento do lote poderão ter altura máxima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros).

SEÇÃO II - Conformidades e Não-Conformidades

Art. 18 - Tanto o uso como a edificação de um lote são classificados em:

- I* **CONFORME:** quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.
- II* **NÃO-CONFORME:** quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo estabelecidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.

Art. 19 - O uso não-conforme ou a edificação não-conforme serão admitidos, desde que sua existência anteriormente à data de publicação desta lei, seja comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§1º - Para edificações existentes anteriormente à publicação desta lei, cujos índices de aproveitamento e ocupação não tenham atingido os máximos previstos no memorial descritivo anexo a esta lei, porém cuja não-conformidade seja referente apenas aos recuos, serão permitidas ampliações, desde que as edificações resultantes não ultrapassem aos índices estabelecidos nas novas partes e sejam atendidas todas as exigências da zona de uso em que estiverem localizadas.

§ 2º - Nos imóveis não-conformes, tanto com relação ao uso como à edificação, não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não-conformidade com relação a esta lei, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

Art. 20 - O uso conforme poderá instalar-se em edificação não-conforme, desde que:

- I* A edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura;
- II* Sejam respeitadas as exigências contidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, referentes ao estacionamento, carga e descarga de veículos para o novo uso.

SEÇÃO III - Normas Municipais

Art. 21 - Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários para:

- I* Implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;
- II* Opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;
- III* Elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.

Art. 22 - A infração a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitará o infrator a penalidades pecuniárias e administrativas que irão do embargo das obras a sua demolição.

§ único - As multas pecuniárias e as causas administrativas serão estabelecidas em legislação própria.

SEÇÃO IV - Disposições Finais

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

(SEGUEM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS)

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DOS DISTRITOS DE PADRE BERNARDO

Distrito da Sede – Padre Bernardo

Começa no ponto do Cruzamento da BR 230 com o Rio Maranhão, daí, sobe por esse rio, que é o limite municipal até sua confluência com o Rio do Sal, sobe pelo Rio do Sal, Córrego Barreiro, até sua cabeceira, no ponto com coordenadas geográficas de N=15°18'15" e E=48°08'06" WGr, desse ponto segue em linha reta até o ponto da cabeceira do Córrego Santo Antônio, com coordenadas geográficas de N=15°19'20" e E=48°09'08", desce pelo Córrego Santo Antônio até sua confluência com o Rio dos Bois, segue descendo pelo Rio Bois até a confluência com o Córrego Lambe Mel, sobe por esse córrego até sua cabeceira, no ponto de coordenadas geográficas N=15°14'36" e E=48°16'30" desse ponto segue em linha reta, com azimute de 270° até encontrar o Rio Amigo, sobe por esse rio, até o ponto de coordenadas N=15°21'44" e E=48°17'02", daí em direção SE atinge a confluência do Córrego Bananas, com o Ribeirão dos Bois, daí sobe pelo Córrego Bananas até a sua cabeceira e segue em linha reta no sentido Sul, até atingir o Rio Tucum no ponto com coordenadas N=15°28'34" e E=48°15'52" no Rio Tucum, desce por esse rio, continuando pelo Rio Monteiro até a confluência do Córrego D'Água, segue pelo Córrego D'Água até o cruzamento com a estrada vicinal, seguindo por essa estrada até encontrar o limite do município por onde segue no sentido norte, voltando ao ponto inicial, na ponte do cruzamento da BR 230 com o Rio Maranhão.

Distrito de Trajanópolis

Começa no ponto de confluência do Córrego Lambe Mel com o Rio Dois Córregos, daí segue subindo o Rio Dois Córregos até a confluência do Córrego Totobazinho, sobe por esse córrego até o ponto de sua cabeceira com coordenadas geográficas N=15°18'08" e E=48°17'12", desse ponto com azimute de 270° segue em linha reta até encontrar o Córrego Amigo, segue descendo pelo Córrego Amigo até o ponto de coordenadas N=15°14'36" e E=48°20'00", daí segue em linha reta no sentido L até a cabeceira do córrego Lambe Mel e segue descendo por esse córrego até sua confluência com o Rio Dois Córregos onde encontra seu ponto inicial.

Distrito de Mariópolis

Começa na confluência do Córrego Totobazinho, com o Rio Dois Córregos, daí segue por esse rio e pelo Córrego Santo Antônio até sua cabeceira, até o ponto com coordenadas geográficas N=15°19'20" e E=48°09'08", daí, segue em linha reta no sentido NE até encontrar o ponto da cabeceira do Córrego Barreira, com coordenadas geográficas N=15°18'15" e E=48°08'06", desce por esse córrego e em seguida pelo Rio do Sal até encontrar o limite do município, na sua face leste, segue por esse limite até o Pico Taquaral, na cabeceira do Rio Tucum, daí, desce pelo Rio Tucum até o ponto de coordenadas N=15°28'34" e E=48°15'52", de onde segue em linha reta no sentido norte, até encontrar a cabeceira do Córrego Bananas, daí desce por esse córrego até a confluência com o Ribeirão dos Bois, desse ponto segue em linha reta no sentido NE, até o pico Taquaral na cabeceira do Rio Amigo com coordenadas N=15°21'44" e E=48°17'02", daí, desce pelo Rio Amigo até o ponto com coordenadas N=15°18'08" e E=48°19'00" e desse ponto segue com azimute de 90° até encontrar o Córrego Totobazinho, e descendo por ele até encontrar seu ponto inicial.

Distrito Monte Alto

Começa no ponto de confluência do Córrego Rego D'Água com o Rio Monteiro, daí, segue subindo pelo Rio Monteiro até a confluência com o Rio Tucum, sobe pelo Rio Tucum até encontrar o pico da Serra do Taquaral, daí segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto limite entre o município e o Distrito Federal, desse ponto segue em direção sul, pelo limite do município até o ponto de coordenadas geográficas N=15° 36' 22" e E=48° 23' 39" onde encontra a estrada vicinal, daí segue pela estrada vicinal existente até a cabeceira do Córrego D'Água, descendo por Córrego córrego até sua confluência com o Rio Monteiro, retorna ao ponto inicial.

ENTRA MAPA 01-01

DIVISÃO DISTRITAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Partindo de um ponto denominado PI-00, situado no cruzamento da avenida Santa Luzia com a rua Olinto Meireles, segue pela avenida Santa Luzia com azimute de $105^{\circ}31'05''$ e distância de 1.725 m atinge o ponto 1, situado na GO-130, saída para Ribeirão, onde começa a poligonal que delimita o perímetro urbano de Padre Bernardo.

Essa poligonal começa no ponto 1 e daí, com azimute de $143^{\circ}50'34''$ e distância de 423,14 m atinge o ponto 02, daí, com azimute de $148^{\circ}00'59''$ e distância de 141,78 m atinge o ponto 03, daí, com azimute de $162^{\circ}25'14''$ e distância de 131,37 m atinge o ponto 04, daí, com azimute de $179^{\circ}44'45''$ e distância de 196,64 m atinge o ponto 05, daí, com azimute de $197^{\circ}54'14''$ e distância de 147,08 m atinge o ponto 06, daí, com azimute de $213^{\circ}29'51''$ e distância de 148,50 m atinge o ponto 07, daí, com azimute de $226^{\circ}43'12''$ e distância de 109,78 m atinge o ponto 08, daí, com azimute de $232^{\circ}30'56''$ e distância de 222,12 m atinge o ponto 09, daí, com azimute de $237^{\circ}27'02''$ e distância de 250,05 m atinge o ponto 10, daí, com azimute de $243^{\circ}41'59''$ e distância de 347,74 m atinge o ponto 11, daí, com azimute de $250^{\circ}28'30''$ e distância de 321,49 m atinge o ponto 12, daí, com azimute de $258^{\circ}13'25''$ e distância de 380,81 m atinge o ponto 13, daí, com azimute de $264^{\circ}07'11''$ e distância de 201,07 m atinge o ponto 14, daí, com azimute de $268^{\circ}19'31''$ e distância de 201,36 m atinge o ponto 15, daí, com azimute de $237^{\circ}30'00''$ e distância de 293,72 m atinge o ponto 16, daí, com azimute de $278^{\circ}12'57''$ e distância de 157,46 m atinge o ponto 17, daí, com azimute de $285^{\circ}01'59''$ e distância de 289,59 m atinge o ponto 18, daí, com azimute de $298^{\circ}03'40''$ e distância de 318,45 m atinge o ponto 19, daí, com azimute de $310^{\circ}42'43''$ e distância de 272,03 m atinge o ponto 20, daí, com azimute de $325^{\circ}27'11''$ e distância de 733,19 m atinge o ponto 21, daí, com azimute de $334^{\circ}15'49''$ e distância de 293,53 m atinge o ponto 22, daí, com azimute de $343^{\circ}58'07''$ e distância de 270,44 m atinge o ponto 23, daí, com azimute de $353^{\circ}55'59''$ e distância de 308,55 m atinge o ponto 24, daí, com azimute de $006^{\circ}53'30''$ e distância de 445,56 m atinge o ponto 25, daí, com azimute de $018^{\circ}47'11''$ e distância de 242,99 m atinge o ponto 26, daí, com azimute de $028^{\circ}33'50''$ e distância de 330,31 m atinge o ponto 27, daí, com azimute de $033^{\circ}29'03''$ e distância de 534,52 m atinge o ponto 28, daí, com azimute de $045^{\circ}06'24''$ e distância de 442,32 m atinge o ponto 29, daí, com azimute de $060^{\circ}44'14''$ e distância de 464,26 m atinge o ponto 30, daí, com azimute de $068^{\circ}44'34''$ e distância de 1.011,96 m atinge o ponto 31, daí, com azimute de $073^{\circ}48'50''$ e distância de 130,96 m atinge o ponto 32, daí, com azimute de $086^{\circ}17'19''$ e distância de 190,91 m atinge o ponto 33, daí, com azimute de $100^{\circ}24'39''$ e distância de 173,33 m atinge o ponto 34, daí, com azimute de $114^{\circ}10'29''$ e distância de 214,05 m atinge o ponto 35, daí, com azimute de $12^{\circ}07'35''$ e distância de 187,59 m atinge o ponto 36, daí, com azimute de $133^{\circ}48'44''$ e distância de 158,43 m atinge o ponto 37, daí, com azimute de $146^{\circ}23'15''$ e distância de 166,09 m atinge o ponto 38, daí, com azimute de $161^{\circ}23'25''$ e distância de 97,36 m atinge o ponto 39, daí, com azimute de $179^{\circ}57'22''$ e distância de 113,50 m atinge o ponto 40, daí, com azimute de $200^{\circ}43'19''$ e distância de 300,67 m atinge o ponto 41, daí, com azimute de $193^{\circ}01'27''$ e distância de 180,51 m atinge o ponto 42, daí,

com azimute de 183°54'00" e distância de 166,07 m atinge o ponto 43, daí, com azimute de 174°52'39" e distância de 176,68 m atinge o ponto 44, daí, com azimute de 168°01'21" e distância de 167,12 m atinge o ponto 45, daí com azimute de 163°57'55" e distância de 342,66 m atinge o ponto 46, daí com azimute de 158°30'13" e distância de 356,77 m atinge o ponto 47, daí com azimute de 153°13'38" e distância de 319,00 m, atinge o ponto 48, daí com azimute de 158°56'31" e distância de 229,86 m retorna ao ponto 01, onde fecha uma poligonal com 13.670,32 m de comprimento e 130,20 ha de área.

Essa poligonal foi descrita a partir dos pontos tomados na Carta Brasil, na E=1:100.000, folha PADRE BERNARDO, na projeção UTM, Meridiano Central 45° W Gr. datum horizontal SAD 69 - e vertical Imbituba - SC.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS DE ZONAS DE USO

ZCS

O perímetro que constitui a ZCS tem início no cruzamento da Avenida Martins com Avenida Rio Verde. Segue pela referida Avenida, deflete à direita na Rua Barro Alto, deflete à esquerda na Avenida Santa Luzia, deflete à direita na Rua Olinto Meirelles, deflete à direita na Rua Minas Gerais, deflete à direita na Rua 7 de setembro, deflete à esquerda na Rua Santa Catarina, deflete à direita na Avenida Martins, seguindo em linha reta até o cruzamento com a Avenida Rio Verde, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR1 - 01

O perímetro que constitui a ZPR1 - 01 tem início no ponto F indicado no mapa, segue pelos limites da ZPA - 02, deflete a esquerda seguindo os limites da ZPA - 02, entra na Rua Bahia, deflete a esquerda na Rua Pernambuco, deflete a direita na Rua 58, deflete a esquerda na Rua 61, deflete a esquerda na Avenida Santa Luzia, deflete a direita na Rua 3, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto G indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar a margem do córrego, deflete a esquerda margeando o córrego (ZPA - 01), segue pela Avenida Olinto Meirelles, deflete a esquerda na Avenida Nelcino Vinhal Ribeiro, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto F, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZPR1 - 02

O perímetro que constitui a ZPR1 - 02 tem início no ponto B indicado no mapa, segue margeando as quadras até encontrar o ponto C indicado no mapa, deflete a esquerda na Rua das Palmeiras até o limite com a ZPA - 02, onde situa-se o ponto D, deflete a esquerda, cruza a Avenida Nelcino Vinhal Ribeiro, segue pela Rua Olinto Meirelles, deflete a esquerda na Rua Minas Gerais, deflete a direita na Rua 7 de setembro, deflete a esquerda na Rua Santa Catarina, deflete a esquerda na avenida Martins e segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto C indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZPR1 - 03

O perímetro que constitui a ZPR1 - 03 tem início no cruzamento da Avenida Rio Verde com a Rua 6. Segue pela referida Rua, deflete à direita na Avenida Santa Luzia, deflete à esquerda na Rua 7 até encontrar o ponto A indicado no mapa. Deflete à esquerda até encontrar o ponto B indicado no mapa, deflete a esquerda na Avenida Martins, deflete a direita na Avenida Rio Verde, deflete a esquerda na Rua Sergipe, deflete a esquerda na Rua Paraíba, deflete a direita na Rua Ceará, deflete a esquerda na Rua Pará, deflete a direita na Avenida Martins, deflete a primeira a esquerda e segue até encontrar o ponto H indicado no mapa. Deflete a esquerda até a Avenida Rio Verde, seguindo até o cruzamento com a Rua 6, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 - 01

O perímetro que constitui a ZPR2 - 01 tem início no cruzamento da Rua Pernambuco com a Rua São Paulo. Segue pela referida Rua em direção a Avenida C, segue o curso do córrego até encontrar o ponto R indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto S indicado no mapa, deflete à direita até encontrar o ponto T indicado no mapa, deflete à direita na Avenida H, segue pela referida Avenida até encontrar o ponto U indicado no mapa, deflete à direita até encontrar o ponto V, deflete à esquerda até encontrar a Rua 53, segue pela referida Rua até o ponto W indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto H indicado no mapa, deflete à direita na Avenida H, segue pela referida Avenida até encontrar o ponto X indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto Y indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto Z indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto G indicado no mapa, deflete à esquerda pela Rua três, deflete à esquerda na Avenida Santa Luzia,

deflete à direita na Rua 61, deflete à direita na Rua 58, deflete à esquerda na Rua Pernambuco, Segue pela referida Rua até o cruzamento com a Rua São Paulo, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZPR2 – 02

O perímetro que constitui a ZPR2 – 02 tem início no cruzamento da rodovia BR - 080 com a Avenida São Francisco de Assis. Segue pela referida Avenida, deflete à esquerda quando encontra o anel viário planejado. Segue em linha reta até encontrar o ponto I indicado no mapa até encontrar a rodovia BR - 080, deflete à esquerda seguindo pela referida rodovia até o cruzamento com a Avenida São Francisco de Assis, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 –03

O perímetro que constitui a ZPR2 –03 ela tem início no ponto D indicado no mapa, no limite da Área de Proteção Ambiental do Córrego, segue o curso do córrego em direção a rodovia GO 424, deflete à direita na Avenida Tancredo Neves, deflete à esquerda na Rua 5, deflete à direita na Rua 7, deflete à esquerda na Rua 8, deflete à direita na Rua 9, deflete a esquerda na Rua 10, deflete a direita na Rua 11, deflete a direita na Rua 9, deflete a direita na Rua 12, deflete à direita na Rua 13, deflete à esquerda na Rua 7, deflete à direita que liga à Avenida Tancredo Neves, onde se situa o ponto J indicado no mapa. Deflete à direita até encontrar o ponto K indicado no mapa, deflete à esquerda até encontrar o ponto C indicado no mapa. Deflete à direita na Rua das Palmeiras, segue em linha reta até o ponto D indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZPR2 – 04

O perímetro que constitui a ZPR2 – 04 tem início no ponto A indicado no mapa, segue pelo eixo da Rua 7, deflete à direita na Avenida Santa Luzia, deflete à esquerda na Rua 6, deflete à esquerda na Avenida Rio Verde até encontrar o ponto L, situado no mapa na projeção do anel viário, deflete à esquerda em direção ao ponto M indicado no mapa, de onde segue até encontrar o ponto A indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZPR2 – 05

O perímetro que constitui a ZPR2 – 05 tem início no cruzamento entre a Rua Santa Clara com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, segue pela referida Avenida até encontrar o ponto N indicado no mapa, situado no cruzamento com a rodovia GO - 124, deflete a esquerda pelo anel viário até o ponto O indicado no mapa, deflete a esquerda até o ponto P indicado no mapa, segue pela Rua Santa Bárbara, deflete a esquerda na Rua São José, deflete a direita na Rua São Mateus, deflete a esquerda na Rua Padre Francisco, deflete a direita na Rua São Joaquim, segue pela Rua São Luiz, deflete a direita na Rua Santa Bernadete, deflete a esquerda na Rua São Carlos até encontrar o limite da APA do córrego, margeando-o até a Avenida Brasil, onde deflete a direita, deflete a esquerda na Rua São Lucas, deflete a esquerda na Rua Santa Lúcia, deflete a direita na Rua São Lucas, segue pelo eixo da referida Rua até o ponto Q, deflete a esquerda e segue até o ponto R, deflete a esquerda até encontrar a Avenida Nossa Senhora Aparecida, fechando assim a poligonal que define a área em apreço.

ZEIS

O perímetro que constitui a ZEIS está compreendido no prolongamento da Rua 50.

ZEU

As demais áreas situadas dentro do limite de expansão urbana não descritas nas zonas acima são parte da ZEU.

RESTRIÇÕES ÀS ZONAS DE USO

| ZONA | CARACTERÍSTICAS | USOS PERMITIDOS | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO | | | TAXA DE OCUPAÇÃO | TAXA DE PERMEAB. | VAGAS DE GARAGEM | INSTRUMENTOS ESTATUTO DA CIDADE |
|------|---|--------------------------|-------------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|--|--|
| | | | MINIMO | BÁSICO | MÁXIMO | | | | |
| ZPR1 | Predom. Residencial Média/Alta Dens. | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,75 | 0,50 | 15% | 1/UR 1/50m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa / Direito Preempção |
| ZPR2 | Predom. Residencial Média Densidade. | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 20% | 1/UR 1/75m ² CS | Direito Preempção |
| ZEU | Expansão Urbana Baixa Densidade | R1 CS1 | - | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 25% | 1/UR 1/100m ² CS | Direito de Preempção |
| ZCS | Predom.Comercial e de Serviços Média/Alta Dens. | R1;R2 CS1;CS2; CS3 | 0,20 | 1,00 | 2,50 | 0,40 0,50 0,75 | 15% 15% 10% | 2/UR 1/50m ² CS 1/35m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa Direito Preempção |
| ZEIS | Regularização Urban. e Fundiária | R1; R2 CS1; CS2 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 10% | 1/UR 1/75m ² CS | Direito Preempção |
| CCS | Corredor de Comércio e Serviços | R2 CS1;CS2; CS3 | 0,20 | 1,00 | 2,50 | 0,40 0,75 0,75 | 15% 10% 10% | 2/UR 1/35m ² CS 1/35m ² CS | Edif.Compulsória Outorga Onerosa |
| CAE | Corredor de Atividades Especiais | I1 I2 CS4 | 0,20 | 1,00 | 1,00 | 0,60 0,75 | 15% 10% | Carga e Descarga no Lote | |
| APA | Preserv.de Áreas Inter. Turist/Ambient. | | | | | | | | Trans Dir. Const |
| PU | Parque Urbano | | | | | | | | Trans Dir.Const |

AGRUPAMENTOS DE USO

R - HABITAÇÃO

R1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

R2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

CS - COMÉRCIO E SERVIÇOS

CS1 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 1

tais como: mercearia, padaria, farmácia, jornaleiro, mini-mercado, bar, açougue, peixaria, quitanda, tinturaria, papelaria, sapataria, encanador, eletricista, barbearia, cabeleireiro, lotérica, , floriculturas e assemelhados.

CS2 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 2

tais como: consultório médico e odontológico, restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, lojas de móveis, eletrodomésticos, calçados, vestuário, utensílios, bancos, escritórios de empresas e profissionais liberais, imobiliárias, serviços pessoais, posto policial, posto telefônico, posto de carreoio, creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bibliotecas infantis, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, igrejas, templos, locais de culto, velório e assemelhados.

CS3 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 3

tais como: lojas de departamentos, hipermercados, shopping centers, universidades, hospitais, casas de repouso, maternidade, laboratórios clínicos, asilos, orfanatos, boates, discotecas, diversões eletrônicas, hotéis, motéis, pensões, colônia de férias, campings, museus, cinema, teatros, emissoras de rádio e TV, estúdios de gravação, clubes, estádios, ginásios esportivos, praças de esporte, delegacia, fórum distrital, tabelião, postos de serviço para lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, concessionária de veículos e acessórios sem serviços de oficina e assemelhados.

CS4 - COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAGEM e OFICINAS

tais como: comércio e armazenagem de bebidas, gêneros alimentícios, madeira, minério, combustíveis líquidos e gasosos, tintas, produtos químicos inflamáveis, explosivos, oficinas mecânicas, marcenarias, serralherias e assemelhados.

I - INDÚSTRIAS

I1 - INDÚSTRIAS LEVES

tais como: indústrias de confecção de roupas, malharias artesanato e assemelhados.

I2 - INDÚSTRIAS DE PORTE MÉDIO

tais como: indústrias alimentícias e de bebidas, frigoríficos, matadouros e laticínios, com processos de produção que não produzam poluição do ar, da água ou do solo conforme padrões definidos por órgão estadual competente, Indústrias de transformação e montagem que não produzam poluição do ar, da água ou do solo conforme padrões definidos por órgão estadual competente.

MAPA 01

MAPA 02